



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 275

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 25 DE NOVEMBRO DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.189, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 5:061\$818 para occorrer ao pagamento devido a D. Maria Augusta Naylor, em virtude de sentença judicial.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.275, que abre pelo Ministerio da Fazenda o credito especial de 60:651\$930, para pagamento de dividas de exercicios findos.

Decreto n. 12.276, que cria mais uma brigada de infantaria e duas de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Itabuna, no Estado da Bahia.

Decreto n. 12.277, que cria mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes no municipio do Recife, no Estado de Pernambuco.

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebeitoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viacao, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telégraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e do Serviço de Povoamento.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedade Civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.189 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1916

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 5:061\$818, para occorrer ao pagamento devido a D. Maria Augusta Naylor, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E o Poder Executivo autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 5:061\$818, para occorrer ao pagamento devido a D. Maria Augusta Naylor, em virtude de sentença judicial.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.273 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1916

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 60:651\$930, para pagamento de dividas de exercicios findos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 3.144, de 23 de agosto do corrente anno, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 60:651\$930, para occorrer aos seguintes pagamentos de dividas de exercicios findos: 1º, de 1:551\$905 a Alberto de Almeida & Comp.; 2º, de 4:190\$, a Antonio Coelho de Magalhães; 3º, de 45:239\$ a Ferraz de Ferreira; 4º, de 5:290\$ a José Vicente da Costa; 5º, de 4:471\$025 a Dodsworth & Comp.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.276 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1916

Cria mais uma brigada de infantaria e duas de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Itabuna, no Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada, na Guarda Nacional da comarca de Itabuna, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 216ª, e duas de cavallaria, com as de 113ª e 114ª, constituindo-se aquella de tres batallões do serviço activo, sob ns. 736, 737 e 738, e de um do da reserva, sob n. 216, e estas de dous regimentos cada uma, sob ns. 225 e 226, e 227 e 228, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 12.277 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1916

Cria mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes no municipio do Recife, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada, na Guarda Nacional do municipio do Recife, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 66ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 131 e 132, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda, sobre a necessidade de um crédito especial de 11:154\$158, para pagamento a D. Elisa Carolina Barbosa, em virtude de sentença judiciaria, peço-vos a devida autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916. 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — A carta precatoria do juiz substituto em exercicio de juiz federal na secção de Matto Grosso, de 4 de agosto de 1914, requisitou deste ministerio fosse paga a D. Elisa Carolina Barbosa, viuva do general de divisão graduado reformado Manoel Juvenilio Barbosa, a importancia de 11:154\$158, correspondente ao principal e custas vencidas na acção pela mesma proposta contra a Fazenda Nacional no sentido de reaver differenças de pensões de montepio militar, que deixou de receber no periodo de 31 de julho de 1905 a 25 de maio de 1914.

Apezar de não haverem sido usados todos os recursos para a defesa da Fazenda na referida acção, o precatório deve ser cumprido, visto como elles não podem mais ser interpostos em virtude de já se acharem esgotados os respectivos prazos.

Como, porém, se trate de um pagamento ordenado por sentença judiciaria, faz-se preciso obter do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura de um credito especial para occorrer ao mesmo.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916. — Calogeras.

Ministerio da Fazenda — N. 72 — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura de um credito especial de 11:154\$158, para pagamento a D. Elisa Carolina Barbosa, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — Calogeras.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda, sobre a necessidade de um crédito especial de 22:555\$668, para pagamento a D. Emiliania Guimarães Pindabyba de Mattos, viuva do ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Eduardo Pindabyba de Mattos, em virtude de sentença judiciaria, peço-vos a necessaria autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916, 95° da Independencia e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — O precatório do juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, de 8 de novembro do anno passado, requisitou deste ministerio fosse paga a D. Emiliania Guimarães Pindabyba de Mattos, viuva do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Eduardo Pindabyba de Mattos, a importancia de 22:555\$668, correspondente a differenças de pensão de montepio, que lhe são devidas em virtude de sentença judiciaria.

Visto a acção haver corrido os tramites legais e terem sido esgotados todos os recursos de defesa por parte do representante da Fazenda Nacional, resolvi cumprir o alludido precatório, por despacho de 2 de setembro findo.

Este ministerio, porém, não está autorizado a fazer pagamentos oriundos de sentença, de forma que se faz mister obter do Congresso Nacional a competente permissão para a abertura de um credito especial para se effectuar o pagamento em questão.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916. — Calogeras.

Ministerio da Fazenda — N. 73 — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1916

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a de vos transmittir a mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura de um credito especial de 22:555\$668, para pagamento a D. Emiliania Guimarães Pindabyba de Mattos, viuva do Ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Eduardo Pindabyba de Mattos, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — Calogeras.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos do 22 do corrente mez foram exonerados: Fructuoso de Souza Brandão Filho e o major Augusto Cesar de Carvalho dos lugares de ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Cachoeira e S. Felix, na secção da Bahia.

— Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO AMAZONAS

Municipio de Codajás

Primeiro supplente, Raymundo Carlos de Sampaio;
Terceiro supplente, Elpidio de Souza Pessoa.

Municipio de Fonte Boa

Primeiro supplente, Felinto Augusto de Souza;
Segundo supplente, Antonio Lucas Neves;
Ajudante do procurador da Republica, José Marinho do Albuquerque.

Municipio de S. Paulo de Olivença

Primeiro supplente, Francisco Alves de Castro;
Segundo supplente, Daniel Rodrigues Neves.

Municipio de Teffé

Primeiro supplente, Elizeu Joaquim Frazão;
Segundo supplente, José Frazão;
Terceiro supplente, Primo Antonio Marques.

SECÇÃO DO PARÁ

Municipio de Vizeu

Srgundo supplente, Epimaco Antonio Silva.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Belmonte

Segundo supplente, Antonio Ociras de Carvalho Barros.

Municipio de Boa Vista

Primeiro supplente, Bruno José Vieira Medrado;
Segundo supplente, Elias de Souza Mattos;
Terceiro supplente, Antonio Gomes de Souza;
Ajudante do procurador da Republica Miguel Antonio de Oliveira.

Municipio de Salgueiro

Segundo supplente, Octavio Idalino Leitinho;
Terceiro supplente, José Pereira Angelino;
Ajudante do procurador da Republica, Alberto Soares dos Santos.

Municipio de S. Bento

Segundo supplente, Sebastião Gonçalves de Souza;
Terceiro supplente, Francisco da Silva Costa.

SECÇÃO DE SERGIPE

Municipio de Campos

Primeiro supplente, Antonio Justiniano Mezezes Filho.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Aréia

Primeiro supplente, coronel Silvino Ribeiro de Moraes;
Segundo supplente, Manoel Campello de Andrade;
Terceiro supplente, coronel Guilherme Martins de Eirado e Silva.

Municipio de Cachoeira

Ajudante do procurador da Republica, Julio de Carvalho.

Municipio de Camamu

Primeiro supplente, Symphronio Coitinho de Almeida;
2º supplente, Victal Querino da Silva;
Terceiro supplente, Annibal Martins da Silva.

Municipio de Cayrú

Primeiro supplente, João Ferreira de Araújo Palma;
Segundo supplente, Gúilherme José da Fouseca;
Terceiro supplente, Arthur Murillo Palma.

Municipio de Condeúba

Primeiro supplente, Alfredo José Timotheo de Novaes;

Segundo supplente, Aprigio Pereira das Flores;
Terceiro supplente, Alcides Felinto de Souza Cordeiro.

Município de Jequiriçá

Primeiro supplente, Francisco Xavier de Oliveira;
Segundo supplente, Candido Pinheiro de Almeida;
Terceiro supplente, Manoel Paschoal do Nascimento.

Município de S. Felix

Segundo supplente, Ramiro Costa de Souza;
Terceiro supplente, Francisco Xavier Marques; ajudante do procurador da Republica, Theodorico Pereira de S.J.

Município de Taperoá

Primeiro supplente, Manoel Magno Cesar de Oliveira;
Segundo supplente, major Luiz Bertoné;
Terceiro supplente, Pedro Maximo da Silva.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município da Barra do Pirahy

Segundo supplente, José Garcia Machado.

Município de Cabo Frio

Primeiro supplente, Bernardo Mendes da Rocha;
Segundo supplente, Francisco Gama;
Terceiro supplente, Gaspar da Silva Almeida.

Município de Itaocara

Primeiro supplente, Agostinho Augusto Velasco;
Segundo supplente, Manoel Lourenço de Souza.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Campestre

Primeiro supplente, Antonio Cesar da Costa;
Segundo supplente, Gabriel Joaquim da Costa Junior;
Terceiro supplente, Antonio Joaquim Nery.
— Por outros da mesma data foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município do Recife

66ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Levino de Oliveira Lins.

Estado-maior—Capitães assistentes, Diogo Baptista Fernandes e Antonio Barbosa Garrett.

Capitães ajudantes de ordens, Gastão Augusto de Albuquerque Salles e José Wenceslão da Costa Prazeres.

Major cirurgião, Dr. Luiz de França Loureiro.

131º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, João de Barros e Silva;

Major fiscal, José Moreira de Barros e Silva;

Capitão ajudante, José Xavier Faustino Ramos;

Tenente secretario, Manoel Ephigenio de Albuquerque Salles;

Tenente quartel-mestre, Salathiel Carlos de Miranda Peixoto;

Capitão cirurgião, Antonio José de Lyra;

Alferees veterinario, Pantaleão Lopes Pessoa.

1º esquadrao—Capitão, Colombo Simões;

Tenentes, Daniel Araujo Lopes e Sebastião Christostomo Vieira de Souza;

Alferees, Euclides da Costa Rabello e Alfredo Telles de Santos Bozerra.

2º esquadrao—Capitão, Manel Francisco Barbosa;

Tenentes, Candido Viterbo de Medeiros e José Camello Pessoa;

Alferees, João Climaco Rodrigues Costa e Ricardo Luiz do Espirito Santo.

3º esquadrao—Capitão, Francisco Ricardo da Costa;

Tenentes, João Ferreira da Silva e Wisbello de Hollanda Cavalcante;

Alferees, Oswaldo Antunes Coelho e Augusto Machado.

4º esquadrao—Capitão, João Pereira de Araujo Vianna;

Tenentes, José David Vital de Oliveira e Angelo Miguel Vieira de Souza;

Alferees, Vicente do Rego Costa e João da Silva Telles.

132º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Adolpho Carlos Cox;

Major fiscal, Pedro Carlos Maia;

Capitão ajudante, Arnaldo da Silva Telles;

Tenente secretario, José Maria da Silva Freire;

Tenente quartel-mestre, Agerio Guedes Alcolorado;

Capitão cirurgião, Abilio de Barros Lins.

Alferees veterinario, Candido Vitelo Barbosa de Medeiros.

1º esquadrao—Capitão, Manoel Auto Costa;

Tenentes, Arsenio Bessone Duarte e Antonio Lins de Alcantara;

Alferees, Manoel Gomes da Silva e Domingos Grillo de Azevedo.

2º esquadrao—Capitão, Francisco Machado da Silva;

Tenentes, José Carneiro de Queiroz e Francisco Camello Pessoa;

Alferees, José Marcos Filgueiras e Alvaro Guedes da Souza Lima.

3º esquadrao—Capitão, Martiniano Elysio Paes Barretto;

Tenentes, Lindolpho Cavalcante do Albuquerque e Rodolpho da Costa Cavalcante;

Alferees, Rosendo Barbosa dos Santos e Fernando Pinto Malheiros.

4º esquadrao—Capitão, Lupiciano Esterão da Silva;

Tenentes, Miguel Antunes Coelho e José Malaquias Martins;

Alferees, José do Azevedo Maia e Manoel Francisco de Lima.

7º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior—1º tenente secretario, Nestor Lins da Costa Wanderley.

149ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, Francisco Soares Machado;

Capitão assistente, Luiz Alves da Fonseca.

499º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferees, Luiz Alves da Fonseca Filho.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Itabuna

246ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio da Silva Botelho.

Estado-maior—Capitães assistentes, Pedro de Góes Bittencourt e Antonio Baptista Junior;

Capitães ajudantes de ordens, Seraphim Francisco dos Santos e Jovino José Monteiro;

Major cirurgião, Rodrigo Magalhães e Silva.

736º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Adolpho Marfili;

Major fiscal, Fréd Gédcon;
Capitão ajudante, João Waill Benevides;
Tenente secretario, José Francisco dos Santos;

Tenente quartel-mestre, João André;

Capitão cirurgião, Antonio Magalhães.

1ª companhia—Capitão, José Marcollino.

Tenente, Agostinho Firmo Bratuna;

Alferees, Anísio José Ferreira e José Freire Ribeiro.

2ª companhia—Capitão, Pedro Bernardo dos Santos;

Tenente, Antonio José dos Santos;

Alferees, Paulino de Souza Portugal e Lino Ferreira de Oliveira.

3ª companhia—João Nepomuceno França;

Tenente, Clemente Pereira Benevides;

Alferees, Joaquim Cosmo de Araujo e Romualdo Severo dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Olympio Dantas da Silva;

Tenente, Lucas José dos Santos;

Alferees, Francisco Lopes de Almeida e Aurelio Francisco Borges.

737º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Mario Ramos de Lima;

Major fiscal, Rogerio Ferraz Gusmão;

Capitão ajudante, Mario de Andrade Coimbra;

Tenente secretario, Leoncio Rocha da Silva;

Tenente quartel-mestre, Custavo Pereira de Almeida;

Capitão cirurgião, Fabriciano Lopes Pereira.

1ª companhia—Capitão, Manoel de Souza Vianna;

Tenente, Josephino Telles de Andrade;

Alferees, Brasilino Bispo dos Santos e João Nogueira da Silva.

2ª companhia—Capitão, Erico José da Silva;

Tenente, Domingos José dos Santos Filho;

Alferees, Juvencio José Leal e Alipio José da Silva.

3ª companhia—Capitão, Rogerio Soares Gusmão;

Tenente, Firmiano Constancio do Amparo;

Alferees, Pedro Rosa de Jesus e Ulysses Thimoteo da Paixão.

4ª companhia—Capitão, Theodoro Dias de Oliveira;

Tenente, Clemente de Souza Rocha;

Alferees, Placido Pereira Negrão e Gerson Alves de Araujo.

738º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Melchhiades Pinto de Oliveira;

Major fiscal, Rozendo José Pereira;

Capitão ajudante, Americo Guanaes de Lima;

Tenente secretario, Elias Abraham Midloy;

Tenente quartel-mestre, José Panuncio da Costa;

Capitão cirurgião, José Thomé de Araujo.

1ª companhia—Capitão, Francisco Aquilino Tigre;

Tenente, Francisco Carvalho Lima;

Alferees, Joaquim Martins dos Santos e Firmo Francisco do Carmo.

2ª companhia—Capitão, João Pompilio Alvim;

Tenente, João Francisco Nazareth;

Alferees, Osorio Leal e Faustino Ribeiro.

3ª companhia—Capitão, Virgínio Fausto Pereira;

Tenente, Francisco Gomes de Oliveira;

Alferees, Gabino Benevides e Sabino de Souza Aragão.

4ª companhia—Capitão, Francisco Miguel dos Santos;

Tenente, Melchhiades Ferreira Porto;

Alferees, Manoel Alves Feitosa e José Alfredo Lore.

246ª batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Othoniel de Souza Lima;
 Major fiscal, Pedro Moura da Alcantara;
 Capitão ajudante, Manoel Alves de Faria;
 Tenente secretario, José Antonio de Salles;
 Tenente quartel-mestre, Pedro Ferreira dos Santos;
 Capitão cirurgião, Cordolino Barbosa de Magalhães.
 1ª companhia — Capitão, Franklin José de Lemos;
 Tenente, João Pereira de Leão;
 Alferes, Antonio Olympio dos Santos e Terencio Mendes de Souza.
 2ª companhia — Capitão, Antonio João da Cruz;
 Tenente, Manoel João dos Santos;
 Alferes, Uçessino Gomes da Silva e Manoel Freire.
 3ª companhia — Capitão Marcolino Ferreira dos Santos;
 Tenente, Manoel Pompilio da Silva;
 Alferes, Antonio Rodrigues dos Santos e Ernesto Mariano Brandão.
 4ª companhia — Capitão, Manoel Pedro Corrêa;
 Tenente, Olympio Marçal de Oliveira;
 Alferes, Francisco Xavier do Nascimento e Teruliano da Silva Almeida.

113ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, José Kruschenwisky.
 Estado-maior — Capitães assistentes, Antonio Fernandes Badaró e Izidoro Cavalcante de Oliveira;
 Capitães ajudantes de ordens, Alcides Kruschenwisky e Antonio Lopes de Oliveira e Silva;
 Major cirurgião, Arthur Gnaaes de Lima.

225º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Bazileu de Góes Bittencourt Camara;
 Major fiscal, Geraldo Antonio de Oliveira;
 Capitão ajudante, Gabino Kruschenwisky Filho;
 Tenente secretario, João Victor Pereira Gomes;
 Tenente quartel-mestre, Paschoal do Espírito Santo;
 Capitão cirurgião, Henrique Kruschenwisky Filho;
 Alferes veterinario, Arthur Baptista Rodrigues.
 1º esquadrão — Capitão, Pedro Joaquim Macedo;
 Tenentes, Alipio José de Almeida e Luiz de França do Nascimento;
 Alferes, José Benedicto da Silva e Victor Ribeiro Piedade.
 2º esquadrão — Capitão, Verissimo Damasceno e Silva;
 Tenentes, Martiniano Cardoso da Silva e João de Assis.
 Alferes, Manoel Rodrigues da Silva e Julio Pereira da Silva.
 3º esquadrão — Capitão, Sergio Ferreira de Mello;
 Tenentes, Alcides de Lima Valverde e Salustiano S. Mões de Carvalho;
 Alferes, Ernesto Alves de Moraes e Vicente de Souza Mattos.
 4º esquadrão — Capitão, José Ribeiro Netto;
 Tenentes, Vicente Ferreira de Almeida e Manoel Firmino de Oliveira;
 Alferes, Tercilio Pereira de Souza e Jovino Rodrigues de Lima.

226º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Salvador Ayres de Almeida;
 Major fiscal, José Leite;

Capitão ajudante, Manoel Crescencio e Silva;
 Tenente secretario, Odilon José de Oliveira;
 Tenente quartel-mestre, Agostinho José Damasceno;
 Capitão cirurgião, José Carlos Moreira Ayres de Almeida;
 Alferes veterinario, Felisberto da Silva Campos.
 1º esquadrão — Capitão, Elias Joaquim de Oliveira;
 Tenentes, Alvaro Teixeira Mendes e Antonio Alves de Souza;
 Alferes, Theodomiro Marques dos Santos e Rufino de Souza Nery.
 2º esquadrão — Capitão, Manoel Passos de Oliveira;
 Tenentes, Eustachio Fernandes de Andrade e Julio Joaquim de Oliveira;
 Alferes, Felicio Moreira da Silva e Balbino Pereira de Oliveira.
 3º esquadrão — Capitão, Paulo Ezechias de Oliveira;
 Tenentes, Francisco Rodrigues da Silva e Romão Nunes de Campos;
 Alferes, João Nonato Borges e Antonio Desiderio dos Santos.
 4º esquadrão — Capitão, Francisco José Nunes;
 Tenentes, João Vidal de Oliveira e Carlos de Moura Teixeira;
 Alferes, Clemente José da Silva e Isaías Sant'Anna de Souza.

227º Regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Thadeu Corrêa da Silva;
 Major fiscal, Bernardo Mandelli;
 Capitão ajudante, Paulo Amazonas Botelho;
 Tenente secretario, Durval Guedes de Pinho;
 Tenente quartel mestre, Luiz Ernesto Ferreira;
 Capitão cirurgião, Bernardino Lourenço dos Santos;
 Alferes veterinario, Elpidio Vrginio dos Santos.
 1º esquadrão — Capitão, Norberto Brandão de Almeida;
 Tenentes, Antonio Cardoso dos Santos e Francellino Ferreira dos Santos;
 Alferes, Sebastião Pereira de Almeida e Julio de Oliveira Lima.
 2º esquadrão — Capitão, Manoel Pacheco de Andrade;
 Tenentes, Honorio Antonio dos Santos e Benedicto Tamarindo dos Rios;
 Alferes, Antonio Brandão de Almeida e Benedicto Brandão de Almeida.
 3º esquadrão — Capitão, Izidro José dos Santos;
 Tenentes, José de Oliveira Cosme e Camillo Jose de Sant'Anna;
 Alferes Domingos Dias do Nascimento e Silvino de Souza Aragão.
 4º esquadrão — Capitão, João Cardoso de Vasconcellos;
 Tenentes, Luiz José dos Reis e Isaltino José da Motta;
 Alferes, Paulino Bomfim e Benedicto Brito de Magalhães.

Comarca de Ilhéos

19º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jayme Gomes Ribeiro.

202º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Candido Baptista de Oliveira.

300ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães ajudantes de ordens, Pedro José Soares e Ozorio da Silva Gusmão;
 Major cirurgião, Thomaz Gervasio.

599ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Bernabé Quirino dos Santos;
 Capitão ajudante, Francisco José de Oliveira;
 Tenente secretario, Marcellino Felipe dos Santos.

600ª batalhão de infantaria

Estado maior — Capitão ajudante, Francisco Gauen;
 Capitão cirurgião, Manoel Lourenço da Silva;
 1ª companhia — Capitão, José de Oliveira Leite;
 Tenente, Alipio Bispo dos Santos.
 2ª companhia — Capitão, Antonio Athanasio Apê;
 Tenente, Olavo Alexandrino das Costa.

200ª batalhão de reserva

Estado-maior — Major fiscal, Deocleciano Lopes Pereira;
 Tenente secretario, Francisco Rodrigues de Carvalho;
 Tenente quartel-mestre, Ludovico Francisco da Victoria.
 1ª companhia — Capitão, João José Midley;
 Tenente, José Torquato de Almeida.
 2ª companhia — Capitão, Jorge José Midley;
 Tenente, Abilio Calixto de Souza.
 3ª companhia — Capitão, João Miguel dos Anjos;
 Tenente, Victor de Vasconcellos.

102ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão assistente, Manoel Severino de Oliveira;
 Major cirurgião, Antonio de Oliveira Filho.

473ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Francisco de Assis Araújo.

RECTIFICAÇÕES

O cidadão Fabiano de Sá Ladeira foi nomeado por decreto de 22 do corrente para o posto de tenente-coronel commandante do 61º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Prados, no Estado de Minas Geraes, e não para o 46º batalhão da mesma arma e milícia, como como foi publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez.

O cidadão nomeado por decreto de 14 de setembro do corrente anno para o posto de capitão cirurgião do 26º batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional da comarca de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, chama-se Arthur Cunha Foyos e não Arthur Cesar Foyos, como foi publicado no *Diario Official* de 17 do mesmo mez.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 22 do corrente, foi nomeado o 2º official aduaneiro da Alfandega do Recife Adolpho Julião Pereira Dias, para o lugar de 2º escripturario da do Estado de Sergipe.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 22 do mez corrente foi exoneração, a pedido, o Dr. Eberhard R. mann de cargo de petrographo, em commissão, do Serviço Geológico e Mineralógico do Brazil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça
e Negocios Interiores

Expediente de 22 de novembro de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi expulso do territorio nacional, na conformidade do art. 2º, n. 3, do decreto numero 1.644, de 7 de janeiro de 1907, e á vista de inquerito aberto pela policia do Estado de S. Paulo, o estrangeiro Joannes Diamandidis, natural da Russia.—Transmittiu-se cópia da portaria ao presidente do Estado de São Paulo.

—Transmittiu-se ao juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, para os fins convenientes, cópia do aviso do Ministerio da Guerra e a declaração da Comissão da Linha Telegraphica Estrategica de Matto Grosso ao Amazonas, referente ao obito do inspector de 4ª classe Arnaldo Meneghezzi.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Transmittiram-se, para os fins convenientes, ao juiz federal na secção do Amazonas, 16 decretos de 16 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto e um ajudante do procurador da Republica no municipio de Barcellos, Itacotiára, Moura, S. Gabriel, Urucára e séde da secção.

Expediente de 20 de novembro de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, acompanhada dos necessarios documentos, cópia do decreto, de 16 de novembro corrente, pelo qual foi concedida jubilação, com todos os respectivos vencimentos, ao Dr. Pedro Luiz Celestino, professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia;

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino, a portaria de 18 do corrente, pela qual foi prorogada a licença que, para tratamento de saúde, obteve, em 30 de agosto ultimo, o Dr. Reynaldo Porchat, professor cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo;

Ao mesmo presidente, para os fins convenientes, a portaria de 18 do corrente, pela qual foi nomeado o Dr. Joaquim Arantes Junqueira para inspecção o Gymnasio do Ribeirão Preto.

Dia 21

Foi nomeado o Dr. Francisco Xavier Carneiro de Albuquerque para inspecção o Gymnasio Amazonense.

—Solicitou-se no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, providencie para que seja posto a disposição da Justiça e Negocios Interiores, afim de servir na Comissão Especial do Cofre dos Orphãos, o funcionario addido desse ministerio, Ignacio Loyola Chaves, que ora tem exercicio no Observatorio Nacional.

Dia 22

Remetteu-se ao presidente do Conselho Superior de Ensino, para os fins convenientes, a portaria, de 21 do novembro corrente, pela qual foi nomeado o Dr. Francisco Xavier Carneiro de Albuquerque para inspecção o Gymnasio Amazonense.

Expediente de 17 de novembro de 1916

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se, ao Ministerio da Fazenda, os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 129.722\$306, da folha de outubro findo do pessoal subalterno da Inspeção dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 3.883);

De 210\$, de exames pericias feitos por conta da repartição de Policia (aviso numero 3.884).

Requerimento despachado

The British Manufacturer's Association Ltda, solicitando a inclusão de productos de sua fabricação na lista de drogas ou permissão para apresentar proposta para o fornecimento de seus productos importados directamente.—Indeferido.

Dia 18

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4.198\$706, de fornecimentos feitos, em setembro deste anno, ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos (aviso n. 3.889);

De 30\$, da gratificação de outubro findo ao encarregado da conservação tecnica do Instituto de Neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 3.893);

De 193\$964, de fornecimentos feitos, em outubro findo, para o automovel do director geral de Saude Publica (aviso n. 3.891);

De 44\$724, do consumo de luz electrica, em setembro deste anno, na Repartição da Policia do Districto Federal (aviso n. 3.892);

De 40\$300, de fornecimentos feitos, em outubro findo, ao gabinete do consultor geral da Republica (aviso n. 3.993);

De 18\$, idem. idem, á Procuradoria Geral do Districto Federal (aviso n. 3.894);

De 121\$500, de fornecimentos feitos, em outubro findo, ás 3ª e 4ª Varas Criminaes (aviso n. 3.895).

SERVIÇO DE MONTEPIO

Requerimento despachado

Francisco Jayme Domingos, na qualidade de procurador de D. Rosa Barroso de Carvalho, pedindo pensão.—Prove o direito allegado.

Expediente de 22 de novembro de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 10.861\$694, de fornecimentos feitos a Repartição Central, em outubro proximo passado (officio n. 2.432);

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, por cópia, o officio n. 213, de 14 de novembro, do director do Hospital de São Sebastião;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspeção de saúde de Antonio Gomes de Oliveira, Alfredo Pereira Rangel, Antonio Ribeiro, Antonio do Rosario, Antonio Silva, Arthur Lopes, Arthur Napoleão da Silva, Francisco Ramos, Francisco Rosa, Feliciano Thomaz de Aquino, João Baptista, João Moreira da Silva, José de Freitas Rodrigues, José Lima de Oliveira, Laurindo Soares da Silva, Manoel Apparicio, Sabino Torquato de Oliveira, Pedro Agostinho Parreiras, Paulino José Rodrigues, Oldemar Pedrosa de Moraes, Francisco José Ramos, Joaquim Dias, Opore da Silva Marques, Rozendo Pereira Marinho e Athanagildo Justino Pereira;

Ao Sr. director geral dos Correios, o de Mario Vilasim de Vasconcellos Galvão;

—Respondeu-se:

Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, o officio n. 417, de 18 do corrente mez;

Ao Sr. inspector de Esgotos desta Capital, o officio n. 261 D, de 13 do corrente mez.

—Restituiu-se ao Sr. director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo de «um novo processo de fabricação de cerveja» para que pedin privilegio o Sr. Adolfo Floto.

—Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser marcada nova vistoria para o predio á rua Dr. Gármier n. 240;

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, no sentido de serem fornecidos a esta Directoria Geral, os talões constantes do pedido enviado áquella repartição.

Requerimentos despachados

1º districto:

Mariano Viegas, (4.399).—Certifique-se.

D. Maria da Conceição, (4.376).—Deferido.

7º districto:

José Delphino, (4.303).—Certifique-se.

Josino do Nascimento Silva, (4.306).—Certifique-se.

8º districto:

Antonio J. Monteiro dos Santos, (4.356).—Certifique-se.

D. Laura Faro de Araujo, (4.346).—Concedo o prazo requerido por se ter a propriedade comprometida a realizar no predio obras de maior vulto que as da intimação.

Secção de Expedientes:

D. Candido Ribeiro, (4.458).—Para ser attendido é preciso que o requerente junte attestado de saúde desta directoria.

Dia 23

2º districto:

Americo Ferreira Martins (4.432).—Certifique-se.

4º districto:

Miguel Murge (4.438).—Certifique-se.

José Francisco Felipe dos Santos (4.388).—Deferido.

João Baptista Saldanha (4.396).—Deferido.

5º districto:

D. Antonietta da Silva Araripo (4.359).—Deferido.

6º districto:

Abílio de Vasconcellos (4.403).—Certifique-se.

Secção de expediente:

Dr. Antonio Pires Salgado (4.432).—Certifique-se.

Raul Frago de Mendonça (4.413).—Certifique-se.

Oscar Lucas da Silva (4.444).—Certifique-se.

Luiz do Conto Braga (4.455).—Certifique-se.

João Daudt Filho (4.474).—Deferido.

Antonio Felix da Costa (4.475).—Como requer.

Dr. Candido Ribeiro (4.458).—Como requer.

Jos Mann (4.473).—Compareça nesta directoria.

Durante o mez de outubro de 1916, foram registrados na Directoria Geral de Saude Publica os seguintes diplomados:

Medico—Armando Navarro de Andrade, Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque, Fabis Lyra dos Santos, Herbert Jansen Ferreira e Salvador Pinheiro Balreira.

Pharmaceutico—Abdallah Carone, Francisco Levy, Dr. Fabio Lyra dos Santos, José de Paiva, Julio Mourão Guimarães e Angela Vargas.

Cirurgião-dentista—Candido Lobo Junior, Augusto José Alves Souto e Asselino de Miranda Sobral.

Policia do Districto Federal

Por actos de 24 do corrente, foram transferidos os 1ºs suplentes de delegado:

Bacharel Alfredo Machado Guimarães, do 1º para o 11º districto policial;

Bacharel Antonio Tolentino Rodrigues de Campos, do 11º para o 18º;

Bacharel Francisco Gonçalves Villanueva, do 18º para o 5º districto.

— Por outro da mesma data foi concedida uma licença por 60 dias, a Joaquim Ramos da Silva Junior, escrevente da delegacia do 13º districto policial, para tratar de sua saúde, com os vencimentos da lei.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 23 do corrente, foi declarado sem effeito o de 1 de maio ultimo pelo qual foi nomeado Nicanor Pillar Prestes para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Vicente, Estado do Rio Grande do Sul, por não ter o mesmo prestado fiança no prazo legal.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Maria José Andrade Dias, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou direito a pensão.—Indeferido.

M. de Sá Couto, pedindo permissão para proceder a experiencias de um aparelho de sua invenção no terreno de marinhas situado na encosta do morro da Viuva.—Não ha que deferir, de accordo com os pareceres.

Pelo Sr. director:

Raul Borges Fortes, 4º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo seja certificado si corre contra o requerente algum processo no Thesouro.—Nada ha que deferir. Si ha processo administrativo em andamento pendente de solução superior, só depois de proferida a decisão poderá esta directoria, conforme as circunstancias, dar qualquer certidão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1916

Sr. ministro da Marinha:

N. 212.—Em solução á consulta constante do vosso aviso n. 3.370, de 28 de setembro ultimo, tenho a honra de declarar-vos que todas as despesas com assistencia e soccorros aos flagellados pela secção deverão correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 12.028, de 19 de abril deste anno, excepto a de transporte marítimo pelo Lloyd Brasileiro, para a qual já foi aberto credito á este ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 146.—Em resposta ao vosso officio n. 1.070, de 14 do vigente, tenho a honra de declarar-vos que o saldo da emissão autorizada pelo decreto legislativo n. 2.984, de 28 de agosto de 1915, comporta a despesa resultante da construção da ponte sobre o rio Paraná, na Estrada de Ferro de Itapira a Corumbá, cujo credito, na importancia de

2.689.479\$904, foi aberto pelo decreto n. 12.240, de 19 de outubro proximo findo. Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTO

Dia 24 de novembro de 1916

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 278.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 601, de 14 de dezembro do anno passado, resolveu, por despacho de 16 do corrente, autorizar o recebimento no Thesouro Nacional das quotas, na importancia de 55925 mensaes, com que deverá continuar a contribuir para o montepio o ex-praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Luciano Irêrê de Souza Martins, a partir de junho, inclusive, de 1915.

Sr. director do Expediente da Marinha:

N. 279.—Peço-vos providencias no sentido de serem remetidos ao Thesouro os pipeis que deixaram de acompanhar o aviso desse ministerio n. 3.684, de 19 de outubro proximo findo, relativos á restituição de 461\$870, pedida pelo 1º pharoleiro Macario Romão.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 232.—Rogo-vos providencias no sentido de ser entregue á Delegacia Fiscal em S. Paulo o caixote que este acompanha, contendo objectos physicos não classificados, e referente ao recurso de Belli & Comp., de que trata a ordem desta directoria n. 747, de 13 do corrente, daquela repartição.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 158.—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do vigente, resolveu aprovar o acto destes conta em officio n. 24, de 20 de setembro ultimo, á Directoria da Receita Publica, pelo qual resolvestes, em solução a uma consulta do fabricante desta praça M. M. Gomes, que o objecto cuja amostra acompanhou o citado officio deve ser comprehendido no art. 4º, § 16, lettra d, do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro deste anno, como obras para o serviço de mesa, para o effeito do pagamento do imposto de consumo, obedecendo a respectiva taxaço á qualidade do vidro.

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 106.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, indeferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 21, de 18 do fevereiro de 1913, em que o guarda-mór da Alfandega de Macció Bernardo Pereira de Berredo solicita o abono de uma diaria de 10\$514, durante 80 dias em que esteve afastado do exercicio de seu cargo, á requisição do Juizo Federal do Maranhão, para o fim de servir de testemunha em um processo crime no mesmo Estado.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 127.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 26 de maio ultimo, pelo qual foi nomeado o 4º escripturario da alfandega desse Estado Luiz Barbosa Garcia para o lugar de 3º escripturario da mesma repartição.

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 129.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 434, de 1 de maio deste anno, resolveu, em sessão de 26 de setembro ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada pelo thesoureiro da Administração dos Correios desse Estado Alberico Lyrio dos Santos para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos.

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 60.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 75, de 13 de junho deste anno, resolveu, em sessão de 27 de setembro ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por Annibal Jayme para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no cargo de collector federal em Corumbahyba, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 285.—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 20 do corrente, pelos quaes foram nomeados Godofredo Lara Rezende e Joaquim José Alves Bacta, respectivamente, para os logares de collector em Passa Tempo e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Queluz, nesse Estado.

N. 286.—Em resposta ao vosso officio numero 153, de 24 de junho do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que a multa de que trata a ultima parte da ordem n. 160, de 16 daquelle mez, é a constante do art. 123, alinea V, lettra a, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1916.

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 63.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 159, de 31 de julho deste anno, resolveu, em sessão de 26 de setembro ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança, em reforço, prestada por Francisco Dantas de Assis em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector federal em Pombal, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 312.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 14, de 31 de maio ultimo, resolveu, em sessão de 26 de setembro proximo findo julgar idonea e sufficiente a fiança, em reforço, prestada por D. Maria Alves Wanderley em garantia de sua responsabilidade como agente postal de Cabo, nesse Estado.

N. 313.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 132, de 10 de agosto ultimo, resolveu, em sessão de 26 de setembro proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, em reforço, prestada por Fortunato Philadelpho Pessoa de Albuquerque em garantia de sua responsabilidade no lugar de collector federal em Pau d'Alho, nesse Estado.

N. 314.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente o incluso processo, a que se refere, o vosso officio n. 17, de 11 de agosto ultimo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, resolveu, em sessão de 26 de setembro proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por Antonio Ferreira do Silva Lima em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Paulista, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 395.—Restituindo o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 218, de 15 de julho deste anno, declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicu em officio n. 982, de 29 de setembro ultimo, resolveu, em sessão do dia 26, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por Oscar Fettermann para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Santo Antonio da Patrulha, nesse Estado.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 793.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 20 do corrente,

pelo qual foi nomeado Pedro Paulo de Souza Nogueira Junior para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Barretos, nesse Estado.

N. 794 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 615, de 23 de outubro ultimo, relativo ao requerimento em que a Repartição de Aguas e Esgotos desta capital solicita restituição da quantia de 443\$44, sendo 37\$278 em ouro e 83\$066 em papel, proveniente da differença entre os direitos integrais que pagou na Alfandega de Santos pelo material submettido a despacho pela nota de importação n. 34.163, deste anno, e a taxa reduzida de 8 % *ad-valorem*, de accordo com a alinea IV, § 2º, do art. 3º da actual lei da receita, resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar a alludida restituição.

N. 795 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 596, de 20 de outubro ultimo, relativo ao requerimento em que a Estrada de Ferro Paraná solicita restituição da quantia de 960\$102, sendo 33\$010 em ouro e 376\$052 em papel, proveniente da differença entre os direitos integrais que pagou na Alfandega de Santos pelo material submettido a despacho pela nota de importação n. 28.008, de 1 de julho deste anno, e a taxa reduzida de que trata o art. 2º, alinea II, da lei n. 2.521, de 31 de dezembro de 1914, revigorada pelo art. 3º da actual lei da receita, resolveu, por despacho de 13 do corrente, autorizar a alludida restituição.

N. 796 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 284, de 22 de julho ultimo, resolveu, em sessão de 1 de setembro proximo passado, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por D. Almerinda Jorassi para garantir a sua responsabilidade como agente postal em Rebouças, nesse Estado.

N. 797 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 290, de 23 de julho ultimo, resolveu, em sessão de 1 de setembro proximo passado, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por Theodomiro Ribeiro para garantia de sua responsabilidade no cargo de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Faxina, nesse Estado.

N. 798 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do vigente, junto vos remetto o processo relativo á fiança da agente do Correio de Guarany, D. Anelia Guedes de Macedo, afim de ser o mesmo presente á Administracão dos Correios desse Estado, para cumprimento das exigencias a que se refere o Tribunal de Contas no officio anexo, sob n. 860, de 4 de agosto ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 94 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 8, do 21 de julho ultimo, resolveu, em sessão de 26 de setembro proximo passado, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por D. Mariannita Barreto de Vasconcellos em garantia de sua responsabilidade no cargo de agente postal de Laranjeiras, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1916

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 180 — Para que seja cumprido o despacho desta Directoria, de fls. 38 verso, incluso vos

restituo o processo relativo aos recursos da S. Paulo Railway Company, Sorocabana Railway Company, Companhias Mogyana e Paulista de Estradas de Ferro, de que trata o vosso officio n. 609, de 23 de outubro ultimo.

N. 181 — Afim de ser ouvida a respeito a Alfandega de Santos, incluso vos remetto, acompanhado do respectivo processo, o officio sem numero, da Secretaria da Agricultura do Estado de S. Paulo, de 17 de abril de 1916, sobre difficuldades oppositas por aquella Alfandega no desembaraço do material destinado aos serviços de agua e esgotos.

N. 182 — Afim de ser cumprido o despacho desta Directoria exarado a fls. 36 verso, incluso vos remetto o processo de restituição de direitos de Souza Dantas & Comp., de que trata o vosso officio n. 704, de 17 de novembro corrente.

Portaria

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das Rendas federaes de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo, onde se encontra um requerimento de Felipe Lopes, pedindo certidão, para o fim de ser cumprido o despacho exarado a fls. 5.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processo despachado

Dia 24 de novembro de 1916

Requerimento de José Alves da Silva, pedindo pagamento de pensões deixadas por D. Maria José Carneiro. — Apresente certidão da qual conste o nome da pensionista que não recebeu as importancias referidas na certidão de fls. 2.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1916

Galdino Augusto Bordallo. — Transfira-se. Antonio Pinto Dique. — Revalide-se o sello da petição e legalize a respectiva assignatura. José Pereira & Comp. — Proceda-se nos termos do parecer.

Andrelino Alice Pinto. — Archive-se. José Corrêa Almeida. — Revalide o sello do documento de fls. 6 e reconheça a firma de Francisco Paes Souza.

Antonio Francisco Almeida. — Transfira-se. Furtado & Sobrinho. — Idem.

José Antonio Souza. — Reduza-se os valores locativos nos termos do parecer.

Duarte Ribeiro Silva. — Reduza-se o valor locativo a 1:440\$, em 1917.

Julio Araujo Ribeiro. — Averbese a mudança.

Manoel Paraíso Domingues. — Mantenho o despacho de 21 de setembro do corrente anno.

Manoel & Thomaz. — Cancele-se o lançamento, nos termos do parecer.

Zulmira Bandeira Carvalho. — Prove o aluguel, na forma do parecer.

Maria Mello Telles Santos. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Vieira Moutinho & Comp. — Idem.

Luiz Camuyrano. — Idem.

Rosa Machado. — Idem.

Rodrigues Pinto & Comp. — Transfira-se.

F. Souza & Comp. — Idem.

Mercenciana Maxima de Simas. — Idem.

Americo José Netto. — A 2ª Sub-directoria.

Pedro Perone. — Prove estar habilitado a requerer pelos compradores.

José Fernandes Vianna. — Reduza-se o valor

locativo a 600\$, em 1917.

Luiz Duarte de Paiva Barbosa. — A divida é

procedente contra o predio n. 88, antigo hoje

1.232, á rua Dr. Candido Benicio, no Largo do Tanque, á vista do parecer.

José Antonio Cardoso. — A 2ª Sub-directoria. Manoel Maximo Rodrigues. — Indeferido, á vista do parecer.

Duran Silva & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 4:800\$, em 1917, á vista do parecer.

Leonardo & Comp. — A divida é procedente contra M. Teixeira & Comp., á vista do parecer.

Mathews Fonseca & Comp. — Paguem o debito.

De Linda Azevedo Silva. — Archive-se.

Angelo Hermida Villar. — Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Vieira Nunes. — Transfira-se.

Pedro Leite Vasconcellos. — Idem.

Macedo & Comp. — Annulle-se a contra-fé e officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para extrahir nova divida em nome de Evaristo Pinto de Azevedo.

Almerinda Duran. — Inscrava-se. Imponho a multa de 100\$, na forma do parecer.

Maria Rosa. — Idem, idem.

Eduardo Pinto Fonseca. — Idem, idem.

Souza & Costa. — Idem, idem.

Companhia do Seguros Mannheimr. — Idem, idem.

João Santos. — Idem, idem.

Geraldo Rocha e outros. — Idem, idem.

Tauinho & Comp. — Idem, idem.

A. Fernandes Medeiros & Comp. — Idem, idem.

João Gallo. — Intime-se, ficando marcado o prazo de 15 dias.

Adelino Soixas. — Idem, idem.

Dr. Luiz Alves Costa. — Idem, idem.

Adriano Couto. — Relacione-se a divida para a cobrança executiva.

Emilia Oliveira Assis Fonseca. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.144, de 27 de fevereiro de 1904. Annulle-se o debito de 1907 a 1916, nos termos do parecer, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica quanto aos exercicios de 1907 a 1912.

Auto n. 84

Contra Fonseca Braga & Comp., estabelecidos com fabrica de calçado á rua Senhor dos Passos n. 95, foi lavrado o auto de fls. 2, por haverem remettido a um estabelecimento commercial da rua Evaristo da Veiga 10 pares de botinas de couro, sem estarem estampilhados, nem rotulados, fazendo-os acompanhar de uma nota de venda, da qual não constava a declaração de se achar o mesmo calçado sellado, contrariando assim o disposto nos arts. 60, 74 e 80, lettra a, n. II, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

A apprehensão occorreu no momento em que o calçado dava entrada no estabelecimento alludido, onde foi lavrado o auto, e em poder do portador foram encontradas dezeseis estampilhas rectangulares da taxa de 200 réis cada uma, sem estarem inutilizadas com a firma ou marca dos fabricantes.

Na defesa apresentada, em virtude do intimação para esse fim, feita por esta repartição, conforme o preceito regulamentar, os autuados não negam as faltas constatadas no auto, mas procuram justificar-as, allegando que, devido á urgencia, da encomenda o por falta de gomma preparada, não praticaram o estampilhamento; remetteram, porém, os sellos correspondentes, recomendando ao portador que dissesse ao comprador para estampilhar as botinas immediatamente.

Allegam mais que o portador conduziu as estampilhas necessarias e que só entregara 16 ao agente fiscal, por haver esquecido as restantes na algibeira, porém que, logo ao regressar á fabrica, as restituiu em numero de

oito, que juntam a defesa para prova do allegado.

O agente fiscal autuante, informando o processo, diz que as allegações dos autuados importam na confirmação plena das faltas que originaram o auto, e que o portador do calçado conduzia unicamente dezesseis sellos da taxa de duzentos réis, não sendo necessários, para completar o valor do imposto devido pelos dez pares de botinas, mais que quatro sellos da mesma taxa; entretanto, os autoados, na precipitação de justificarem a falta, juntaram oito á defesa; finalmente, que as razões apresentadas, como justificativa das infracções, não procedem em face dos preceitos do regulamento.

O calçado está incluído no numero dos artigos tributados, que não podem sair das fabricas sem estar estampilhados; mas, caso assim não fosse, se o regulamento admitisse mesmo que as estampilhas acompanhassem o producto, haveria formalidades a preencher: a declaração, no verso da estampilha, da data da entrega, numero da nota de venda e da firma ou marca, e menção na mesma nota dessa circumstancia. Ora, do processo em exame verifica-se que, além do calçado apprehendido não ter sido previamente estampilhado e não estar rotulado, as estampilhas e a nota encontradas em poder do conductor não obedeciam a nenhuma das formalidades regulamentares, accentuando-se, dest'arte, completa inobservancia, por parte dos autuados, dos preceitos legais.

Estando, pois, provadas as infracções autuadas, julgo procedente o auto de fls. 2, para impôr a Fonseca, Braga & Comp. a multa de 300\$, maximo da pena comminada no art. 178, lettra j, ns. VIII e XI, combinado com o art. 162, do decreto citado n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. — Intimem-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1916

Alfredo Barroso Pimentel. — Sim, em termos.

J. L. Costa & Comp. — A' Secção Central, para processar.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Additamento ao do dia 18 de novembro de 1916

Ao director geral chefe de Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 643—Submettendo ao Sr. ministro o requerimento em que os liquidatarios da sociedade A Americana solicitam o levantamento do deposito.

N. 644—Submettendo ao Sr. ministro o requerimento em que a sociedade mutua Globo pede novamente reconsideração do despacho que negou approvação de seus planos de tabellas actuariaes.

N. 645—Submettendo ao Sr. ministro o processo com a minuta de approvação das resoluções da assembléa de 14 de março da Caixa Dotal do S. Paulo.

Dia 20

A' sociedade A Minas Geraes:

N. 646—Recommendoando que informe si já está de posse de todos os bens da sociedade mutua Amparo das Familias.

—A' sociedade Montepio da Familia:

N. 647—Requisitando esclarecimentos sobre a liquidação do seguro instituido pelo Dr. Emilio B. Machado Portella.

—A' sociedade Amparadora:

N. 648—Notificando-a a recolher, dentro de 15 dias, a importancia de 2:363\$797, de imposto devido pela Iris Paranaense.

—Ao director geral de Contabilidade Publica:

N. 649—Remettendo, afim de ser annexada ao processo n. 600, a petição da sociedade Pensionato da Familia solicitando o levantamento do deposito restante de 163:000\$000.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 do corrente foi exonerado o 1º tenente Eurico Parga Viveiros do Castro do cargo de ajudante de ordens do inspector de Fazenda e Fiscalização, conforme pediu.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 21 de novembro de 1916

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

Elogiae em ordem do dia o capitão-tenente, engenheiro machinista, Antonio Fernandes do Araujo, pelo zelo, dedicação e proficiencia com que exerceu o cargo de chefe de machinas do cruzador Barroso.

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.997—Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercicios findos n. 6.152, na importancia de 1:659\$179, de que é credor o mecanico naval Francisco de Paula Franco Junior.

N. 3.998—Solicito vossas providencias no sentido de ser permitida a retirada da Alfandega desta Capital, livre de pagamento de direitos aduaneiros e outros impostos, de 53 caixas contendo 50 minas submarinas e accessorios, com a marca S H e ns. 1/53, vindas do Havre pelo vapor francez Amiral Villaret de Joyeuse, o destinadas a este ministerio.

N. 4.003—Transmittindo-vos os inclusos papeis, tenho a honra de consultar-vos sobre o direito que o 1º pharoleiro João Alfredo Ferreira de Oliveira, com menos de dez annos de serviço, possa ter á aposentadoria, em face das leis ns. 2.265, de 7 de outubro de 1910, e 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 4.001—Tendo resolvido dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional grumete n. 7.541 Antonio Cahé da Silva, assim vol-o declaro, para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

Cecilia da Silva Moura.—Indeferido.

Pinto & Alves.—Indeferido. (295—Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.)

Additamento ao do dia 23 de novembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.013—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa demonstração, relativa á necessidade do credito de 1.972:372\$, para a pagadoria deste ministerio attender ao pagamento do pessoal, durante o mez de dezembro proximo vindouro, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser a mesma dependencia deste departamento supprida com aquella importancia.

N. 4.014—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser habilitada a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba com o credito na importancia de 6:145\$105, á conta da verba 7ª, Corpo da Ar-

mada», etc., pessoal, do orçamento vigente, para satisfazer ao pagamento de vencimentos aos officiaes e sub-officiaes em serviço naquella Estado.

Na escripturação da Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio foi feita a necessaria annullação da quantia precitada.

N. 4.015—Afim de que vos digneis de determinar seja indemnizado o capitão de corveta commissario Arlindo Lopes de Castro, da quantia de 230\$, que despendeu com o assoio da Superintendencia de Navegação e outras despesas miudas, durante os mezes de julho a setembro do corrente anno, tenho a honra de transmittir-vos os inclusos documentos comprobatorios da alludida despesa, que deve ser imputada á quota de 1:000\$, votada no orçamento vigente na verba—Superintendencia de Navegação—sub-consignação—material.

N. 4.016—Carecendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia de importancia de 223\$, para satisfazer ao pagamento do despesas que devem correr pela verba 24ª—Combustivel—do orçamento para o presente exercicio, venho pedir-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser a mesma dependencia desse ministerio habilitada com o quantitativo supracitado.

N. 4.017—Tenho a honra de solicitar vos digneis de habilitar a Pagadoria da Marinha com a importancia de 13:680\$, por adiantamento, constante do incluso pedido, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal da Imprensa Naval, relativos ao mez de novembro corrente.

Dia 24

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.020—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que vos digneis de providenciar sobre o respectivo pagamento, o incluso processo de exercicio findo sob n. 6.148, na importancia de 108\$, de que é credor o marinheiro nacional Pedro Ignacio da Costa.

N. 4.021—Transmittindo-vos o incluso processo de exercicio findo sob n. 6.128, na importancia de 97\$400, de que são credores Cunha Santos & Comp.—Successores, rogo vos digneis de providenciar afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento.

N. 4.022—Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicio findo, sob n. 6.157, na importancia de 225\$, de que é credor José Coelho de Magalhães.

N. 4.023—Rogo vos digneis de providenciar afim de ser despachado na Alfandega desta Capital, livre de direitos aduaneiros, um volume, contendo aparelhos de relojoaria para detectores magneticos, vindo de Londres pelo vapor inglez Pardo, com a marca N—M—T—5.002—Rio de Janeiro, consignado a este ministerio.

N. 4.023—Para os fins convenientes, tenho a honra de passar ás vossas mãos cópia do dec reto de 22 do corrente, aposentando Joaquim Antonio Dias no cargo de 3º pharoleiro do pharol de Itacolomy, no Estado do Maranhão, acompanhada dos termos de inspecção de saude, de quatro certidões do tempo de serviço e do requerimento inicial.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 4.027—Elogiae, em ordem do dia desse Estado-Maior, nominalmente, o commandante, immediato, sub-officiaes e praças do submersivel «F 5», pela proficiencia demonstrada nos exercicios da referida unidade, conquistando o premio annual «Independencia».

N. 4.029—Em nome do Sr. Presidente da Republica sejam elogiados, nominalmente e em ordem do dia, os Srs. capitão do mar e guerra Alberto de Barros Raja Gabaglia, capitão de fragata José Maria Penido, capitão de corveta Protogenez Pereira Guimarães,

capitães-tenentes Mario Espinola, João Soares do Pinna, 1º tenente Marcos Autran de Alencastro Graça e Arthur Fernandes do Couto e 2º tenente Oscar Varady; sargento ajudante do Batalhão Naval, Ezequiel Moreira, 4º sargentes do mesmo batalhão, José Antonio de Mello Galvão, Randolpho Mario Sanches, Jacintho Alves de Vasconcellos, Raymundo Rora de Lima e o 1º sargento graduado Antonio de Lima; 2º sargentes José Severino dos Santos, Jacintho Augusto de Carvalho, Oscar Loyola da Silva, Alvaro Soares de Souza, José de Oliveira Campos, Manoel Tavares dos Santos, Sebastião José de Carvalho, Americo Dias Figueiredo, José Gonzaga de França e Gelmeiz do Patrocínio Ferreira de Mello; cabos de esquadra Felix Thomaz de Aquino, Severino Pereira, Antonio Corrêa da Silva, Antonio Lopes da Silva, Porphirio Alves, Julio Rodrigues de Almeida, Fortunato Marques de Lima, Rozendo de Oliveira, Cyriaco Emiliano dos Santos, João Bernardo de Oliveira, Antonio Vieira de Souza, Torquato da Cunha Vidinha, Gabriel de Figueiredo, José Alves da Silva, José Vicente Leite, José da Silva Lima 2º, Antonio Marques da Silva, Tertuliano de Souza Cavalcante, José Benedicto Moreira, Julio Rodrigues de Almeida, Antonio Pereira Filho, Severino Pereira e João Porphirio Alves; corneteiros José Corrêa Pereira, Alberto Ferreira Tito, Manoel Francisco de Lima e Porphirio Machado dos Santos; tambores Antonio de Oliveira Mello, João Martins de Oliveira, Antonio Mendes da Silva, Manoel do Nascimento, Severiano Casemiro da Silva, José Alfredo do Azevedo Lima, Antonio Gomes do Araujo e José Faustino da Silva, pela brilhante prova que deram, do esforço, devotamento e patriotismo, conseguindo, em tempo assaz limitado, ministrar instrução militar e organizar os primeiros reservas navaes, que na cerimonia do juramento á bandeira se mostraram dignos da honra do defender o pavilhão brasileiro.

Requerimentos despachados

Luiz Pinto de Souza, enfermeiro naval de 2ª classe.—Indeferido.
Valdevino Paiva de Carvalho.—Poderá ser attendido quanto ao sobrenome.
Raymundo Bandoira de Assumpção.—Compareça na Directoria do Expediente.
Arnaldo Vianna Vasco.—Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1916

Sr. director geral da Saude Publica:
N. 4.002—Communique-vos que, segundo informa a Superintendencia de Navegação, o 2º pharoleiro José Clemente Franca está em tratamento fóra desta Capital, não podendo, assim, comparecer á inspecção de que tratastes em officio n. 2.101, de 17 do corrente.
Logo que o referido pharoleiro chegar a esta Capital vol-o communicarei.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:
Enviando, para os devidos fins, o processo de habilitação do hordeiros do contribuinte do montepio civil Bellarmino Octaviano Regueira Duarte, professor de priméras lettras do extinto Arsenal de Guerra do Pernambuco (aviso n. 1.152).
Solicitando providencias para que:
Seja distribuido á delegacia fiscal em Porto Alegre o credito de 36:880\$, por conta da

verba 13ª sub-consignação 21 do orçamento vigente (aviso n. 1.153).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 1:937\$, ao 2º sargento voluntario Patria Paulino Ribeiro (aviso n. 1.151).

De 1:220\$800 ao ansepeçada voluntario da patria Antonio Vicente (aviso n. 1.153);

De 6:380\$, a Ferreira Passarello & Comp. (aviso n. 1.156);

De 1:623\$961, sendo: 74\$300 a Borlido Maia & Comp.; 186\$961 a Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft: 200\$, á Companhia Mineira de Energia Electrica e 1:623\$500 a Manoel de Souza (aviso n. 1.157);

De 45:066\$100, sendo: a Carvalhal & Comp. 2:840\$ e á Sociedade Anonyma «A Fornecedor» 42:226\$100 (aviso n. 1.158);

De 986\$980, sendo: á Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft 61\$980; a Borlido Maia & Comp. 140\$ e a S. Paulo Railway Company 782\$ (aviso n. 1.159);

De 1:447\$160, sendo: a Arnaldo Braga & Comp. 920\$; a F. Baptista & Comp. 273\$160; a José Ignacio Coelho & Comp. 196\$ e a Mayrnick Veiga & Comp. 26\$000 (aviso n. 1.160);

De 4:773\$, sendo: a Hime & Comp. 623\$; a Lemos & Monteiro 3:940\$; a Navio & Ennes 75\$ e a The Gonroch Ropework Export Co. Limited 133\$ (aviso n. 1.161);

De 2:500\$, a Francisco Januzzi & Comp. (aviso n. 1.162);

De 5:682\$200 a Andrade, Veiga & Comp. (aviso n. 1.164).

Na delegacia fiscal em Cuyabá, de 400\$ ao capitão auditor de guerra voluntario da patria Luiz Alves da Silva Carvalho (aviso n. 1.163).

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Concedendo licença ao cabo de esquadra asyldo João Felix Pereira para transferir sua residencia de Nitheroy para Porto Alegre.

Declarando:

Que é exonerado o major José Sotero de Menezes Junior, conforme pediu, do lugar que interinamente exerce de fiscal do Collegio Militar de Barbacena, sendo nomeado para substituí-lo, também interinamente, o capitão João Aurelio Onegal Barbosa, sem prejuizo das funções de professor do dito collegio;

Que é nomeado assistente do commando da 4ª brigada de cavallaria da 3ª divisão o capitão de cavallaria Theodoro Viegas da Silva;

Que é transferido, na arma de infantaria o 1º tenente João Damasceno Marques Dias do 3º regimento para o 2º;

Que passa a servir na guarnição do Estado de S. Paulo, durante tres mezes, o 2º tenente pharmaceutico Vespasiano Garcia de Figueiredo Rizzo.

Ministerio da Guerra—N. 1.067—Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1916.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Em vista do disposto no regulamento approved por decreto n. 7.459, de 15 de julho de 1903, art. 148, § 20, na lei n. 3.088, de 5 de janeiro de 1916, nos regulamentos approved por decreto n. 11.340, de 7 de abril de 1915, arts. 9º, § 15 e 44, § 10, e pelo de n. 12.008, de 29 de março de 1916, e avisos ns. 751, de 29 de abril de 1910 e 332 de 8 de março findo, consulta o commandante do 50º batalhão de caçadores, em officio n. 561, de 28 de setembro ultimo, se os reengajamentos dentro da mesma unidade devem ser feitos pelo respectivo commandante de corpo, com excepção dos casos previstos neste ultimo aviso.

Em solução, declaro-vos, para os fins convenientes, que os engajamentos e reengajamentos de praças são regidos pelos arts. 9º,

§ 15 e 44, § 10, do regulamento approved por decreto n. 11.340, de 7 de abril de 1915, os quaes confirmam a doutrina estabelecida pelo decreto n. 9.108, de 16 de novembro de 1911, devendo ainda ter-se em vista o aviso citado n. 332, de 8 de março findo quanto aos artifices.

Saude e fraternidade.— José Caetano da Faria.

Ministerio da Guerra — N. 1.072 — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1916.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para a respectiva publicação em boletim do Exercito, que em vista do officio n. 1.576, de 20 do mez findo, do director do Hospital Central do Exercito, scientifico nesta data ao director do Saude da guerra que os officiaes em tratamento nos hospitais e enfermarias militares devem pagar toda a despeza feita nesses estabelecimentos, inclusive os medicamentos, cujo fornecimento gratuito está prohibido pela lei em vigor com a excepção estabelecida no art. 6º da do n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Saude e fraternidade.— José Caetano da Faria.

Ministerio da Guerra — N. 1.074 — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1916.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Acontecendo que os medicos nomeados para o Corpo de Saude do Exercito são designados para servir em guarnições longinquas onde vão iniciar sua carreira militar, muitas vezes na direcção de enfermarias ou hospitais sem o necessario preparo e conhecimento de legislação militar e convindo por outro lado que, começando a carreira militar, elles recebam os modernos conhecimentos de cirurgia de guerra, cuja technica hoje constitua uma verdadeira e ampla especialidade, declaro-vos que do ora em diante os medicos ao ser nomeados para o dito corpo, deverão ser desde logo designados para servir por um anno no Hospital Central do Exercito, em cujo estadio poderão adquirir com facilidade e segurança os conhecimentos e a pratica de que se trata.

Saude e fraternidade.— José Caetano da Faria.

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1916

José Urbano de Araujo, Thomé Cardoso Maranhão e Sebastião Corte Real Pyrrho, pedindo e rtidões.—Certifique-se.

Manoel do Nascimento Pereira de Araujo, capitão, pedindo pagamento do soldo.—De accordo com a informação da Directoria de Contabilidade da Guerra, aguarde-se o resultado do habeas-corpus aos membros do Congresso do Amazonas, para que se possa julgar o direito do requerente.

Celestino Bernardo da Costa, pedindo uma diaria.—Não pôde ser attendido do accordo com a informação da Directoria de Contabilidade da Guerra.

Antenor Cabral, 1º sargento, pedindo para praticar em telegraphia.—Não pôde ser attendido, visto como a estação de Ponta Grossa não é especial, nem de 1ª classe, como exige o regulamento da Repartição dos Telographos.
Eduardo Antero Roxo, 1º sargento, pedindo trancamento de notas.—Não pôde ser attendido.

Francisco Horacio da Silva e José Urbano de Araujo, pedindo entrega de documentos.—Entreguem-se, mediante recibo.

Julio de Menezes Doria.—Compareça á Directoria do Expediente deste ministerio.

Manoel Pinto, pedindo uma certidão.—Dos documentos existentes nos archivos desta

Secretaria de Estado nada consta a respeito do requerente.

Dr. Arthur José do Andrade Bastos, pedindo uma certidão. — Dos documentos existentes nos arquivos desta Secretaria nada consta a respeito do supplicante.

Jean Pierre, pedindo uma certidão. — Declare o fim para que quer a certidão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de novembro de 1916

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu conceder licença aos 3^{os} sargentos Arthur Martins Reys, Nerval da Paixão Gomes de Mattos e Desuzart Moreira Sampaio, cabo de esquadra Durval de Magalhães Coelho e anseçada Cyro Paes Leme, todos do 52^o batalhão de caçadores para em 1917 prestarem exames na Escola Militar, matriculando-se o primeiro na dita escola, caso seja aprovado e satisfeitas as exigencias regulamentares.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

Expediente de 23 de novembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Passando ás vossas mãos, por cópia, o officio junto da Inspectoria Federal das Estradas n. 369/S, de 16 do corrente, tenho a honra de solicitar a expedição das necessarias ordens no sentido de serem transportados pelo Lloyd Brasileiro, do porto de Fortaleza para o de Amaração, os carros-pranchas a que se refere aquelle officio (aviso n. 215).

—Sr. ministro da Guerra:

Em solução ao vosso officio n. 69, de 31 de outubro proximo passado, tenho a honra de declarar-vos que, segundo informou a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em officio n. 2.099, de 14 do corrente, incluso por cópia, nenhuma alteração occorreu com o 2^o tenente do exercito Onofre Muniz Gomes de Lima durante o periodo em que esse official esteve praticando naquella estrada (aviso n. 214).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o que informastes em officio n. 2.793, de 28 de outubro proximo findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador de 5^a divisão dessa estrada, Antonio Vieira, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 24 de junho de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço, nos termos do aviso deste ministerio n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 914).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.797, de 28 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2^a classe da 5^a divisão dessa estrada, Eduardo de Souza, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso desse ministerio n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 915).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.799, de 30 de outubro ultimo, autorizo-vos a abonar ao concertador

da 4^a divisão dessa estrada, Francisco José da Silveira, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço nos termos do aviso deste ministerio n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 916).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o que informastes em officio n. 2.793, de 27 do outubro ultimo, autorizo-vos a abonar ao official operario de 4^a classe da 4^a divisão dessa estrada, Manoel Pinto, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço, nos termos do aviso deste ministerio n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 917).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.801, de 30 de outubro ultimo, autorizo-vos a abonar ao escrevente de 1^a classe da 4^a divisão dessa estrada, Manoel José da Silveira, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 22 de fevereiro de 1912, por ter completado dez annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 918).

Requerimentos despachados

Luiz Mario Custodio Nunes, 2^o escripturario da pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de 20 %. — Não pôde ser attendido, á vista do disposto no art. 132 da lei de orçamento da despesa em vigor.

Arthur Cabral, fiel da mesma pagadoria, fazendo identico pedido. — Idem.

José Borges, mestre de 3^a classe da 5^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos. — Não pôde ser attendido porque, á vista do que informa a Central, não conta o tempo de serviço exigido pela lei.

Pedro Teixeira, praticante de conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento de differença de vencimentos que se julga com direito deante do art. 59 do regulamento da estrada. — Os arts. 55, 56 e 57 regulam os casos de substituição forçada e o art. 58 faz depender de acto do director as demais substituições, si o mesmo as julgar indispensaveis. Nesta hypothese, a substituição se faz mediante proposta dos sub-directores de divisões, excepto na primeira, em que a competencia para fazer a proposta foi deslocada do sub-director para o chefe do serviço, a saber: secretario, intendente, etc. Desde que o director declara que a substituição de que se trata não está incluída entre as que entendeu ser indispensaveis, claro é que ella não foi autorizada e que, portanto, não cabe ao requerente a gratificação cujo pagamento solicita.

Dia 24

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.796, de 28 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor da 5^a divisão dessa estrada Joaquim Ferreira a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a contar de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço, nos termos do aviso n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 919).

Attendendo ao que requereu Carolina Maria Francisca Cardoso, viúva do operario dessa estrada Paulo Gomes Cardoso, cujo requeri-

mento informastes em officio n. 2.800, de 30 do mez findo, autorizo-vos a abonar á referida viúva, desde que se apresente devidamente habilitada, a gratificação adicional de 10 % a que tinha feito jus o fall cido operario a partir de 1 de abril de 1911, de conformidade com o n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e nos termos do aviso deste ministerio n. 912, de 18 do corrente mez (aviso n. 920).

Á vista do que expuzestes em officio n. 2.741, de 24 de outubro proximo passado, declaro, para vosso conhecimento e fins convenientes, que, de accôrdo com o art. 7^o da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, revigorado no art. 3^o da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, e igual artigo da de n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, os materiaes destinados ao abastecimento de agua e rede de esgotos e iluminação electrica dos municípios deverão ser despachados nas estradas de ferro da União pela tarifa mais baixa mediante requerimento dos presidentes das respectivas camaras ás directorias das ditas estradas, acompanhado de cópia das facturas dos objectos a serem despachados.

Neste sentido e para ser devidamente attendido devolve a es a directoria o requerimento da Camara Municipal de S. João d'El-Rey com os documentos a elle annexos (aviso n. 921).

Em solução ao vosso officio n. 828, de 10 de setembro do anno proximo passado, no qual submettestes á apreciação deste ministerio a minuta de contracto de traiego mutuo entre essa estrada e a Leopoldina Railway Company, declaro-vos, para os devidos effectos, que aquella minuta deixa de ser approvada em consequencia das considerações expostas pela Inspectoria Federal das Estradas no officio n. 616, de 25 de novembro do referido anno, junto por copia (aviso n. 922).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1^a secção—N. 346—Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916.

Em solução ao vosso officio n. 493, de 17 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica autorizada a dispensa do engenheiro Camillo Monteiro das funcções de auxiliar tecnico das obras da construcção da estrada de rodagem do Sobral a Meruoca.

Quanto, porém, aos demais auxiliares, deverão ser dispensados uma vez concluidas as obras em que trabalham, salvo resolução em contrario por parte deste ministerio, no caso de verificada a hypothese de tornar-se necessario o seu aproveitamento em outro serviço.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra:—Sr. inspector de Obras contra as Seccas, addido.

Segunda secção

Expediente de 24 de novembro de 1916

Sr. governador do Estado de Santa Catharina:

Tendo presentes os vossos officios ns. 149, de 21 de setembro ultimo, 180, de 3 do corrente mez, e telegramma de 2 deste mesmo mez, referentes á cessão a esse Estado do material que pertenceu á extincta commissão de estudos da Estrada de Ferro Santa Catharina, tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, autorizo a Inspectoria Federal das Estradas a ceder, por emprestimo, a esse Estado, o material constante da relação annexa, exceptão das cadernetas de nivelamento e secções transversaes que serão entregues a titulo de simples cessão, deixando o pedido de ser satisfeito em relação aos outros objectos por serem necessarios á mesma inspector.

O referido empréstimo é feito sob condição de que o material confiado a esse governo é restituível dentro de 30 dias da respectiva requisição, e o compromisso assumido no vosso referido officio de 21 de setembro ultimo, de que serião fornecidos a este ministerio, caso venha delles a carecer, todos os levantamentos topographicos, coordenadas e mais trabalhos executados, e os que o forem, pela commissão da Carta Itineraria do Estado (aviso n. 21).

Relação do material a que se refere o aviso n. 21, desta data.

Tres transitos de Gurley, tres bussolas prismaticas (stando uma quebrada), quatro barracas de lona, seis balizas, duas miras fallantes, 30 cadernetas do nivelamento, 40 cadernetas para secções transversaes, quatro clinometros, um thermometro de maxima e minima, um estojo de desenho, um nivel de Gurley, reguas, dous transferidores, seis quadros e uma mesa de desenho.

— Sr. inspector federal das Estradas: Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o pedido do governador do Estado de Santa Catharina, de que tratam os seus officios ns. 149, de 21 de setembro ultimo, e 180, de 3 do corrente mez, e as informações prestadas em vosso officio n. 670/S, de 16 deste, autorizo a cessão, por empréstimo, ao dito Estado do material enumerado na relação junta, exceptuadas as cadernetas de nivelamento e secções transversaes, constantes da mesma, as quaes poderão ser entregues a titulo de simples casso. A dita relação confere com a que veio annexa ao vosso mencionado officio.

O referido empréstimo, além da condição de que o material a ser entregue, nos devidos terminos, será restituído dentro de 30 dias da data da respectiva requisição, fica subordinado ao compromisso, constante do officio n. 149, de que o dito Estado fornecerá a este ministerio, caso venha delles a carecer, todos os levantamentos topographicos, coordenadas e mais trabalhos já executados, e os que o forem, pela Commisão da Carta Itineraria do Estado (aviso n. 228).

Relação do material a que se refere o aviso n. 228, desta data

Tres transitos de Gurley, tres bussolas prismaticas (sendo uma quebrada), quatro barracas de lona, seis balizas, duas miras fallantes, 30 cadernetas de nivelamento, 40 cadernetas para secções transversaes, quatro clinometros, um thermometro de maxima e minima, um estojo de desenho, um nivel de Gurley, reguas, dous transferidores, seis quadros e uma mesa de desenho.

Requerimento despachado

The Great Western of Brazil Railway, Limited, pedindo autorização para vender a Pedro Luiz Pavanhos Ferreira trilhos velhos accessorios para serem applicados na usina de que é proprietario em Palmares. — Indeferido, á vista da informação da inspectoría.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 23 de novembro de 1916

Autorizou-se a Inspectoria de Obras contra as Seccas a ceder, mediante o pagamento da quantia que julgar razoável, 60 barricas de cimento á Escola Agricola de Quixadá (aviso n. 312).

— Declarou-se ao inspector de Obras contra as Seccas, addido, ficar autorizado o engenheiro Plinio de Castro Nunes, encarregado das obras da estrada de rodagem do Sobral a Meruoca,

a requisitar transportes, em objecto de serviço, quer de pessoal, quer do material, ás empresas de navegação Lloyd Brasileiro e Companhia Maranhense de Navegação e á Rede de Viação Ferreira do Ceará (aviso n. 338).

Deu-se conhecimento do aviso acima ás Inspectorias de Navegação Marítima e Fluvial e Federal das Estradas (officios ns. 218 e 219).

Requerimento despachado

José Monteiro Filho, ex-operario da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, pedindo sua readmissão. — Indeferido.

Dia 24

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que só poderão ser postos á sua disposição os empregados addidos da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, Raul Damazio, João Rodrigues Maia, Genaro do Castro, Antonio Telles Barreto de Mene es, Arthur Falcão da Frota e José Dalle Afflalo (aviso n. 344).

Deu-se conhecimento á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para os fins convenientes, do aviso acima (aviso n. 343).

— Declarou-se:

A Inspectoria de Portos Rios e Canaes, que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, autorizou a Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, a ceder á Commisão Administrativa de Estudos e Obras do Porto de S. Luiz do Maranhão o material constante da lista que acompanhou o officio n. 406, de 5 de julho ultimo da mesma inspectoría (aviso n. 340).

Ao inspector de Obras contra as Seccas, que foram approvados o projecto e respectivo orçamento na importancia de 30:373\$319 para a construção do açude «Nova Granada», no municipio de Caridade, Estado do Ceará, devendo, porém, ser a obra executada opportunamente mediante autorização prévia deste ministerio (aviso n. 343).

Ao inspector de Obras contra as Seccas, addido, ficar concedida a dispensa solicitada pelo engenheiro Jorge Eugenio Boltshauser de encarregado das obras do açude «Anajás», sendo designado para substitui-lo neste encargo o engenheiro Henrique Pyles, conductor de 1ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas (aviso n. 347).

A Inspectoria de Obras contra as Seccas, que tendo em vista que, para a conclusão do açude «Riacho do Sitio» é necessario despendar quantia muito superior á do contracto, este ministerio resolveu autorizar a lavrar termo de nova prorrogação, por seis mezes, a contar de 30 de junho do corrente anno, para que o respectivo contractante termine as obras do alludido açude (aviso n. 348).

— Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda, devidamente informado, o processo relativo ao aforamento de um terreno de accrescidos de marinha, situado na praia da Gavea, requerido por Antonio Rodrigues Gomes (aviso n. 341);

Requerimentos despachados

Amphiloquio Marques da Silva, pedindo pagamento de diarias. — Não ha o que deferir, á vista do disposto na lei de orçamento em vigor.

Bento Berillo de Oliveira, pedindo que lhe seja feita a concessão do porto de Ilheos, no Estado da Bahia, nos termos do art. 88, numero XIII, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916. — Indeferido, á vista das informações.

Segunda secção

Expediente de 23 de novembro de 1916

Foram remetidas á Prefeitura do Districto Federal cópias das informações prestadas a

este ministerio pelas repartições, de Aguas e Obras Publicas, de Illuminação Publica e de Esgoto, relativamente ás medidas propostas por aquella pro cectura para o fim de se evitarem as inundações que se verificam nesta cidade, por occasião de grandes chuvas.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 23 de novembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 13:595\$716, de fornecimentos feitos a 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—5ª divisão—verba 6ª, artigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 3.979).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 2:747\$508, de fornecimentos feitos a 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—5ª divisão—verba 6ª, artigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.980).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, empreiteira da construção da Estrada de Ferro Passo Fundo ao Uruguay, a quantia de 25:291\$007, correspondente á metade do valor do material importado pela mesma estrada durante o mez de junho de 1913, para a construção da ponte sobre o rio Uruguay, conforme os inclusos documentos e sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publica, do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 12.159, de 9 de agosto ultimo, de accordo com a clausula VIII do contracto de 19 de junho de 1905 (aviso n. 3.981).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Alberto d'Almeida & Comp., na importancia de 131\$250, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, para a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Pessoal e material —, titulo —Revisão de réle, novas canalizações, etc. e diversos — da verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno (aviso n. 3.982).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 4:110\$003, provenientes de fornecimentos de luz á estação central da Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente exercicio.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo — Districtos telegraphicos—verba 3ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria, se destina a consignações dos arts. 452 e 433 do regulamento (aviso numero 3.983).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao praticante de ciferente da Estrada de Ferro Central do Brazil Romeu Ferreira Leite, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 219\$, de de addicionaes de 1914.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Addicionaes—Trafego—2ª divisão, verba 8ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 3.984).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a

praticante de conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil, Romeu Ferreira Leite, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 440\$400, de addicionaes de 1912. A despesa quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal — addicionaes, — trafego, 2ª divisão, verba 6ª, artigo 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 3.985).

Dignae-vos ordenar que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina, seja paga, por exercicios findos, a D. Francisca Lebarberchon Ulysséa, viuva do telegraphista regional da Repartição Geral dos Telegraphos, Adhemar Pinto de Ulysséa, a quantia de 130\$, proveniente das diarias devidas a esse empregado no mez de novembro de 1914. Quando corrente o exercicio o pagamento deveria correr por conta do credito destinado a telegraphistas regionaes da 1ª divisão, da verba 3ª art. 64 da lei n. 3.842, de 3 de janeiro de 1914 (aviso n. 3.986).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a The Great Western of Brasil Railway Comp., Limited, a importancia de 380\$180, relativa a transportes effectuados por conta da Repartição Geral dos Telegraphos, no exercicio de 1914.

Quando corrente o exercicio, a despesa deveria correr por conta da consignação que, sob o titulo—Transporte de pessoal—verba 3ª, art. 64, da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, se destinava ao necessario para o transporte, inclusive custeio de automoveis em servico (aviso n. 3.987).

Dignae-vos ordenar que sejam dadas as necessarias providencias afim de que por conta da consignação — Ajudas de custo por tomada de contas — da verba 11ª, art. 87, da vigente lei orçamentaria, seja distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, a quantia de 300\$, para occorrer ao pagamento da gratificação devida ao 2º escripturario da mesma delegacia, José Ildeonso de Oliveira Azevedo, por ter feito parte da junta de tomada de contas a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, reunida no corrente anno, para a apuração relativa ao 1º semestre do anno de 1915 (aviso n. 3.988).

Em resposta ao aviso n. 114, de 31 de março ultimo, em que esse Ministerio pede providencias afim de que a administração dos Correios do Estado do Amazonas proceda a arrecadação do imposto sobre os vencimentos dos respectivos funcionarios, de conformidade com o decreto n. 11.438, de 27 de janeiro de 1915, vos transmittio, por cópia, as informações prestadas a respeito pela referida administração (aviso n. 3.189).

Tendo sido satisfeita a exigencia a que se referiu o vosso aviso n. 437, de 9 de setembro do ultimo, no processo enviado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, e relativa ao pagamento, por exercicios findos, de 53\$760, ao ex-conductor da Commissão de Estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia, Amelio Ferreira Caldas, de differença de vencimentos correspondentes ao periodo de 16 a 31 de dezembro de 1912, incluso vos devolveo o dito processo (aviso n. 3.990).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a quantia de 338:606\$487, em que importam as inclusas contas, provenientes da iluminação electrica da área approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, durante o mez de outubro proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Sociedade Anonyma do Gaz—verba 10ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria, sendo 469:303\$243, na parte papel e..... 469:303\$243 na parte ouro (aviso n. 3.991).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam entregues, como adiantamento ao porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Mario Raymundo da Silva, a quantia de 750\$, por conta da consignação—despesas miudas e de prompto pagamento, da verba destinada a administração central da dita inspectoria, art. 87 da vigente lei orçamentaria, afim de occorrer a essas despesas no 4º trimestre do corrente anno (aviso numero 3.992).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, a quantia de 4:000\$, relativa a medição provisoria de indemnização de damnos causados effectuada e julho de 1916, conforme os inclusos documentos, deduzindo-se da dita quantia a quota de 2 %, no valor de 80\$, para reforço da caução, nos termos da clausula XXI do contracto anexo ao decreto n. 7.073, de 20 de agosto de 1908, e sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publica, do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 12.459, de 9 de agosto ultimo (aviso n. 3.993).

Dia 24

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas constantes da duas inclusas relações, no total de 2:325\$200, provenientes de transportes e alugueis de casas occupadas pelos districtos da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em outubro ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Trabalhos de custeio, etc.—Transporte para os guardas geraes, etc.—alugueis de casas, etc.—tulo—Conservação e custeio da rede de distribuição, verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.994).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Ambrosina Basilio de Souza, a quantia de 38\$600, em que importam as inclusas contas de lavagem de toalhas para serventia dos funcionarios da Repartição de Aguas e Obras Publicas, nes mezes de agosto e setembro ultimos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—Expediente etc., despesas miudas e de prompto pagamento etc., verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.995).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. P. da Cunha Pinto, a quantia de 800\$, em que importa a inclusa conta, de fornecimentos feitos a Secretaria deste ministerio em outubro do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Eventuacs—Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, verba 14ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.996).

Segunda secção

Expediente de 20 de novembro de 1916

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo foi devolvido o titulo de pensão do monteio de D. Irineá Fernandes Continho (officio n. 674).

A Directoria Geral dos Telegraphos solicitou-se a remessa da certidão *ex-officio* do pagamento de joia e contribuições de monteio effectuado pelo guarda-fio de 1ª classe, aposentado, daquella repartição, Manoel Renovato Pitta (officio n. 675).

Dia 21

Ao Ministerio da Fazenda foi remettido o processo de restituição de quotas de monteio de Arnaldo José Alves Ferreira, agente de 4ª

classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 136).

A Estrada de Ferro Central do Brazil officiu-se communicando já ter sido encaminhado ao Ministerio da Fazenda o processo de restituição de quotas do monteio de Ceciliano Gomes de Oliveira, telegraphista de 3ª classe daquella estrada (officio n. 676).

A Estrada de Ferro Central do Brazil devolveu-se, por não poder ser averbada, a declaração da família de Godofredo de Souza Meirelles, telegraphista de 2ª classe daquella estrada (officio n. 677).

A Directoria Geral dos Correios devolveu-se o processo de restituição de quotas de monteio de Domingos José Machado Pereira, 2ª official daquella directoria (officio n. 678).

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional remetteu-se o processo de habilitação ao monteio de D. Delphina Athanasia Machado, viuva de Hermenegildo Raymundo Machado, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 679).

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1916

Ernesto Bader, tutor dos menores Nilo e Nelson, pedindo para seus tutelados os favores do monteio na qualidade de filhos do finado José Antonio Marques Junior, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios.—Deferido.

Gabriella Nogueira da Silveira Lobo, pedindo os favores do monteio na qualidade de viuva de Francisco da Silveira Lobo, ex-fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.—Provo o pagamento das contribuições correspondentes ao anno de 1914 e exhiba a certidão de casamento do contribuinte, *verbo ad verbum*, conforme exige o Ministerio da Fazenda.

Rosa Dias Guimarães, pedindo os favores do monteio na qualidade de irmã do finado Belarmino Dias Marinho, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal.—Junte certidão do casamento dos paes do contribuinte, complete o selo e faça reconhecer por notario desta Capital as firmas dos signatarios das certidões de seu nascimento e do contribuinte, do obito deste e de sua mãe e do attestado de validez do pae do contribuinte, e apresente nova justificação, em juizo, sobre o verdadeiro estado de familia do contribuinte, na data de seu obito, da qual deverá constar ser fallecida sua mãe, o estado de validez de seu pae e si a habilitanda percebe ou não qualquer quantia dos cofres publicos e que a mãe do contribuinte Maria Joaquina Rodrigues Guimarães é a mesma que, com o nome de Maria Joaquina Rodrigues Dias, figura nas certidões de seu nascimento e do contribuinte.

Sir John Jackson (Sud America) Limited.—Compareça na segunda secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portarias de 14 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

60 dias, em prorogação, com metade do ordenado, ao official addido da Fiscalização do Porto do Recife Lourenço de Sá e Albuquerque Filho;

90 dias, com ordenado, ao administrador de floresta da Repartição de Aguas e Obras Publicas Manoel de Souza e Mello.

Expediente de 23 de novembro de 1916

Autorizou-se:

A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 20 do corrente, a conceder as seguintes gratificações adicionais:

40 % ao conductor de trem de 1ª classe, aposentado, Antonio Pereira Campos, a partir de 26 de setembro de 1912 até a vespera do seu desligamento do serviço da mesma estrada (aviso n. 698);

40 % ao agente de 2ª classe, aposentado, Alvaro Silveira de Freitas, a contar de 8 de outubro de 1912 até a vespera do seu desligamento da mesma estrada (aviso n. 700);

40 % ao conductor de 1ª classe, aposentado, Guilherme Bráulio Lassance, a contar de 27 de abril de 1912 até a vespera do seu desligamento da mesma estrada (aviso n. 702).

A Directoria Geral dos Telegraphistas, a conceder a gratificação adicional de 30 % sobre os respectivos vencimentos ao telegraphista de 3ª classe Alberto Parente da Costa, a contar de 4 de março de 1911.

Declarou-se a Directoria Geral dos Correios que as concessões de férias aos respectivos funcionários estão subordinadas exclusivamente às regras estabelecidas no art. 434 do regulamento postal, isto é, que taes férias devem ser gozadas pelo prazo de 15 dias, sem acumulação.

Foram encaminhados á Estrada de Ferro Central do Brazil os processos de aposentadoria de Eustaquio Sellmann de Mattos (officio n. 626) e José Egypto de Andrade Rosa (officio n. 633), aquelle officio de 13 e este de 18 do mez corrente.

Foram restituídos ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria de Antonio Pereira Campos (aviso n. 699), Alvaro Silveira de Freitas (aviso n. 701) e Guilherme Bráulio Lassance (aviso n. 703).

Encaminhou-se ao Ministerio da Fazenda o processo de aposentadoria de Antonio Alvares Antunes (aviso n. 576, de 14 do corrente).

Requerimento despachado

Aurelio Nunes Bandeira de Mello, amanuense dos Correios de S. Paulo, aposentado por decreto de 22 do corrente. — Junte certidão de todo o seu tempo de serviço publico federal até a data do seu desligamento do serviço por força do decreto que o aposentou, nos termos da circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda. Prove se está quite do pagamento de imposto e sellos de nomeação e bem assim de joias e mensalidades para o montepio.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 20 do corrente foi incluído no quadro do pessoal effectivo da Administração do Pará, como carteiro de 1ª classe, o carteiro addido da Agencia Postal de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre, Francisco Baptista de Lima, nos termos do art. 136, § 1º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Por outra de 23 do corrente foi reinovado, a pedido, o praticante de 1ª classe da Administração do Ceará Rodolpho Rocha Ribeiro para igual cargo na Administração de São Paulo, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 24 do corrente foi nomeada D. Maria Carolina Sampaio, para o cargo de agente postal da Villa Proletaria Marechal Hermes, nesta Capital, cuja Agencia foi, por outra da mesma data, rebaixada para 4ª classe e fixada a gratificação annual de 360\$, para o respectivo serventuario.

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1916

Antonio Vieira Agarez, praticante de segunda classe da Directoria Geral, pedindo vistas ao processo que motivou a portaria n. 438/1, de 31 de março ultimo. — Sendo protelatorio o pedido de vistas, porquanto o supplicante não recorreu no prazo legal, indeferido.

Dia 23

Mario Silva, servente de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. — Concedo, nos termos do informado.

Paulo de Souza Carvalho, carteiro de 3ª classe, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Alvaro Maia, servente de 2ª classe, S. Paulo, pedindo 16 dias de licença em prorrogação, para justificação de faltas. — Concedo, nos termos do informado.

M. Cardoso de Mello. — Indeferido.

Raul Malaguti, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Deferido.

Victorio Nery Machado e Jovino Gonçalves Soares, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Moysés de Castro Moura, ex-carteiro de 2ª classe, Pará, pedindo readmissão. — Indeferido.

José Martins Pinheiro Junior, amanuense, S. Paulo, requerendo justificação de faltas. — Requeira, querendo, ao Congresso Nacional.

Theodorico Julio dos Santos, contador dos Correios do Paraná, pedindo 24 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo, de accordo com o informado.

Raul de Araujo Monteiro, praticante de 2ª classe, Alagoas, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo.

Jair Tovar, praticante de 2ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo.

Raul J. Christoph, Company, estabelecidos nos a Capital á rua da Quitanda n. 115, agentes exclusivos da fabrica de machinas de escrever «Underwood», propondo se encarregarem da conservação de taes machinas em funcionamento nesta directoria, mediante o pagamento mensal de 170.000. — Indeferido.

Enrico Fernandes da Silva e Jayme Stuart Dias, estafetas distribuidores desta directoria, pedindo certidão, para fins eleitoraes. — Deferidos.

Belmiro Severiano de Souza e Silva, servente da Agencia postal da Estrada de Ferro Central do Brazil, nesta Capital, pedindo para ser submettido a inspecção de saude, afim de obter licença para o seu tratamento. — Como pedo.

Saint Clair de Saint Denis, servente privado da Agencia postal de Copacabana, nesta Capital, solicitando certidão, para fins eleitoraes. — Deferido.

D. Armanda Duarte, pedindo despacho no requerimento que apresentou, em 1912, pelo qual solicitou para ser nomeada ajudante de agente postal. — Não ha que deferir.

Arnando de Azambuja Villanova, estafeta interno da administração postal do Rio Grande do Sul, allegando ter prestado concurso para praticante, na Agencia especial de Rio Grande, obtendo classificação em 1º lugar, solicitando sua nomeação para a referida Agencia. — Requeira, querendo, ao administrador.

Dia 24

D. Maria Carolina Sampaio Meirelles, agente postal da praça Duque de Caxias, no Estado da Bahia, solicitando um auxilio razoavel para aluguel da casa onde funciona a

repartição a seu cargo. — Aguarde oportunidade.

Antonio Xavier da Silva Moura, carteiro da Agencia de São Francisco Xavier, nesta Capital, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo.

Luiz Antonio Gonçalves, servente da Agencia do Meyer, nesta Capital, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de sua saude. — Concedo, nos termos das informações.

D. Maria Antonia Nogueira de Macedo, ajudante da Agencia de Santa Cecilia, no Estado de São Paulo, pedindo 60 dias de licença, para o seu tratamento. — Concedo.

A mesma funcionaria, pedindo quatro mezes de licença, para identicos fins, em prorrogação. — Concedo 60 dias.

José Lucas Ribas, carteiro da Agencia de Taubaté, no Estado de São Paulo, solicitando 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude. — Concedo 30 dias, nos termos do laudo de inspecção.

O mesmo funcionario, solicitando licença identica. — Concedo.

Nicola Hercilio Marrocco, estafeta distribuidor da administração postal de São Paulo, pedindo 60 dias de licença, a contar de 15 de outubro ultimo, para tratamento de saude. — Concedo 30 dias.

Achilles de Campos Aranha, ex-agente postal de Serra Negra, no Estado de S. Paulo, recorrendo do acto do respectivo administrador que o demittiu do cargo, a bem do serviço publico, baseado em inquerito aberto por uma comissão de funcionarios postaes. — Indeferido, em vista das provas constantes do processo. Quanto á nota a bem do serviço publico, não ha que deferir, porquanto a portaria de exoneração não consta essa expressão.

D. Honorina Mesquita, agente postal da rua do Cateete, nesta Capital, solicitando 60 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo, nos termos das informações.

Antonio de Paula Avelino, carteiro de 2ª classe do Amazonas, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de saude. — Concedo.

Mario Sauerbrown, praticante de 2ª classe da directoria geral, pedindo dois mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse. — Indeferido, á vista das informações.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Requerimento despachado

Dia 24 de novembro de 1916

Grace & Comp., solicitando o levantamento da canção de 1:200\$ que depositaram na thesauraria desta Inspectoria, como garantia do aluguel da coxia n. 100, situada á rua Signia, e que occuparam até o dia 8 do corrente mez. — Junte-se procuração.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 23 do corrente foi designado o escrevente, addido, da extincta Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado do Espirito Santo, José Alvares Costa, para servir, até ulterior deliberação, como administrador do unico colonia Senador Corrêa, no Estado do Paraná.

— Por igual acto da mesma data, foi designado o instructor Agricola do Serviço do

Agricultura Prática, Clovis de Abreu, para servir, até ulterior deliberação, no cargo de zelador do nucleo colonial emancipado Affonso Penna.

— Ainda por egual acto da mesma data, foi tornada sem effeito a portaria de 14 do mez proximo findo, que designou o instructor Agricola, do Serviço de Agricultura Prática, Clovis de Abreu, para servir, até ulterior deliberação, como administrador do nucleo colonial Senador Corrêa, no Estado do Paraná.

— Por outras de 24 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença na forma da lei, em prorrogação da de 30 dias que lhe foi concedida pelo director do Serviço de Agricultura Prática, ao porteiro continuo da Estação Geral de Experimentação da Bahia, José Vieira de Mello.

— Por egual acto da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao jardineiro-horticultor, addido, da extincta Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas, Gastão da Costa Pinheiro.

Expediente de 23 de novembro de 1916

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 2.038, de 17 do corrente, consultando se os professores dos nucleos colonias podem gozar as férias regulamentares fóra das respectivas sédes, sem desconto de seus vencimentos, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu que as férias a que vos referis podem ser gozadas fóra da séde dos nucleos (officio n. 2.477).

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 21 do corrente, foi dispensado o escrevente, addido, da extincta Inspectoria desse Serviço no Estado do Espirito Santo, José Alvares Costa, do cargo de zelador do nucleo colonial emancipado Affonso Penna, para o qual fóra designado por portaria de 10 de março do corrente anno (officio n. 2.481).

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 21 do corrente, foi suspenso, por 30 dias, na forma do art. 76 combinado com o art. 99 do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, o interprete dessa directoria Arthur Kistermann Ferreira, por faltar com a devida obediência a ordens superiores (officio n. 2.483).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 903, de 16 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 20 deste mez, resolveu autorizar-vos a requisitar a passagem, afim de que possa o Sr. Jonas Moreira de Carvalho Peixoto desempenhar-se dos serviços desse estabelecimento em Theresopolis (officio numero 2.478).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

Tendo o Sr. Rogerio de Camargo requerido na forma do art. 97, capitulo XIV, do regulamento que baixou com o decreto numero 8.367, de 10 de novembro de 1910, o seu diploma de agronomo, por ter feito o respectivo curso regular na extincta Escola de Agricultura, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 17 do corrente, que o requerente fosse attendido pela directoria dessa escola (officio n. 2.479).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões:

Em solução ao vosso officio n. 129, de 6 do corrente, com o qual remettestes o requerimento do professor primario dessa repartição Carlos Gaertner de Albuquerque, pedindo permissão para gozar em Porto Alegre as férias regulamentares, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o pedido (officio n. 2.480).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso officio n. 694, de 23 de outubro proximo findo, lembrando a conveniência da obtenção de um passe gratuito na Companhia Light para o transporte do funcionario dessa repartição, encarregado da fiscalização das estações meteorologicas no Districto Federal, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu não adoptar aquella providencia, por julgar que não ha direito para aquella solicitação a companhia referida (officio numero 2.482).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 21 do corrente, foi suspenso, por 30 dias, na forma do art. 76, combinado com o art. 99 do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, o interprete da Directoria do Serviço de Povoamento Arthur Kistermann Ferreira (officio n. 2.484).

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1916

Rogerio de Camargo, pedindo o seu diploma de agronomo pela extincta Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiros. — Ao director da escola para attender.

José Geminiano Gomes Guimarães, lente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, pedindo licença para gozar férias na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia. — Deferido.

Dia 24

Sr. ministro da Marinha:

Desejando a Directoria do Museu Nacional designar o praticante Atahualpa de Azevedo para ir á Ilha Fernando de Noronha, em serviço da mesma repartição, tenho a honra de solicitar a necessaria autorização de V. Ex. para que o referido funcionario seja acolhido pelo governo militar da ilha e lhe seja permitido a alli permanecer enquanto durarem os seus serviços de colheita do material scientifico para o musen.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 247).

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar deste porto ao de Recife seis caixas contendo mudas de canna, consignadas a José Rufino & Comp., correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.485).

Requerimentos despachados

Dr. Raul Ferreira Leite, solicitando transporte gratuito para cem amarrados de canna ubá. — Deferido.

Trajano S. V. de Medeiros, solicitando despachos livres de direitos e de expediente pela Alfandega do Recife, para machinas agricolas. — Dirija-se ao inspector daquella alfandega.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1916

Henrique de Suckow Joppert, pedindo a devolução da sua escriptura. — Deferido.

Dia 23

Francisco de Oliveira Rosa, solicitando mudas de arvores fructíferas. — Prover-se agricultor.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 21 do mez corrente, foi concedida a Nelson Maia Faria, brasileiro, estudante de direito, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 27 de outubro proximo findo, sobre a propriedade da invenção de « um aparelho para limpar, polir, cortar e furar qualquer qualidade de pedra, denominado aparelho Nelson ».

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1916

José Alves Carneiro, pedindo garantia provisoria para « uma caixa de ferro com tampa para incinerar papeis ». — Deferido.

Alfredo Eugenio George, pedindo privilegio para « um novo processo de extincção de formigas, baseado na producção de gazos toxicos gerados por meio de um formicida denominado Formicida Rapido ». — Deferido.

Joaquim de Cerqueira Lima, pedindo privilegio para « um novo typo de grelha applicavel a todo e qualquer genero de fornalha, denominado Grelha Vulcano ». — Deferido.

Henrique Chesneau, pedindo privilegio para « um novo processo de seccar chimicamente couros salgados ». — Deferido.

Domingos Espagnol, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para « aperfeiçoamentos em caixas de papel, papelão e semelhantes ». — Deferido.

H. G. Shaw, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para « um novo processo de queimar turfa em fornhalhas de qualquer especie ». — Deferido.

Heitor Corrêa da Silva Filho, pedindo privilegio para um « systema aperfeiçoado de fabricação de colchões, dando-lhes formas novas, denominado Colchão Modelo ». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

J. S. Mesquita & Comp., por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio para « um novo carro funerario automovel ». — Idem.

Leake Motor Fuel Economy Company, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo guia para pagamento do sello e primeira annuidade da patente que tem de ser expedida em seu favor, concedendo-lhe privilegio para « aperfeiçoamentos em aparelhos para supprir combustivel a motores de combustão interna ». — Deferido.

Alexis Guérineau, pelos sobreditos procuradores, fazendo identico pedido para a sua invenção de « um systema de caugas para jungir animaes de corte ». — Deferido.

Mario Gomes Brandão, pedindo se lhe declare por cortidão si a Companhia Industrial de Electricidade requereu prorrogação de prazo para execução do contracto celebrado com o Governo para aproveitamento da força hydraulica da cachoeira de Santa Helena, no Estado de Minas, e, no caso affirmativo, qual o despacho respectivo. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1916

Joaquim Caetano da Cunha, pedindo privilegio para « um novo systema de colchão ». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Lucien Deshaies, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo privilegio para « aperfeiçoamentos em teoúra de guilhotina ». — Declare os fins ou applicação do invento.

Fritz Mauff, por seus procuradores Loclerc & C.^o, pedindo privilegio para «um processo para moldar certos elementos de construcção, blocos de cimento ou de outro material plastico da presa». — Preste esclarecimentos.

Compagnie Générale Radiotélégraphique, por seus procuradores Loclerc & C.^o, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 8.000 e, bem assim, que se lhe forneça a respectiva cortidão. — Deferido.

Justos Royal Kinney e Fabrica Autogaz São Paulo, por seu procurador C. Buschmann, fazendo identico pedido relativamente ás patentes ns. 8.019 e 7.347. — Deferido.

Antonio Bruno, por seu procurador Oscar Coelho Ferreira, pedindo privilegio para «um talão, coupon ou vale de propaganda commercial para verificação, dentro de tres dias, das compras effectuadas em estabelecimentos commerciaes de qualquer genero». — Compareça nesta Directoria Geral no dia 14 do proximo mez de dezembro, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do envolvero.

Sociedade Anonyma Fabrica de Fumos Brazil, por seu procurador Oscar Coelho Ferreira, pedindo privilegio para «uma carteira para cigarros contendo um coupon brinde». — Idem.

Raul Nicolão Tolentino, pedindo privilegio para «uma caixa ou deposito para agua potavel denominada «Caixa hygienica». — Idem.

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachalos

Dia 21 de novembro de 1916

José Gonçalves Penna Junior e outros, colonos do nucleo colonial «Affonso Penna», no Estado do Espirito Santo, pedindo autorização para estabelecerem um cemiterio. — Dirijam-se á municipalidade respectiva, nos termos do decreto n. 789, de 27 de setembro de 1890.

Dia 22

João Bonifacio de Medeiros Gomes, propondo a compra de diversos materiais e moveis existentes no nucleo colonial «Itatiaya», no Estado do Rio de Janeiro. — Aguardo oportunidade.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 23 de novembro de 1916

Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos:

5:095\$300, a Francis o de Sá Britto;

599\$815, a Affonso Pedrario;

72\$000, a João Ferreira de Alcantara Bar-

ros:

300\$000, a Olegario de Castro Abreu;

17:792\$966, a Joaquim Ribeiro do Costa;

200\$000, a Mario da Silva Leitão;

520\$000, a João Tiburcio Planet;

129\$500, a Joaquim Antonio Corrêa Netto;

281\$900, a Joaquim Gonçalves da Costa;

252\$900, a Companhia Mogyana de Estradas

de Ferro e Navegação;

Dia 24

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Avisos:

N. 3.846, de 13 do corrente, pagamento de 739\$933, da folha do pessoal empregado na

conservação e reparação da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores em setembro ultimo;

N. 3.847, idem, idem de 139\$, a Jovino José de Lima, de fornecimento no corrente anno;

N. 3.856, de 14, idem de 173\$, a Antonio do Iardo de diarias, idem idem.

N. 3.880, de 17, idem de 4:032\$372, a diversos, idem idem;

N. 3.902, de 18, idem de 610\$, da folha de salarios dos trabalhadores do Campo de Demonstração em outubro ultimo;

N. 3.906, idem, idem de 100\$, a Juvenal Santarem, de gratificação por serviços prestados em junho ultimo;

N. 3.909, idem, idem de 801\$769, da folha do pessoal jornaleiro do Campo de Demonstração em Deodoro, em outubro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Caixa de Amortização n. 231, de 8 do corrente, idem de 130\$100, a Casa Leuzinger, de fornecimentos no corrente anno.

Officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 333, de 10 do corrente, idem de 216\$435 a Carlos Olympio Barreto, de gratificação em outubro ultimo.

Requerimento de Felinto Elysio do Nascimento, idem de 2:200\$, de ajuda de custo.

— Exercícios findos:

599\$320, a Maria Amelia Correia de Camo;

Luz. 919\$33, a Anna Delmira da Fonseca.

957\$20, a Sizenando Antonio, de Moura.

386\$724, ao Banco dos Funcionarios Publicos.

954\$17, ao Correio da Manhã.

49\$, a Julio Tolentino de Almeida.

303\$, a Pedro Cerqueira de Alambanghuz.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.164, de 17 do corrente, pagamento de 5:682\$200 a Andrade Veiga & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.581, de 18 de outubro ultimo, pagamento de 12:000\$ á Liga Brasileira contra a Tuberculose, da subvencão correspondente aos 3º e 4º trimestres do corrente anno;

Ns. 3.623 e 2.393, de 23 de outubro e 18 do corrente, idem de 22:392\$727 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.831, de 13 do corrente, idem de 350\$ a Joaquim José Moreira de Souza, do aluguel de pred o occupado pelo Juizo Federal da Seção do Rio de Janeiro, em outubro ultimo;

N. 3.867, de 14, idem de 2:618\$838 a Ambrozio Lameiro, de fornecimentos, idem, idem; N. 3.885, de 17, idem de 2150\$24 a Isnard & Comp., idem em setembro ultimo.

— Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 3.962, de 17 do corrente, pagamento de 100\$ a Honorio Julio de Miranda, de despesas feitas em setembro ultimo;

N. 3.979, de 20, idem de 1:206\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.483, de 30 de junho ultimo, pagamento de 355\$423\$363 á Société de Construction du Port de Pernambuco, de trabalhos em abril ultimo;

N. 3.870, de 11 do corrente, idem de 96\$ a Braz Lauria, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.872, idem, idem de 20\$ a João Vidal, idem idem;

N. 3.877, idem, idem de 300\$ a Rodolpho Julio Ferreira, de gratificação em outubro ultimo;

N. 3.876, de 13, idem de 100\$ a José Estacio de Lima Brandão Filho, de diferença de vencimentos, idem idem;

N. 3.898, idem, idem de 60\$ á Casa Pratt, de fornecimento no corrente anno;

N. 3.876, de 11, idem de 201\$600 a diversos, de fornecimento no corrente anno. — Registre-se e officie-se solicitando que sejam as contas visadas pelo chefe do serviço.

Requerimento de Manoel Henrique Torres. — Faza testemunhar a assignatura a rogo e reconheça as firmas.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 24 de novembro de 1916

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLES DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggravo de instrumento

N. 228 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Segismundo Kobler e sua mulher; aggravado, Manoel José Vaz. — Não se tomou conhecimento, por não ser cabivel o recurso interposto, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 229 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; supplicante, Ataliba Clapp; supplicado, Antonio Pedro. — Deu-se provimento, para mandar inscrever o aggravo contra o voto do relator.

Designado o Sr. desembargador Geminiano da Franca para lavrar o accordão.

Aggravos de petição

N. 3.325 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Uldesfonso Moura; aggravada, Maria Moraes de Azevedo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.326 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Firmo Gonçalves Martins; aggravado, Brazilio José da Silva Ribeiro, solidario da firma Brazilio da Silva, Souza & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.327 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravantes, Thomé & Comp.; aggravado, José Ramon Carnotta. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.328 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravantes, Thomé & Comp.; aggravado, José Ramon Carnotta. — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 3.329 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Manoel da Silva Marques; aggravado, Julio Carrete dos Santos Marques, inventariante do espolio de Manoel da Costa Marques e o Dr. curador de residuos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.331 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Alberto Iglesias; aggravado, Domingos Luiz Terra. — Deu-se provimento, para mandar o que juiz a quo julgue provada a excepção, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 230 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Aggravos de petição

- N. 3.332 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
 N. 3.333 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Júnior.
 N. 3.334 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 3.335 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
 N. 3.336 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.
 N. 3.337 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.
 N. 3.343 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 231.

Aggravos de petição

Ns. 3.338, 3.339, 3.340, 3.341, 3.342 e 3.345.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

Ns. 226.

Aggeavo de instrumento

Ns. 225.

Aggravos de petição

Ns. 2.733, 3.003, 3.226, 3.270, 3.286, 3.289, 3.294, 3.304, 3.309, 3.311, 3.427, 3.319 e 3.330.

Supremo Tribunal Militar

62ª sessão judiciaria, em 17 de novembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida e almirante graduado Huet Bacellar, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior e despachado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, e feita a distribuição dos processos em mesa, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Capital Federal — Appellação n. 340 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Almerindo Baptista Ramos, soldado da 1ª companhia de metralhadoras, accusado de deserção. — Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar. O tribunal negou provimento á appellação por confirmar a sentença recorrida.

Capital Federal — Appellação n. 342 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Esmeraldino Paulo de Souza, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada. Condemnado a quatro mezos de prisão simples e subsequente expulsão, como incurso no grão minimo do art. 289, combinado com o art. 288, ambos do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — O tribunal negou provimento á appellação, por confirmar a sentença recorrida. Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Estado do Rio de Janeiro — Appellação numero 363 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Virissimo de Sant'Anna, excludo militar, accusado de lesão corporal. Condemnado a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no grão maximo do art. 152 do Codigo Penal Militar. — O tribunal negou provimento á appellação por confirmar a sentença recorrida.

Capital Federal — Appellação n. 341 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Francisco de Oliveira Cruz, soldado do 1º batalhão de engenharia, accusado dos crimes de lesões corporaes, resistencia e insubordinação. Condemnado a nove mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão medio do art. 152 e ainda a um anno de igual prisão, grão maximo do art. 101 § 2, ex-vi do artigo 58 § 2º, reconhecendo-se tambem a autoria e a responsabilidade pelo crime do art. 97, tudo do Codigo Penal. — O tribunal negou provimento á appellação por confirmar a sentença recorrida.

Relator, o Sr. ministro Vicente Neiva:

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 314 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Menezildo José do Amaral, soldado do 7º regimento de infantaria, accusado do deserção. Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar. — O tribunal negou provimento, por confirmar a sentença recorrida.

Estado do Pará — Appellado n. 317 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Pedro Fernandes, corneteiro, addido ao 47º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Condemnado a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho. — O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Encerrou-se a sessão, ás 14 1/2 horas. — O secretario, tenente-coronel Abeylar de Queiroz.

CAUSAS DISTRIBUIDAS E A JULGAR NAS SESSÕES SUBSEQUENTES

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

N. 372 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Florisbello dos Santos, anseçada da 3ª companhia de metralhadoras.

N. 377 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, João Lopes Guimarães, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição.

N. 380 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Arlindo Cassales, soldado do 10º regimento de infantaria.

Relator o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

N. 373 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Josiuro Francis dos Santos, soldado naval, musico.

N. 378 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Monandro Melchades, 2º tenente intendente. — Relator o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

N. 374 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Francisco Coelho de Mello, marinheiro nacional grumete.

N. 376 — Estado do Rio Grande do Sul — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Leal, soldado do 7º regimento de infantaria.

N. 379 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Raymundo da Silva, soldado do 20º grupo de artilharia de montanha.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico, que, na sessão do Conselho Supremo da Côrte de Appellação, que terá logar no dia 25 do corrente mez, ás 12 horas, sessão julgados os seguintes feitos: Conflictos de jurisdição n. 68; suscitantes Dr. Arthur Luiz Pedro de Alcantara e outros membros da Irmandade S. Chrispim e S. Chrispiniano; entre os Drs. juizes de direito da 1ª e 4ª Varas Civeis. N. 69, suscitante, José Mendes Martins por cabeça de sua mulher Lia Pereira de Almeida Sebrão; entre os Drs. juizes de direito da 2ª Vara de Orphãos e a da Provedoria e Resíduos. — N. 70, suscitante, D. Thereza Pissarro, baroneza do Paranapiacaba; entre os Drs. juizes de direito da Provedoria e Resíduos e o da 2ª Vara de Orphãos. — N. 71, suscitante, Djalma Moreira da Silva; entre os Drs. juizes de direito das 1ª e 2ª Varas Civeis. — N. 72, suscitante, Marcos José de Sampaio, socio-gerente da firma Corrêa & Sampaio; entre os Drs. juizes de direito das 2ª e 5ª Varas Civeis. — Reclamação n. 24, reclamantes Cruz & Mourão, por seu advogado Dr. Luiz Franco; reclamado, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civel. — N. 25, reclamantes, Drs. Democrito Barreto Dantas, Alberto Cruz Santos e mais 58 advogados. — Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de novembro de 1916. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas amanhã (25), ás 13 horas, em sessão extraordinaria, julgarem os feitos que foram adiados na sessão de hontem. Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de novembro de 1916. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Sá & Caldeira

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Sá & Caldeira, estabelecidos á rua Voluntarios da Patria n. 351, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Miglioro Valverde & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante Sá & Caldeira, estabelecidos á rua Voluntarios da Patria n. 351, por sentença deste juizo de 16 de novembro de 1916 ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 19 de setembro. Foram nomeados syndicos os credores Miglioro Valverde & Comp., residentes á rua da Alfandega ns. 82 e 86, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, entrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 14 de dezembro de 1916, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de

novembro de 1916. E eu, José da Silva Lisboa, escrevô interino subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell.* (Está conforme).—O escrevô interino, José da Silva Lisboa. (*)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de F. J. Monteiro Pires

AVISO AOS CREDITORES

O escrevô interino José da Silva Lisboa communica aos credores da fallencia de F. J. Monteiro Pires que a assembléa foi adiada para o dia 7 de dezembro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 23 do novembro de 1916.—O escrevô interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido, Dr. Abel Parente, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrevô que este subscreve processam os autos de acção ordinaria em que é autor Hermann Friedemberg réo o Dr. Abel Parente, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo Excelltissimo Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível. Hermann Friedemberg, na liquidação de sentença que move ao Dr. Abel Parente, achando-se este em parte incerta e não sabida, pelo que não foi citado, como se verifica da certidão annexa do official de justiça, offerece todos os documentos e petição inicial, e requer para justificar a ausencia em lugar incerto e não sabido, sendo inquiridas as testemunhas offerecidas, feito o que V. Ex. se dignará após julgamento, marcar o prazo de 30 dias para correrem os editaes que serão publicados e affixados, na forma da lei, do citação, para na primeira audiencia vir ver-se-lhe propor a liquidação da sentença do indemnização do damno causado pelo delicto, tudo de accordo com o já requerido e deferido por V. Ex. R. J.—Rio de Janeiro, quatorzo do novembro de mil novecentos e dezeseis. Advogado—Francisco Ribeiro de Moura Escobar. (Está devidamente sellada.) Despacho—Sim, Rio de Janeiro, quatorzo do novembro de mil novecentos e dezeseis, Alfredo Russell. Para o dia dezeseis do corrente, ás treze horas. Rio, quatorzo de novembro de mil novecentos e dezeseis. O escrevô interino, José da Silva Lisboa. Foi justificada a ausencia do réo doutor Abel Parente, em lugar incerto e não sabido, e julgou-se por sentença essa justificação. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de sessenta dias, pelo teor do qual se cita o réo doutor Abel Parente, que se acha ausente em lugar incerto e não sabido, para, na primeira audiencia des' o juizo, após a terminação do presente edital, ver-se-lhe propor a liquidação da sentença, na parte pecuniaria, de accordo com os quesitos, que serão offerecidos na mesma audiencia e apresentar a sua contestação no prazo de cinco dias, na forma da lei, ficando desde logo citado para todos os termos da acção até final, sob pena de revelia; sciente de que as audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia; no Forum, á rua Menezes Viçira numero cento e cinquenta e dous. E para constar se passaram este e outros, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de novembro de mil novecentos e dezeseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrevô

interino, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell.* (Está conforme).—O escrevô interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio Nobre Vianna e outros, no executivo hypothecario que lhes move D. Laura Clementina de Souza Mursa na forma abaixo:

O Doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de Direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrevô que este subscreve, se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequento D. Laura Clementina de Souza Mursa e executados Antonio Nobre e sua mulher e outro, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição de editaes de segunda praça, com o prazo e abatimento legal, visto não ter havido licitantes para a primeira praça. Em virtude do que, se passou o presente edital com o prazo de oito dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação, em segunda praça deste juizo, com o abatimento legal de dez por cento, no dia quatro (4) de dezembro proximo futuro, ás 12 horas após a audiencia do estylo no Forum, á rua Menezes Viçira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Antonio Nobre Vianna e sua mulher e outro no executivo hypothecario que lhes move D. Laura Clementina de Souza Mursa, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Avenida, s'ta á rua Fonseca Telles, numero vinte e dous, antigo oito, frequencia de São Christovão, constituida por dez casinhas térreas abaixo discriminadas: A casinha de numero um tem na frente uma porta e uma janella, beirada saliente e coberta com telhas de calha, dividida em sala e quartos forrados e assoalhados e cosinha cimentada, medindo de frente tres metros e noventa centímetros por cinco metros e oitenta centímetros de fundos. Esta casinha é edificada ao lado de um galpão que serve de cocheira, abaixo descrito, sendo sua construção de frontal e estuque. As casinhas sob os numeros VI, VII, VIII e IX são edificadas mais para os fundos do terreno, formando um só grupo, tendo cada uma na fachada uma porta e uma janella, portadas de madeira, beirada saliente, cumieira corrida e coberta com telhas de calha, consistindo as divisões de cada uma em sala e quarto, forrados e assoalhados, com excepção da de numero IX, que é sem forro; fronteirros á esta ala existem pequenos e toscos compartimentos de madeira que servem de cosinha. Esta ala de casinhas mode de frente quatorze metros e dez centímetros de fundos, sendo a construção do frontal de tijolo e estuque. As casinhas numeros X, XI XII e XIII são edificadas no lado opposto ás acima descritas, formando tambem uma outra ala, tendo a de numero dez, na frente, trez portas e uma janella, beirada saliente e coberta com telhas de calha, estando dividida em dous quartos, uma sala e W.C., parte forrada e assoalhada e parte sem forro; esta casinha mode de frente onze metros e sessenta centímetros, por tres metros e oitenta e cinco centímetros de fundos, sendo sua construção de frontal de tijolo e estuque. As casinhas numeros XI, XII e XIII formam uma outra ala tendo as de numeros XI e XII, na frente, duas janellas e uma porta, portadas de madeira, beirada saliente e cobertas com telhas de calha, e a de

numero XIII duas portas, portadas de madeira, beirada saliente e coberta com telhas de calha. Esta ala mode de frente vinte metros inclusive a parte que tambem forma a parede lateral da casinha numero XIV por quatro metros de fundos, estando divididos em compartimentos assoalhados, forrados e alguns em telha vã. A construção destas casinhas é de frontal de tijolo e estuque; a casinha numero XIV tem a frente em sentido paralelo á via publica, tendo na frente duas portas e uma janella, portadas de madeira, beirada saliente e coberta com telhas de calha formando dous compartimentos assoalhados e sem forro, além do um, onde existe W. C. Esta casinha mode de frente quatro metros e quarenta centímetros por cinco metros e setenta centímetros de fundos, sendo a construção de frontal de tijolo e estuque. Pouco afastado desta casinha existe um barracão de madeira coberto de zinco, assoalhado e sem forro, dividido em dous compartimentos, tendo ao fundo um toco telheiro. Este barracão mode de frente dous metros e sessenta e cinco centímetros por seis metros e dez centímetros de fundos. Adiante deste barracão e fronteiro á ala acima descrita encontra-se uma cobertura com telhas de calha sob a qual existem tanques para lavagens e caixa para agua. Todas estas casinhas estão em soffrivel estado de conservação, não tendo nenhuma dollas o pé direito da lei. Ainda no terreno existe um galpão com tolhas nacionacs, tendo em volta anteparas de madeira, construido de pilastras de tijolos e esteios de madeira, estando o sólo calçado a alvenaria e dividido em baias. Este galpão mode dezoito metros e setenta centímetros de comprimento por oito metros e trinta e cinco centímetros de largura. A esquerda de quem entra no extremo da parte plana, existe uma pedreira já explorada, occupando uma regular área de terreno. Sob o numero trinta da dita rua Fonseca Telles e na mesma área de terreno foi edificado um estabulo, tendo a fachada levantada no alinhamento, no qual existe quatro portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francosas, formando a parte da frente um pateo ladrilhado e forrado e para os fundos uma area toda cimentada com estrado de madeira e baias, sendo a construção da frente de pedra, cal e tijolos e o restante de pilares de tijolos, anteparas de madeira e madeiramento de Riga, em bom estado de conservação. A área de terreno em que estão edificadas as casas e bemfeitorias descritas é em parte plana e em parte morro acima e está na linha da rua, parte dividida com muro de vez de tijolo com dous vãos de entrada e parte com a fachada do estabulo sob numero trinta, medindo de frente quarenta e quatro metros, confrontando pela esquerda com propriedades de quem de direito, por onde está dividido com muros cercas de madeira, zinco, etc., pelos fundos parte com á rua Fraga e parte com terrenos dos predios da rua Dona Candida Lopes Ferraz, limitando tambem com terrenos dos predios da rua Fonseca Telles, até ao numero sessenta e dous, prolongando-se então novamente até ao alinhamento da dita rua Fonseca Telles, seguindo depois com a extensão do cento e sessenta e sete metros até ao limite do predio de numero cento e vinte. As casas descritas, bemfeitorias, pedreira e a área do terreno descripta que é forcira do Hospital dos Lazaros deram o valor de sessenta contos de réis, que com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzido a cincoenta e quatro contos de réis, preço porque vão os bens a esta segunda praça. E, quem os mesmos quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter lugar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros da

igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um de novembro de mil novecentos e dezesseis. E, eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10%.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz de Direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10% virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 7 de dezembro proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação o imóvel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que D. Arminda Borges de Almeida move a D. Fernanda Pereira Amares, hoje casada com Agostinho Ferreira Chaves, e vai á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio de sobrado sito á rua Senhor dos Passos n. 106, antigo 172, freguesia do Sacramento, com tres pavimentos, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento térreo, tres portas, sendo a do centro larga e dando uma entrada independente aos pavimentos superiores, muros de cantaria; no 1º andar tres janellas de sacada, sendo a do centro larga, portadas de cantaria e grade de ferro corrida, tendo o segundo andar a mesma disposição e caracteristicas, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no pavimento terreo em uma só ja, forrada e ladrilhada, tendo aos fundos, formando pequeno puxado, um compartimento além de área cimentada e compartimento com W. C.; o primeiro andar está dividido em vestibulo da escada, duas salas e dois quartos, forrados e assoalhados, seguindo-se um puxado com cozinha e W. C. cimentados, e estreito terraço com tanque para lavagens; o segundo tem igualmente a mesma disposição com excepção do terraço e tanque. O predio mede de frente 5m,50 por 20m,60 de fundos, medindo o puxado 4m,20 de comprimento por 2m,60 de largura, medindo todo o terreno, inclusive a área edificada de frente 5m,50 por 24m,80 de fundos. A construção é de pedra, cal e tijolos, divisorios de estuque, madeiramento de riga, indicando meiação a parede lateral esquerda. Ao predio descripto que carece de pequenos reparos a limpeza geral, com a área de terreno apontado, deram os avaliadores o valor de 36:000\$; abatendo-se 3:600\$ dos 10 % legaos, fica o liquido de 32:400\$, por quanto vai a este 2ª praça. Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para se realizar a dita praça. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1916. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrivente juramentado, o subscrevi e assigno no impedimento ocasional do escrivão, José Ovidio Marcondes Romero, Rio, 24 de novembro de 1916. — *Antonio Rêllo de Paula Araujo*.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Manoel Antonio Parente

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel Antonio Parente, que foi estabelecido á rua Clarimundo de Mello n. 218.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz interino da 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Nobrega Santos & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Antonio Parente, que foi estabelecido á rua Clarimundo de Mello n. 218, por sentença deste juizo, de hoje publicada, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 31 de julho de 1916, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente praça, dentro do prazo de dias, apresentarem ao synlico que for nomeado a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 26 de dezembro de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 do dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de novembro de 1916. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação do predio n. 62 da ladeira de João Homem, penhorado a Antonio Augusto de Figueiredo e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move João Pinto Junior, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito da 4ª Vara Cível, no impedimento do Dr. José Antonio de Souza Gomes, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça virem que, por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos do executivo hypothecario entre partes, como exequente João Pinto Junior e como executados Antonio Augusto de Figueiredo e sua mulher D. Maria da Conceição Figueiredo, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível — João Pinto Junior, nos autos de acção executiva hypothecaria que neste juizo move a Antonio Augusto de Figueiredo e sua mulher, offerecendo o incluso mandado e laudo de avaliação do imóvel penhorado, requer a expedição, afixação e publicação de editaes de primeira praça com o prazo legal. Pede deferimento. Rio, 23 de novembro de 1916. — Augusto Tello de Menezes Cabral». (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 23 de novembro de 1916. — C. Tourinho. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo no dia 15 de dezembro, ás 13 horas, depois da audiência do estylo, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, o bem penhorado e constante da avaliação junta aos autos, a saber: Predio á ladeira de João Homem n. 62, edificado no alinhamento da rua, com porão habitavel, tendo na fachada duas janellas de fortil e uma porta, com portadas de can-

taria, revestido de azulejos, platibanda e coberto com telhas francezas, construido de pedra, cal e tijolos, com as paredes divisorias de estuque, tendo ao centro uma área coberta de vidros, achando-se todo dividido em commodos para moradia, forrados e assoalhados e outras dependencias cimentadas, bem como o terraço dos fundos e quintal. O predio mede de frente 4m,60 x 19m,50 de fundos, no corpo principal, medindo o puxado 2m,80 x 2m,50. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 4m,60 x 33m,0, achando-se parte do quintal toda murada e sobre alta pedreira, tendo a linha dos fundos sutada. Avaliado por 13:000\$, preço por quanto vai o dito p e lio a esta praça. E quem o mesmo bem quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de se effectuar a praça, que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous editaes de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de novembro de 1916. E eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*. (Estava legalmente sellado.) Está conforme. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Agostinho de Souza Marques

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Agostinho de Souza Marques que as relações com declarações e documentos, apresentadas pelo syndico se acham no cartorio deste juizo; durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-as. Durante esse prazo, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas, tudo nos termos do art. 83 e paragraphos da lei n. 2.024, de 1908; outrossim, scientifico aos mesmos credores que a primeira assembleia terá lugar no dia 2 de dezembro proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — O escrivão, João Souza Pinto Junior.

Juiz da Terceira Pretoria Cível

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Pelo escrivão da 3ª Pretoria Cível, freguesia de Santo Antonio, foi afixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Manoel Teixeira-Pires e D. Agustina Leopoldo Varela.

Quem scuber de algum impedimento, accuse-o para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juiz da Terceira Pretoria Cível

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguesia de Santo Antonio, faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio se estão habilitando para casar,

tendo decorrido o prazo legal da primeira publicação do edital dos proclamas, sem que fossem oppostos quaesquer impedimentos, os contraentes Oswaldo Pedro da Silva e D. Dulce Faria.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916.
— O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

Da segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados a Machado & Silva, por Sophia dos Anjos Martins Varanda e outros, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, por nomeação, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de segunda praça virem, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, ou delle conhecimento tiverem, que, no dia 4 do mez proximo, após a audiencia do juizo, que se effectua ás treze horas no predio n. 271 da rua do Cattete, o official de justiça, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima do preço da avaliação de quatro contos e quatrocentos mil réis, que, com o abatimento legal de 10 % ficam reduzidos a 3:960\$, os bens penhorados a Machado & Silva por D. Sophia dos Anjos Martins Varanda e outros e constantes da avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação—Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível, a requerimento do D. Sophia dos Anjos Martins Varanda e outros, nos dirigimos á rua Marquez de Olinda numero noventa e cinco para avaliarmos os bens penhorados a Machado & Silva, dos quaes depositario particular Oscar Fonseca, residente á rua Dezenove de Fevereiro numero quarenta e oito; alli sendo, verificámos tratar-se do negocio de estabulo, e cujos bens são os abaixo discriminados, que avaliamos da forma seguinte: Quatro vacas malhadas de preto e branco, um conto e oitocentos mil réis; quatro vacas malhadas de branco e amarello, dous contos de réis; uma vacca de cor castanho-escuro, quinhentos mil réis; dous bezerros com malhas pretas e brancas, a trinta mil réis, sessenta mil réis; um bezerro de cor castanho, quarenta mil réis. Total, quatro contos e quatrocentos mil réis. Rio, cinco de maio de mil novecentos e dezesseis. — Delio Guaraná de Barros. — João Ferreira Cavalcanti. (Está devidamente estampilhado.) E o que se contém e declara em o laudo supra, transcripto fielmente. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, que, com o abatimento legal de 10 %, fica reduzida a três contos novecentos e sessenta mil réis. E, para os devidos effeitos legais passaram-se o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de novembro de mil novecentos e dezesseis. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi e subscreevi, no impedimento do escrivão. — Eurico Torres Cruz. (Está devidamente

mente estampilhado.) (Está conforme o original.) (Sellado o original.)

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Maria Cabral de Aguiar, viúva e inventariante de seu finado marido Octavio José de Aguiar e seus filhos menores, pelos exequentes Ignacio Ferreira e D. Aurora Ferreira da Silva, no executivo por notas promissórias.

O Dr. João Burle de Figueiredo, 1º suplente em exercicio do Juizo da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrivão Lino A. Fonseca Junior, que este subscreeve, se promoveram os termos de uma acção executiva, por notas promissórias, contra D. Maria Cabral de Aguiar, viúva o inventariante de seu finado marido Octavio José de Aguiar e seus filhos menores, a requerimento de Ignacio Ferreira e D. Aurora Ferreira da Silva, que requereram a expedição do edital de 3ª praça, com o prazo e abatimento legal; em virtude do requerido mandei passar o presente edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % sobre 1:330\$, ficando reduzidos a 1:213\$, valor dado para esta praça; e no dia 6 de dezembro proximo, após a audiencia do estylo, que terá logar ás 12 horas, no predio n. 133 da rua Dr. Manoel Victorino, sobrado, estacão do Engenho de Dentro, o official do juizo, servindo de porteiro dos auditórios, trará a publico pregão de venda e arrematação, os bens penhorados, que serão arrematados por quem mais der o maior lance offerecer; cujos bens são os constantes da avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação—Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível e a requerimento de Ignacio Ferreira e D. Aurora Ferreira da Silva, procedemos á avaliação dos bens penhorados a D. Maria Cabral de Aguiar, viúva do finado Octavio José de Aguiar e seus filhos, menores, no executivo por notas promissórias, que os requerentes movem; os referidos bens constam de um predio e terreno sitos á rua do Rio das Pedras n. 18, freguezia do Itajá, que descrevemos da forma seguinte: Predio construido no centro do terreno, feito de chalet, com duas janellas na frente e coberta de telhas, compoindo-se o corpo principal de uma sala e dous quartos, seguindo-se um puxado com a cozinha. O respectivo terreno mede 13^m,10 de largura por 31^m,10 de comprimento por um lado, e 24^m,10 por outro lado e divide com quem tie direito; a construção do predio é de frontal e a rua onde está situado não tem melhoramentos, pelo que o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. Sciente de que, si não houver licitantes, serão os bens vendidos em leilão, a quem mais der o maior preço offerecer. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital, que será afixado na forma da lei e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 23 de novembro de 1916. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscreevi. — João Burle de Figueiredo.

NOTICIARIO

No Palácio do Cattete, esteve hontem o Sr. Olavo Bilac, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar no seu desembarque.

— Na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, foram recebidos em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Lopes Gonçalves, Ribeiro Gonçalves, Arthur Lemos e Pires Ferreira, deputados Vicente Piragibe, Gomes Freire, Souza o Silva, Nicanor Nascimento e Cincinato Braga.

— Esteve hontem no Palácio do Governo, em visita ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Coelho e Campos, ministro do Supremo Tribunal Federal.

O resultado dos exames de promoção e finaes de solfejo, realizados no Instituto Nacional de Musica, no dia 23 do corrente, foi o seguinte:

2ª série—Aprovados: com distincção, grão 10, Ida Diva Freire Gameiro; simplesmente, grão 5, Nair Pinto de Corqueira; grão 4, Salustiano Alves Ferreira.

3ª série—Aprovados: com distincção, grão 10, Lydia Fernandes Brazil, Maria Eurydice Villalba, Marie Rose Hugot, Odette de Barros Martins Costa, Olga Thereza Bertia, Semiramis de Paiva Moraes, Stella Regina da Cunha e Walmirina de Araripe Ramos; plenamente, grão 9, Lilia Maria de Araujo; grão 8, Maria Amelia Versiani, Maria Benvenuto Barbosa e Mercedes Pontes Pereira; grão 7, Maria Ortega Rodrigues e Merié de Toledo Sanchez; simplesmente, grão 5, Maria Lyra Ferreira Braga; grão 3, Marino Laraya Milone.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Müller.

Official de dia á brigada, alferes Pereira Junior.

Auxiliar do official de dia á brigada, sargento Barreto.

Medico de dia, tenente Dr. Lima.

Interno, alferes honorario Theophilo.

Dia á pharmacía, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Arnaldo.

Dia ao gabinete odontologico, tenente cirurgia-dentista Clodomiro.

Promptidão:

No quartel general, alferes Valentim.

No regimento de cavallaria, alferes Pessoa.

Rondam:

Nos 3º e 4º districtos, alferes Ballerophonte.

Nos 7º, 21º e 30º, alferes Robaldo.

Nos 9º, 13º e 14º, alferes Carvalho.

No 10º, tenente Faustino.

Nos 15º, 16º e 17º, alferes Abreu.

Nos 18º, 19º e 20º, alferes Madureira.

Na Saude, alferes Coelho.

Guardas:

No Thesouro, alferes Lago.

Na Casa da Moeda, alferes Affonso.

Na Caixa de Amortização, alferes Sabino.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, alferes Bomfim.

No 2º, tenente Bernardino.

No 3º, tenente Sylvio.

No 4º, capitão Callado.

No regimento de cavallaria, tenente Arthur.

No quartel do Andaraý, alferes Hilario.

No da Saude, alferes Martins.

Uniforme, 4º.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral
 dos premios da 45ª loteria do plano 311, 263ª
 extração do anno de 1916, realizada em
 24 de novembro de 1916, em beneficio das insti-
 tuições mencionadas no art. 31, § 12, letra j
 e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro
 de 1910 e em virtude do contracto celebrado
 em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria
 Geral da Fazenda Publica.

99.204.....	100\$000
84.708.....	100\$000
6.559.....	100\$000
65.089.....	100\$000
33.173.....	100\$000
85.419.....	100\$000
56.264.....	500\$000
99.799.....	500\$000
31.353.....	100\$000
38.724.....	100\$000
7.647.....	200\$000
83.105.....	100\$000
88.589.....	100\$000
63.070.....	100\$000
63.394.....	100\$000
45.058.....	200\$000
57.208.....	100\$000
13.962.....	1:500\$000
98.933.....	500\$000
22.449.....	100\$000
41.559.....	15:000\$000
31.158.....	100\$000
38.941.....	100\$000
53.016.....	100\$000
80.880.....	200\$000
12.971.....	100\$000
15.175.....	200\$000
77.509.....	100\$000
82.994.....	100\$000
97.193.....	200\$000
26.303.....	100\$000
50.231.....	100\$000
89.131.....	100\$000
51.429.....	100\$000
54.323.....	100\$000
30.336.....	100\$000
12.520.....	100\$000
52.336.....	1:000\$000
25.708.....	100\$000
36.154.....	100\$000
7.840.....	100\$000
3.960.....	200\$000
74.225.....	100\$000
29.411.....	100\$000
48.049.....	1:000\$000
51.931.....	2:000\$000
321.....	500\$000
48.613.....	200\$000
39.415.....	100\$000
35.038.....	200\$000
8.538.....	200\$000
71.619.....	100\$000
95.773.....	200\$000
15.311.....	100\$000
44.119.....	100\$000
65.550.....	100\$000
91.962.....	100\$000
33.557.....	100\$000

41.538 e 41.560.....	200\$000
51.930 e 51.932.....	100\$000
Dezénas	
41.551 a 41.560.....	30\$000
51.931 a 51.940.....	20\$000
Centénas	
41.501 a 41.600.....	10\$000
51.901 a 52.000.....	5\$000

Todos os numeros terminados em 59 teem
 25 e os terminados em 9 teem 15, exceptu-
 ando-se os terminados em 59.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme
 Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho
 dos Santos Pires, vice-presidente. — O escri-
 vão, Firmino de Cantuaria.

Realizaram-se os exames no Instituto Na-
 cional de Surdos-Mudos, dando o seguinte
 resultado :

Linguagem articulada :

Cadeira do professor Dr. Brazil Silvado—
 Jayme Agnese, distincção, grão 10 ; José Ta-
 meirão, distincção ; grão 10 ; Mario Divizate,
 distincção, grão 10 ; José Nogueira, simples-
 mente, grão 3 ; e João Ferreira, simplesmente,
 grão 2.

Cadeira do professor Candido Jucá—Belmiro
 dos Santos, distincção, grão 10 ; Mario Coe-
 lho, distincção, grão 10 ; Gustavo da Silva,
 plenamente, grão 6 ; Alzir da Silveira, sim-
 plesmente, grão 5 ; e Carlos da Silva, simples-
 mente, grão 4.

Cadeira do professor Manoel Dantas: Car-
 los Costa, distincção, grão 10 ; Isaac Pereira,
 idem, idem: Fernando Moraes, plenamente,
 grão 9 ; Carlos Cruz, idem, idem ; Anchyse
 Dutra, distincção, grão 10 ; Augusto dos Santos,
 idem, idem ; Armando Silva, plenamente, grão
 9 ; Waldemar de Castro, simplesmente, grão 5.

Mathematica :

1ª turma — Belmiro dos Santos, distincção e
 louvor, grão 10.

2ª turma — Jayme Agnese, plenamente,
 grão 8 ; José Tameirão, idem, idem e Mario
 Coelho, idem, idem.

3ª turma — Carlos da Costa, distincção, grão
 10.

4ª turma — Gustavo da Silva, simplesmente,
 grão 5 ; Alzir da Silveira, idem, idem ; Mario
 Divizate, idem, idem ; Fernando Moraes, idem,
 idem e Carlos Cruz, idem, idem.

Geographia :

Belmiro dos Santos, distincção, grão 10.

Historia do Brazil :

Belmiro dos Santos, distincção, grão 10.

Desenho :

1ª turma — Isaac Pereira, distincção, grão
 10 ; Mario Divizate, idem, idem ; Fernando Mo-
 rales, idem, idem ; J. Francisco Nogueira,
 plenamente, grão 9 ; Carlos Costa, idem, idem ;
 Lazaro Lima, idem, grão 8 ; João F. dos San-
 tos, idem, grão 7 ; Carlos de Andrade, idem,
 idem ; Moacyr Ribeiro, idem, grão 6 ; Augusto
 dos Santos, idem, grão 8.

2ª turma — José Tameirão, distincção, grão
 10 ; Cleveland Avila, idem, idem ; Belmiro dos
 Santos, plenamente, grão 9 ; Alzir Silveira,
 idem, idem ; Jayme Agnese, idem, idem ;
 Francisco Capri, idem, grão 8 ; Carlos Silva,
 idem, idem ; Aguinaldo Teixeira, idem, idem ;
 Mario Coelho, idem, grão 7 ; Gustavo Silva,
 idem, idem.

Modelagem—Mario Divizate, simplesmente,
 grão 5 ; Luiz Rigo, plenamente, grão 6 ; Ma-
 noel Sineiro, idem, idem ; Fernando Moraes,
 idem, idem ; Carlos Costa, idem, idem ; João
 F. dos Santos, idem, idem ; Alzir da Silveira,
 idem, idem ; Augusto dos Santos, simplesmente,
 grão 5 ; José Tameirão, idem, grão 4 ; Jay-
 me Agnese, idem, idem ; Aguinaldo Teixeira,
 distincção, grão 10 ; Mario Coelho, plenamente
 grão 6 ; Cleveland Avila, simplesmente, grão
 4 ; Anchyse Dutra, plenamente, grão 7.

Durante o mez de dezembro de 1914, o La-
 boratorio Nacional de Analyses realizou 593
 analyses, sendo 536 sob o ponto de vista bro-
 matologico e 37 para auxiliar a classificação
 fiscal e aduaneira.

(Continuado do n. 274)

Foram julgados innocuos os seguintes pro-
 ductos enviados pela Alfandega do Rio de Ja-
 neiro:

Com boletins:

Procedentes da Italia (seis amostras) mar-
 cas : A.P. ; D.U. & F.M. ; F.P. ; G.A.F. ;
 P.P. e T.J.S.S.

Procedentes da Franca (cinco amostras)
 marcas : C&K. ; J.C.E. ; M.I. ; L.S. e M.C.

Procedentes da Hespanha (seis amostras)
 marcas : Ancora ; C.R.C. (2) ; C.S. & C. ;
 J.H. e O. & V.

Procedente da Alemanha : uma amostra,
 marca A.K.

Whiskies (quatro amostras).

Procedentes da Inglaterra (tres amostras):
 uma de Black e White e duas sem designação
 de fabricante.

Procedente de New-York : uma amostra de
 Hiram Walker & Sons.

Xarope commum.

Procedente da Inglaterra : uma amostra de
 Lime Juice Cordial.

Apresentados por particulares.

Farinha do mandioca — Requerimento do
 Manoel Baptista de Miranda, de 18 de setem-
 bro de 1914. É de boa qualidade.

Óleo de amendoim tendo em rotulo impresso
 «Azeite de amendoim rectificado». Requeri-
 mento de Souza Galvão & Comp. de 21 de no-
 vembro de 1914.

Agua — Requerimento de Casimeri Barretti
 & Comp. de 25 de setembro de 1914, no qual
 se diz que a agua é de nma fonte conhecida
 sob a denominação de agua Excelsior, situada
 na fazenda do Bom Retiro, municipio de Ita-
 petininga, S. Paulo. A agua é limpida, inco-
 lor e inodora. A quantidade de acido azotico
 combinado, existente nesta agua, excede for-
 temente o maximo em geral admittido para
 as aguas potaveis.

Com o fim de classificação fiscal e adua-
 neira e para fins industriaes o Laboratorio
 effectuou a analyse dos productos abaixo no-
 meados :

Remettidos pela :

Alfandega do Rio de Janeiro

Com officios :

N. 2.268 de 17 de novembro de 1914 :
 Breu cosido, tendo de mistura pequena
 quantidade de substancia graxa.

N. 1.996 de 10 de outubro de 1914 :

Sabão medicinal no qual a quantidade das
 substancias medicinaes é muito superior á do
 perfume) sendo a do acido borico cerca de
 3 % e a do perfume imponderavel, notando-
 se ainda que este em parto é devido ao thy-
 mol, que tambem é medicamento, tendo em
 rotulo impresso «Medicinal Toilet New York
 Reuter's Hoaling Soap».

N. 2.303 de 24 de novembro de 1914 :

Papel tendo uma das faces mais aspera e
 com colorido mais vivo e aparentemente uni-
 forme, mas não tendo essa parte as fibras
 igualmente tintas, havendo algumas com
 tom alaranjado e outras vermelho-violeta, e
 parecendo que a outra face foi ombebida pela
 tinta empregada no mencionado colorido e
 sendo pois um papel não tinto em toda a
 massa, despachado por Ignacio Fonseca &
 Comp.

N. 2.361 de 30 de novembro de 1914 :

Fios de canhamo, despachado pela Compa-
 nhia de Cordoaria e Callulose.

N. 1.807 de 15 de setembro de 1914 :

Producto chimico para industriaes, de cor
 parda-escura, despachada pela Sociedade
 Commercial e Industrial Suissa no Brazil.

Producto chimico idem de cor alaranjada,
 despachada idem idem.

N. 2.362 de 30 de novembro de 1914 :

Dextrina em solução bastante espessa, des-
 pachada pela Empresa de Aguas Caxambu.

N. 2.367 de 10 de dezembro de 1914 :

Caseina em pó despachada por Henrique
 Weiss & Comp.

N. 2.313 de 21 de novembro de 1914 :

Tinta tendo caracteres semelhantes aos das
 que se empregam para a pintura de fundos
 de navios, despachada pela Companhia Cerve-
 jaria Brahma.

Residuos de petroleo, contendo diminuta
 quantidade de substancias graxas. Officio
 n. 2.283 de 20 de novembro de 1914. Recur-
 so de Thiago de Azevedo, representante da
 Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio
 Grande, interposto da decisão da Alfandega
 do Paranaguá.

N. 2.284 de 20 de novembro de 1914:
Resíduos de petróleo, contendo diminuta
quantidade de substancias graxas, recurso
idem idem idem.

N. 2.285 de 20 de novembro de 1914:
Resíduos de petróleo, contendo idem idem.
Recurso idem.

N. 2.423 de 10 de dezembro de 1914:
Fructos em doces secos (ameixas rainha
Claudia) despachado por Machado Carvalho &
Comp.

N. 2.324 de 24 de novembro de 1914:
Tinta de agua contendo campeche, ferro,
chromo e acido puro acetico, despachado por
Schubach Brann & Comp.

N. 2.315 de 20 de novembro de 1914:
Sulphureto de sodio impuro, despachado
pelos mesmos.

N. 2.485 de 21 de dezembro de 1914:
Tinta a oleo tendo em rotulo impresso Ri-
polin Preto n. 5, despachado por Alberto do
Almeida & Comp.

Alfandega de Santos:
N. 4.431 de 14 de novembro de 1914:
Asphalto para calçamento, despachado pela
Continental Products Company.

N. 4.471 de 19 de novembro de 1914:
Carbonato de sodio impuro, despachado por
João Jorge Figueiredo & Comp.

N. 4.497 de 21 de novembro de 1914:
Mistura de oleos de petróleo e substancias
graxas, predominando os oleos de petróleo,
despachado por J. P. Machado.

N. 4.522 de 30 de novembro de 1914:
Asphalto não purificado, despacha por
Wilson Sons & Comp.

N. 4.467 de 18 de novembro de 1914:
Tinta e agua contendo oxydo de zinco, sul-
phitos e pequena quantidade de azul ultra-
mar, despachado pelas Industrias Reunidas
F. Matarazzo.

N. 4.484 de 21 de novembro de 1914:
Argila contendo grande quantidade de
oxydo de ferro, despachado por Antonio dos
Santos & Comp.

N. 4.438 de 15 de novembro de 1914:
Mistura de cera e breu despachado por Pupo
& Filho.

Mistura de breu e cera, predominando o
breu despachado idem.

N. 4.554 de 7 de dezembro de 1914:
Amido de trigo em escamas amarellas e de
uso industrial, cosido e contendo substancias
azotadas. Despachado por Herm Stoltz &
Comp.

N. 4.476 de 20 de novembro de 1914:
Oxydo de antimônio impuro. Despachado
pela Fabrica de Ferro Esmaltado Silex.

Alfandega de Aracajú
N. 62, de 16 de setembro de 1914:
Bebida alcoolica fabricada com succo de
cajú, não sendo porém o producto exclusivo
da fermentação daquelle succo (18,8 % de
alcool em volume) tendo em rotulo impresso
«Legítimo vinho de cajú fabricado em Mira-
mar por José Carlos Aracajú Sergipe»,
apprehendido a João Vieira de Andrade.

Alfandega de Porto Alegre
N. 307, de 21 de novembro de 1914:
Vinho branco cuja fermentação não está
ainda completa (8,1 % de alcool em volume).
Não é cidra ou vinho de maça nem hydromel.
N. 309, de 23 de novembro de 1914:
Substancia graxa levemente alcalinizada.
Dextrina em solução bastante espessa.
Sulphureto de sodio impuro.
Extracto semi-liquido rico em tannino, po-
dendo ser empregado em cortume ou em tin-
turaria.
Extracto secco rico em tannino, podendo
ser empregado em cortume ou em tin-
turaria.

Collectoria Federal de Itatiba
N. 37, de 12 de novembro de 1914:
Cognac de fantasia, preparado com alcool

purificado e que não apresenta os caracteres
do verdadeiro Cognac Jules Robin & C^{ia},
sendo de presumir que provenha de fabrica-
ção nacional, tendo entretanto em rotulo im-
presso «Jules Robin & C^{ia}. Cognac».

Delegacia Fiscal em Minas Geraes

N. 214, de 26 de outubro de 1914:
Vinho branco artificial, que pôde ser asse-
melhado ao vinho de uva e como tal vendido
ao consumidor (20,4 % de alcool em volume),
tendo em rotulo impresso «Vino fino do Porto
Batalha N. G. do Ribo & Filho Porto», appr.
a Donato Dongo.

Delegacia Fiscal na Bahia

N. 290, de 20 de outubro de 1914:
Bebida alcoolica feita com succo de cajú,

não sendo, porém producto exclusivo da fer-
mentação daquelle succo (17,9 % de alcool
em volume), appr. a Adolpho Saturnino Ba-
ptista, negociante em Plataforma.

Directoria do Gabinete do Ministerio da

Fazenda

Ordem n. 603, de 2 de dezembro de 1914:
Antianho em fragmentos, tendo de mis-
tura magnesia e oxydo de ferro, sendo pro-
prio para uso industrial. Recurso de Gui-
lherme Lima, anexo ao officio da Alfandega
do Rio de Janeiro n. 937, de 27 de junho
de 1914.

Laboratorio Nacional de Analyses, 4 de
setembro de 1915. — O director, Dr. Alfredo
Carneiro Ribeiro da Luz.

Quadro synoptico das analyses realizadas em dezembro de 1914

Substancias analysadas.	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Alfandega de Aracajú	Alfandega de Porto Alegre	Collectoria Federal de Itatiba	Delegacia Fiscal em Minas Geraes	Delegacia Fiscal na Bahia	Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda	Particulares	Total
Agua minerais.....	13	—	—	—	—	—	—	—	1	16
Azeites.....	61	—	—	—	—	—	—	—	—	61
Azeitonas.....	23	—	—	—	—	—	—	—	—	23
Bebidas gazozas artificiaes.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Biscoitos.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Bebidas amargas.....	22	—	—	—	—	—	—	—	—	22
Chocolates.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Cervejas.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Chá.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Cognacs.....	4	—	—	—	4	—	—	—	—	5
Conservas de carnes.....	29	—	—	—	—	—	—	—	—	29
Conservas de fructos, doces, etc....	14	—	—	—	—	—	—	—	—	14
Conservas de legumes.....	10	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Conservas de poixes.....	13	—	—	—	—	—	—	—	—	13
Farinhas.....	33	—	—	—	—	—	—	—	1	39
Fios e tecidos.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Fructos secos.....	17	—	—	—	—	—	—	—	—	17
Genobras.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Leites.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Licores.....	10	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Manteigas.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Massas de tomates.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Medicamentos.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Molhos e condimentos diversos.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Productos diversos do dominio da bromatologia.....	10	—	—	—	—	—	—	—	1	11
Productos naturaes ou industriaes diversos.....	9	9	—	5	—	—	—	1	—	24
Queijos.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Tintas.....	3	1	—	—	—	—	—	—	—	4
Vinagres.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Vinhos communs ou naturaes.....	233	—	—	1	—	—	—	—	—	234
Vinhos artificiaes.....	—	—	1	—	—	1	1	—	—	3
Vinhos espumantes.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Whiskies.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
	569	10	1	6	1	1	1	1	3	593

A receita produzida pelas analyses retribuidas foi de 10:835\$000.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de novembro de 1916.

Zona Norte — O estado do tempo, com raras excepções, incerto em quasi toda a zona; foram registradas chuvas fracas de hontem para hoje em S. Bento, em alguns pontos do Ceará e em Ilhéos, sendo verificadas chuvas mais fortes acompanhadas de trovoadas em Barra do Corda, Grajahú, Pão de Assucar, Aracajú e Ondina. Zona Centro — O estado do tempo esteve incerto no Districto Federal e em parte do Estado do Rio, conservando-se bom nos demais Estados; pequenas precipitações de hontem para hoje em algumas localidades do Estado de Minas, em Pirenópolis, no Districto Federal, observando-se precipitações mais abundantes na região do Estado do Rio. A pressão desceu, subindo a temperatura. Zona Sul — Com raras excepções o estado do tempo manteve-se bom em toda a zona; chuvas fracas de hontem para hoje em Taubaté, Blumenau, Brusque, Soledade, Cachoeira, S. Borja e Encruzilhada. A temperatura pouco variou, tendo descido a pressão.

A maior temperatura de hontem, 39,0, em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 9,0, em Lages (Santa Catharina). Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de novembro de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	757.3	28.2	-0.7	NE	1	8	Pqs. vagas.	I.	29.4	23.7		
Barra do Corda.....	57.3	24.2	-2.2	Calma	0	10	—	Ch. (c. manhã).	32.4	23.1	43.4	C. t. am. pm.
Fortaleza.....	57.6	28.8	0.4	NNE	2	6	—	C. de manhã.	32.8	22.8	1.2	
Quixeramobim.....	58.3	28.3	-0.7	NE	2	6	—	B.	31.8	25.0		
Natal.....	57.8	28.0	0.0	E	3	4	Vagas.	B. (i. ch. manhã).	29.5	25.0	1.6	
Parahyba.....	57.9	26.8	-2.5	N	4	9	—	I. (n. i. manhã).	29.8	25.0		
Recife.....	57.8	27.7	-1.5	NE	5	9	Chão.	V. i. (c. manhã).	30.1	25.5	1.6	
Pão de Assucar.....	58.9	22.0	-3.2	SE	2	10	—	M. c. (c. manhã).	34.6	21.1	32.5	C. t. pm.
Aracajú.....	59.5	23.6	-3.8	SE	2	10	—	I. ch. (c. m. h. a.).	28.1	23.6	10.2	I. am. r. pm.
Bahia.....	55.9	24.4	-0.8	N	3	10	Chão.	N. (n. c. m.).	30.0	21.1	13.7	C. t. v. pm. n. am. pm.
Caetité.....	54.5	23.4	1.0	NW	3	8	—	—	26.7	17.0	—	I. r. pm.
Januaria.....	53.4	25.4	-3.0	Calma	0	8	—	—	30.0	18.2	—	I. am.
Bello Horizonte.....	54.6	23.0	1.0	Calma	0	1	—	B. (b. manhã).	27.2	17.6	—	I. pm.
Theophilo Ottoni.....	52.7	23.2	-1.6	Calma	0	10	—	I.	26.4	20.8	26.1	C. t. pm.
Uberaba.....	53.9	26.4	2.4	NNE	2	0	—	B. (o. n. b. m.).	30.2	17.2		
Caxambu.....	55.8	20.2	-1.2	NNE	2	2	—	B. (n. b. manhã).	27.8	12.4		
Goyaz.....	58.5	24.2	1.3	Calma	0	8	—	—	32.0	15.6		
Santa Luzia.....	54.6	24.6	1.6	Calma	0	9	—	B.	28.7	14.2	8.0	C. pm.
Cuyabá.....	54.7	28.2	0.2	N	2	6	—	—	32.4	26.6	—	R. pm.
Corumbá.....	52.3	25.0	1.0	Calma	0	3	—	I.	39.0	29.0		
Capital Federal.....	54.8	23.0	1.2	NE	1	10	Tranquillo.	I.	23.2	20.1	0.4	Ch. am.
Campos.....	54.7	25.0	3.0	SW	4	7	—	I. (i. manhã).	26.0	20.0	8.0	C. am. pm.
Petropolis.....	54.6	19.4	1.0	SW	1	10	—	M. ch. (ch. m)	21.1	16.5	19.6	Ch. c. pm.
Rezende.....	54.2	23.2	0.6	Calma	0	0	—	B. (o. manhã).	29.9	17.8	6.1	
Therezopolis.....	55.3	18.9	0.6	E	3	10	—	I.	19.7	15.6	24.8	C. am. n. t. pm.]
São Paulo.....	56.0	18.6	-1.6	NE	1	0	—	B. (n. manhã).	27.7	15.0		
Santos.....	55.7	26.4	0.0	SW	4	3	Pqs. vagas.	B.	29.6	19.4		
Paranaguá.....	55.6	25.8	-0.6	N	2	4	Espolhado.	B.	27.5	16.1		
Coritiba.....	56.0	19.6	-0.8	Calma	0	4	—	N.	28.4	14.2		
Florianopolis.....	55.2	25.0	1.2	N	3	0	—	B.	27.6	20.0		
Lages.....	—	15.4	2.0	Calma	0	10	—	I.	19.0	9.0	1.2	C. t. pm.
Porto Alegre.....	54.9	24.3	-1.7	Calma	0	8	—	B.	31.7	18.7		
Uruguayana.....	54.6	27.7	0.5	SE	1	0	—	—	34.6	25.5	—	T. am. v. am. pm.]
Montevideo.....	56.7	16.9	-6.6	SE	3	10	—	M. c. r. t.	26.9	15.9		
Buenos Aires.....	54.8	18.0	-7.0	E	2	9	—	—	33.0	16.0	22.0	
Cabo Frio.....	55.6	23.4	0.6	SE	5	5	Pqs. vagas.	I. (c. manhã).	26.0	18.7	3.4	I. ch. pm. c. am.
Victoria.....	52.1	26.0	-2.0	SW	1	6	—	—	33.2	22.0	1.0	Ch. t. pm.

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neye; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 24 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 23 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	25.2	21.5	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	3.4	25.2	—	Flamengo.....	0.8	26.3	20.2
Penha.....	2.8	25.8	20.3	Pão de Assucar (Alto).....	—	23.5	18.5
Horto Florestal.....	4.7	25.2	18.6	Copacabana (Forte).....	3.7	26.8	20.8
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	3.6	24.2	20.4	S. Jannario.....	0.1	26.0	20.5
Joaquim Nabuco.....	1.0	26.2	18.6	Morro da Urci.....	—	28.0	20.2

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.	753.8	20.9	16.4	87	NE 1.7	10, Nb.
14 hs.	54.3	21.4	16.8	88	SSE 4.5	10, Nb-Cu.
21 hs.	54.9	21.3	17.4	91	SE 2.0	10, Nb.

Temperatura maxima, 21,8 ás 15 hs. 30 ms.; minima, 20,3 ás 8 hs. 40 ms. — Evaporação, 1^m/m⁹. Chuva, 2m/m6. Insolação ás 0 hs. 00 ms.

Choveu e chuveou de 0 h. 00 m. ás 3 hs. 00 m. e choveu de 6 hs. 50 ms. ás 7 hs. 00 m. Chuveou de 19 hs. 55 ms. até depois das 21 horas.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.	750.7	22.2	17.5	88	Calma 0.0	10, Nb, St.
14 hs.	49.1	24.6	16.9	74	Calma 9.8	5, Cu, Ci.
21 hs.	54.9	23.2	16.3	78	SSE 0.0	0, Limpo.

Temperatura: maxima 25,4 ás 12 hs. 55 ms.; minima, 20,7 ás 4 hs. 20 ms.; evaporação, 3^m/m⁴. Chuva, 0^m/m⁰. Insolação, 8 hs. 30 ms.

Sepultaram-se, no dia 23 do corrente, 43 pessoas, sendo: nacionais, 33; estrangeiros, 8; do sexo masculino, 11; do sexo feminino, 32; maiores de 12 annos, 28; menores de 12 annos, 15; gratuitos, 16.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	11 57/64	11 25/32
Sobre Paris.....	\$729	\$740
Sobre Hamburgo.....	\$757	\$762
Sobre Italia.....	—	\$633
Sobre Portugal.....	—	23754
Sobre Nova York.....	—	45309
Lib. esterlina em moeda	—	245075
Sobre Buenos Aires (poso, ouro)...	—	43070
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$892
Apolices geraes miudas.....	750\$000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %/o...	813\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1908, port.....	918\$000	

Apolices Estradas do Ferro.....	811\$000
Apolices compromissos do Thesouro, miudas.....	799\$000
Apolices compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, nom.....	809\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	320\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	493\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	183\$000
Apolices Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	808\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	83\$000
Companhia Terras e Colonização..	75\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/30 %.....	23\$750
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	27\$500
Companhia Petropolitana.....	170\$000
Companhia Brazil Industrial.....	197\$000
Companhia de Fumos Brazil.....	209\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	470\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	200\$000
Debentures Companhia Antartica Paulista.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916 — A. Simonsen, syndico.

Tendo se extinguido a Companhia Vulcano, de conformidade com as assembléas geraes extraordinarias de seus accionistas, realizadas em 16 e 30 de agosto de este anno e cujas actas foram publicadas no *Diario Official* de 19 de agosto e 6 de setembro do corrente anno, que apresentou, resolveu a Camara Syndical, em sessão de hoje, retirar da cotação official da Bolsa as acções que representavam o capital social da extincta companhia.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 23 de novembro de 1916.....	1.900:027\$724
Renda arrecadada em 24 de novembro de 1916.....	120:695\$743
	2.020:723\$467
Em igual periodo de 1915...	1.954:171\$068

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO

Renda arrecadada em 24:	
Em ouro.....	94:754\$703
Em papel.....	462:540\$943
Total.....	257:295\$632
Renda arrecadada de 1 a 24.	4.423:001\$808
Em igual periodo de 1915...	3.620:198\$270
Diferença a maior em 1916..	804:803\$538

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.952

A Inter-Ocean Film Corporation, estabelecida na cidade de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Inter-Ocean» ligadas por um traço de união. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir films, pelliculas e fitas cinematographicas, photographias e representações graphicas movimentadas, cartões ou photographias para o uso em machinas cinematographicas ou machinas de movimentar photographias, cinematographos e aparelhos para executar e exhibir taes films e representações graphicas, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1916. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 7 minutos do dia 27 de outubro de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.952 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.677

Paulo Stern, estabelecido á rua de S. Pedro n. 89, nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste em um rotulo no qual em letras de typo grande se lê a palavra «Saluderna» sublinhada por um traço de phantasia; á esquerda dessa palavra encontra-se a representação de um nicho com dous anjos, um em pé segurando na mão direita uma vara com flores na extremidade, outro sentado com um ramo de flores no collo; no angulo direito superior do rotulo vê-se um ramo de flores do qual cahem fitas e a base do rotulo tem um ornato de phantasia formado por arabescos tendo ao centro a cabeça de um anjo. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, tem como característico a palavra «Saluderna», que será combinada com palavras que denominam e especificam o artigo a que se destina, servindo para distinguir os seguintes artigos de fabricação e commercio do depositante: Tonicos, loções, petroleo para cabelos, tintura, agua de colonia, perfumarias em geral, sabonetes, essencias ou extractos com ou sem alcool, aguas de toilette de todas as qualidades, preparados dentifricios, oleos, brilhantinas e vaselina perfumadas, pó de arroz de qualquer forma e demais productos hygienicos para toilette. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 43 minutos do dia 25 de outubro de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.677 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA AJUDANTES DE INSPECTORES DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que a partir desta data, e por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ás vagas de medicos ajudantes de inspectorias de saude dos portos nos Estados.

O concurso realizar-se-ha nesta capital. conforme determina o § 7º, do art. 3º, do decreto n. 11.569, de 28 de abril de 1915.

Este concurso obedecerá ás instrucções estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio de 1915, e versará sobre molestias pestilenciaes e infecciosas epidemicas, legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial, hygiene marítima e internacional e noções de bacteriologia applicada.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro o folha em que estão registrados, nesta directoria, os seus diplomas de medicos, bem como o laudo de exame de validez effectuado na mesma, perante a comissão respectiva, no decurso dos 90 dias que precederem o concurso.

Os candidatos classificados no concurso terão direito á nomeação durante um anno, após a terminação do mesmo, para as vagas que existem ou occorrerem por fallecimento, demissão, promoção ou transferencia dos respectivos serventuarios effectivos.

As nomeações não terão designação de porto. Os lugares de ajudantes de saude dos portos são actualmente em numero de 23, dos quaes dous a preencher effectivamente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1916. — O secretario interino, Dr. Alvaro Zamith.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de outubro

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 3.281 — Requerido pela autora, Dejanira Pinna: «Coração de ouro», valsa. Publicada em 1916, nesta Capital.

N. 3.282 — Requerido pelos autores Henrique de Passos Corrêa Junior, Francisco Domingos Bornéo e Alberto Bernabé Fernandez: «Morro da Favella», polka. Publicada em 1916, nesta Capital.

N. 3.283 — Requerido pelo editor proprietario, Pedro da Costa Rego: *A Lanterna*, n. 1, impresso a 30 de outubro de 1916, nesta Capital. É um diario vespertino, de seis paginas, medindo cada uma 66 centimetros de comprimento por 50 centimetros de largura.

N. 3.284 — Requerido pelo autor, Dr. Ozimbo Corrêa Netto: «As aguas thermaes brasileiras na pratica da hydrologia medica. 1º tomo. Um vol. com 196 paginas numeradas; prefacio e errata. A obra foi impressa em 1916, na cidade de Poços de Caldas, em Minas Geraes.

N. 3.285 — Requerido pelo autor, Sebastião Jordão: «Funcções dos dentes, physiologia applicada a odontologia». Um vol., com 115 paginas numeradas, em prefacio, indice e diversas figuras. Impresso em 1916, nesta Capital.

Requeridos pelo autor, Antonio Raul Sacchi.

N. 3.286 — Diploma da «Privilegiada e Premiada Academia de Córdo Sacchi para homens e senhoras. O diploma tem 1.333 millimetros de largura e 48 centimetros de comprimento e foi impresso em 1915, em S. Paulo.

N. 3.287 — Mappa da «Privilegiada e Premiada Escalas Sacchi para as Figuras Masculina e Feminil», com um avulso explicativo das escalas das Figuras. Impresso em 1915, em S. Paulo.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 24 de novembro de 1916. — O secretario, Alfredo Marianno de Oliveira.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as cartoiras de identidade numeros 5.703 e 19.376, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Manoel da Silva e Annibal Teixeira Martins, os quaes estão sendo processados: o primeiro pelo 4º districto policial, como incurso no art. 303 doCodigo Penal, e o segundo pelo 1º districto, como incurso no art. 399, com o nome de Annibal Silvino Martins.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916. — O director, Edgard Simões Corrêa.

Policia do Districto Federal

Resultado dos exames effectuados em 4, 9 e 11 do corrente:

Motoristas

Approvados—Deocicio Ramalho da Costa, Athanasio da Costa Barros, Carlos da Silva Motta Garff, João Vieira dos Santos, Carlos Penna Botto, Alberto Ferreira dos Santos, Antonio Manoel Coelho, Adamastor de Oliveira Pereira, Bento Ribeiro, Victor Pordigão de Oliveira e Brasilino da Rocha Mello.

Reprovado—José de Oliveira.

Motorneiro

Reprovado — Victorino Rodrigues do Almeida.

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta inspectorias:

João Porphirio da Silva, Marcelino Pinto, Oswaldo Joaquim Tristão, Agostinho da Silva Castro e José Lopes Alves.

Inspectorias de Vehiculos. 24 de novembro de 1916. — O inspector, D. Bernardes.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra inspector interino, deve comparecer a esta inspectorias no prazo de oito dias, a contay

dessa data, o primeiro tenente commissario Luiz de Queiroz Menezes, que serve na Escola de Grumetes, sob pena de ser considerado ausente.

Inspectoria da Marinha, em 22 de novembro de 1916. — Capitão de corveta sub-inspector, interino, Leopoldo Bandeira de Gouveia.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 do corrente mez, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo — um — Açougue, — em virtude de ter o Sr. almirante ministro da Marinha annullado a concorrência — última referente a esse grupo.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, de accordo com a lei, escriptas a tinta, sem emendas e rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão; não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução, a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, será do \$500.000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes os recibos da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G, do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Outrosim, os impressos para as respectivas propostas dos grupos acima referidos acham-se á disposição dos concorrentes, no Deposito Naval.

Sala das Sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1916. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do Porto, notifico aos Srs. proprietarios, patrões e arraes das lanchas particulares do trafego deste porto, que devem ter a seu bordo salva-vidas em numero conveniente para os casos de emergência, assim como não podem conduzir passageiros ou cargas com prejuizo da segurança da embarcação.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital e Estado do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — Santiago Rivaldo, secretario.

Ministerio da Guerra

Escola Militar

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 30 do corrente, ás 13 horas, se recebem propostas para o fornecimento durante o anno de 1917, de calçados e dos artigos abaixo especificados, de que se compõe o fardamento dos alumnos desta escola, a saber: botinas pretas (par), tunica do brim kaki (modelo de officiaes, uma), calça de brim kaki (uma), capa de brim kaki para bonet ameri-

cano (uma), armação para bonet americano, com fita e emblema (uma), luvas marron (par), capa de flanela kaki para bonet americano (uma), calça de flanela kaki (uma), tunica de flanela kaki (uma), cobertor de lã (um), calça de panno garance (uma), tunica de panno azul (uma), kapi (um), capote modelo para praça (um), platinas de metal (par), luvas brancas do fio de escossia (par), tope, distinctivo de metal para alumnos (par), dragonas (par), polainas do couro amarelo (par), polainas do brim de linho branco (par).

As propostas serão em triplicatas, todas as tres vias escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os proponentes deverão comparecer ou se fazer representar por seus procuradores afim de assistirem á leitura das propostas e rubricar as de seus competidores, de accordo com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Para habilitação a esta concorrência os proponentes deverão até o dia 29, ás 15 horas (3 horas da tarde) requerer suas inscrições juntando ao seu requerimento, certidão ou cópia do seu contracto commercial, carta de negociante matriculado e certificados de impostos de industria e profissão e de licença que provem acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o conselho administrativo julgar previamente e antes da leitura das propostas, da idoneidade dos Srs. proponentes e da sua habilitação a fornecer os artigos que pretendam propor e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão até a vespera da concorrência a quantia de 1:000\$ no cofre do conselho administrativo e, mais tarde, quando tenham de assignar o respectivo contracto, farão então uma nova caução na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia.

Todos os artigos contractados serão do primeira qualidade e de accordo com as amostras typos existentes nesta escola, não se aceitando outras amostras trazidas pelos proponentes, nem quaesquer alterações nos modelos adoptados.

Em tudo mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, artigo 54 (alíneas A-a-G).

Realengo, 24 de novembro de 1916. — Honorio da Costa Maya, 1º tenente secretario

Forte de Copacabana

De ordem do Sr. major commandante previsto ao Srs. interessados que, a 5 do mez de dezembro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas neste forte propostas para fornecimento de generos alimenticios e combustiveis conforme edital publicado no *Diario Official* de 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916. — 2º tenente Edgard Fontoura de Barros, secretario.

Segundo batalhão de artilharia de posição e fortaleza de S. João

SEGUNDA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho administrativo desta fortaleza e do 2º batalhão de artilharia de posição, faço publico que, no dia 29 do corrente, ás 12 horas, se recebem propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragens, combustiveis e lubrificantes, durante o primeiro semestre do anno de 1917, a saber:

Por kilo: arroz nacional, assucar refinado

(branco), araruta, bacalhão, banha (marca Rosa), batata nacional, batata estrangeira, café em grão (typo 7), café moido, carne secca em patos e mantas, chá preto, creolina, farinha de Porto Alegre (torrada), feijão preto, feijão de côr, goiabada, manteiga nacional, glicerina neutra, graxa do Rio Grande, estopa branca, marmellada, massa branca para sopa, massa amarela para sopa, matte em folhas, pães de 100, 120, 140 e 250 grammas, peixe fresco, queijo de Minas, sabão, óleo fino de mocotó, temperos, verduras, sal commum, toucinho de Minas, alfafa nacional, alfafa estrangeira, lenha em achas de tres kilos pelo menos, lenha em tocos, vaselina alba purissima, kerozene, carvão vegetal e milho.

Por litro: azeite doco refinado, leite de vacca, kerozene, vinagre branco nacional, gazolina, alcool, vinho virgem nacional e vinho do Porto.

Por unidade: quarto de gallinha, ovos, rações de duas bananas ou duas laranjas, lixa para ferro numeros 00 e 0 e vassoura de piaçava.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira sellada.

As propostas não devem conter emendas ou rasuras.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados ou de seus representantes logaes.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra A do art. 50 da lei n. 2.221, de dezembro de 1909) e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do ajuste.

Todas as informações relativas ás clausulas do ajuste e outras serão prestadas na secretaria da fortaleza e batalhão.

Fortaleza de S. João á barra do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1916. — Theodormo Espindola do Nascimento, 2º tenente secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1916

Proposta apresentada á comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessarios para o anno de 1917, pelos negociantes Bragança Cid & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires n. 9.

Artigos — Unidades — Preços

Abutua, raiz, kilo.....	1\$600
Amido superior, kilo.....	1\$574
Anda-assu, sementes seccas, sem casca, kilo.....	5\$200
Angelim, sementes, kilo.....	5\$600
Antikilostomicida Palleta, frasco.....	5\$438
Ancsol Werneck, kilo.....	2\$960
Apyrol Werneck, vidro.....	2\$600
Araroba em pó, kilo.....	14\$000
Anti-migramina de Manoel Salles, frasco.....	3\$800
Baunilha secca escolhida superior, kilo.....	13\$500
Boldero de Orlando Rangel, vidro...	3\$500
Caferana, raiz secca, kilo.....	8\$390
Cainca raiz, kilo.....	2\$500
Caroba miuda do norte, folhas seccas, kilo.....	2\$200
Cayaponina pura, gramma.....	10\$500
Cacão, sementes seccas escolhidas, kilo.....	4\$800
Carqueija amargosa, folhas seccas, kilo.....	2\$800
Cipó cravo, kilo.....	2\$600
Cascarina glicerina de Orlando Rangel, frasco.....	3\$000

Artigos — Unidades — Preços

Copahyba pura natural, kilo.....	6\$400
Chymogeneo de Arnaldo Ribeiro da Fonseca, frasco.....	8\$500
Carbolina de Werneck, lata de um kilo.....	2\$000
Creosotal granulado de F. Giffoni, vidro.....	3\$200
Dynamogenol, frasco.....	5\$310
Elemi, resina molle (Almecega), kilo.....	6\$298
Eucalyptus globulos, folhas seccas, kilo.....	3\$600
Elixir anti-diabetico de Felisbello Freire, frasco.....	10\$600
Elixir anti-rheumatico do Dr. Carrão, preparado pelo pharmaceutico Francisco C. Netto, vidro.....	6\$800
Elixir de boldo e pichy de Orlando Rangel, frasco.....	3\$000
Elixir eupeptico do Dr. Bulcão, frasco.....	5\$000
Elixir de salsaparrilha, janaúba e caroba, frasco.....	4\$094
Elixir vegetal tonico depurativo do pharmaceutico C. do Lago, frasco.....	4\$198
Emulsão de oleo de figado de bacalhão, de Abreu Sobrinho, frasco...	1\$930
Emulsão solúvel phosphatada do pharmaceutico José Pinto de Azevedo, frasco.....	2\$834
Eucina de Werneck, tubo.....	2\$300
Elixir anti-luetico, frasco.....	4\$700
Elixir anti-asthmatico do pharmaceutico Braz Duarte, vidro.....	3\$358
Elixir Salicinea de Augusto Candido Gomes, frasco.....	5\$248
Guaraná, inteiro, kilo.....	39\$000
Commã angico claro, kilo.....	3\$500
Glyco creosotado do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	3\$300
Gottas virtuosas de Souza, frasco...	5\$350
Hamameleno de Orlando Rangel, vidro.....	3\$500
Herva mona, kilo.....	2\$200
Herva to-tão, raiz secca fendida, kilo.....	4\$800
Ipecacuanha negra annellada de Matto Grosso, kilo.....	35\$000
Jaborandý do norte, folhas seccas, kilo.....	5\$248
Jugladina F. Giffoni, vidro.....	4\$600
Japocanga, raiz secca, kilo.....	3\$148
Jequitibá, cascas, kilo.....	1\$800
Jurubeba, folhas seccas, kilo.....	3\$149
Jataby, resina limpa, kilo.....	4\$300
Kola granulada, glyco phosphatada de O. Rangel, frasco.....	3\$500
Kolateno de Orlando Rangel, frasco.....	3\$500
Levedo de cerveja de Orlando Rangel, frasco.....	3\$500
Levogeneo do pharmaceutico E. Moure, frasco.....	3\$339
Lugolina do Dr. Eduardo França, frasco.....	2\$935
Lycetol granulado effervescente de Giffoni, frasco.....	4\$100
Marmellos sementes novas seccas, kilo.....	8\$500
Marapuama raiz, kilo.....	6\$800
M.l. homem raiz secca, kilo.....	2\$695
Methylol, frasco.....	3\$400
Mel de abelhas claro e limpo, kilo...	1\$750
Morim para aparelhos e curativos, peça de 21 metros.....	12\$580
Mulungü cascas, kilo.....	1\$900
Miraculina do pharmaceutico Christian Félippe Fischer, pote.....	9\$000
Neuro-arthritis do pharmaceutico Orlando Rangel, frasco.....	4\$300
Oleo de amoníaco purificado, kilo.....	2\$200
Oleo de tamariz verdadeira, 30 grammas.....	4\$800

Artigos — Unidade — Preço

Pulmo (peitoral de urypto-pyranga, frasco.....	3\$149
Pasta de Lyrio Janvrot, pote.....	2\$624
Panno de algodão trançado para coadutores, peça de 29 metros.....	12\$590
Pariparoba raiz, kilo.....	2\$400
Pau pereira cascas, kilo.....	1\$800
Percirina, 30 grammas.....	3\$500
Persicaria planta secca, kilo.....	2\$280
Phospho-thycol de F. Giffoni, vidro.....	3\$800
Phymol de Orlando Rangel, frasco...	1\$800
Pipi raiz, kilo.....	2\$500
Pilulas inglezas do Dr. Mascaramhas, vidro.....	2\$098
Pilulas do Dr. Allison, caixa.....	2\$300
Pomada Davila Rugosa do pharmaceutico Luiz Queiroz, pote.....	2\$500
Pulmonal do Dr. Mendes Tavares, frasco.....	3\$300
Polpa de tamarindos, kilo.....	4\$198
Phosphol do pharmaceutico A. Leopardo, frasco.....	4\$198
Papaina glycerinada do Dr. Domingos Niobe, vidro.....	3\$500
Pilulas quínicas de caferana e fedegoso de A. Sobrinho, caixa.....	2\$098
Pilulas do Dr. Rocha, vidro.....	1\$574
Quina mineira casca, kilo.....	3\$500
Sarcogenio do pharmaceutico Isaias Baptista Alves, frasco.....	3\$990
Salsaparrilha do Pará, raiz secca, kilo.....	7\$400
Sobo de rim de carneiro em rama, kilo.....	6\$404
Sons-tiva planta secca, kilo.....	2\$200
Surucuína do Dr. Eduardo Lopes, frasco.....	5\$500
Soluto calcareo do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	2\$624
Sulphural do pharmaceutico Luiz de Queiroz, frasco.....	2\$900
Timbó cascas, kilo.....	3\$890
Tinguassiba cascas.....	3\$120
Tintura de nectandra amara de A. Leivas, frasco.....	3\$230
Toalha de algodão, uma.....	2\$098
Tintura Salicinea de Augusto Candido Gomes, frasco.....	5\$038
Ubitiba de Moreira da Silva, vidro...	5\$248
Uroformina de Giffoni, vidro.....	4\$200
Vinho de cacão iodo-phosphatado de A. A. Castellões, frasco.....	3\$350
Vinho iodo-tannico phosphatado e glycerinado de Corrêa do Lago, frasco.....	4\$198
Vinho reconstituente morruhol do Dr. M. Godinho, frasco.....	4\$100
Valereno de Orlando Rangel, frasco.....	3\$500
Vinho tridigestivo do pharmaceutico Braz Duarte, garrafa.....	4\$500
Vinho reconstituente do Dr. Francisco Castro, garrafa.....	5\$500
Vinho restaurador do pharmaceutico Alberto Dias Carneiro, garrafa....	4\$200
Vermidol do pharmaceutico Luz, frasco.....	2\$000
Xarope de ambatinga do Dr. Alves de Barros, frasco.....	2\$800
Xarope de jucá composto do pharmaceutico Alberto D. Carneiro, frasco.....	2\$204
Xarope iodo-tannico do pharmaceutico Christiano F. Fischer, frasco...	5\$400
Xarope peitoral de alcatrão e jataby do pharmaceutico Honorio do Prado, frasco.....	2\$230

Os concurrentes abaixo assignados declaram que se compromettem e obrigam-se a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diario Official*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916, —
Bragança Cid & Comp,

Proposta apresentada á comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessários para o anno de 1917, pelos negociantes V. Silva & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 34.

Artigos—Unidade—Preços

Abutua raiz, kilo.....	1\$800
Aguardente de canna clara desodorada marcando 69° cent., litro.....	5\$50
Agua mineral natural de Caxambu, caixa com 48 meias garrafas.....	30\$000
Agua mineral natural de Cambuquira, caixa com 48 meias garrafas.....	28\$000
Agua mineral natural de Lambary, caixa com 48 meias garrafas.....	28\$000
Agua mineral natural de S. Lourenço, caixa com 48 meias garrafas.....	28\$000
Agua mineral natural de Salutaris, caixa com 48 meias garrafas.....	26\$000
Alcool de canna claro desodorado marcando 90° cent., kilo.....	8\$30
Alcool de canna claro desodorado marcando 93° cent., kilo.....	8\$10
Amido superior, kilo.....	1\$200
Anda-assi sementes seccas, sem casca, kilo.....	5\$000
Anzolin sementes, kilo.....	5\$100
Ankilostomicida Pallela, frasco.....	5\$600
Ancsol Werneck, kilo.....	2\$930
Apyrol Werneck, vidro.....	2\$500
Araroba em pó, kilo.....	13\$000
Assucar branco refinado secco de 1ª qualidade, kilo.....	5\$780
Assucar branco crystalizado secco de 1ª qualidade, kilo.....	5\$720
Anti-migramina de Manoel Salles, frasco.....	3\$740
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo.....	1\$900
Bamilha secca escolhida superior, kilo.....	36\$000
Caferana raiz, kilo.....	8\$500
Cainca raiz, kilo.....	2\$000
Caroba miuda do Norte, folhas seccas, kilo.....	2\$000
Cayaponina pura, grammas.....	9\$800
Cacão sementes seccas escolhidas, kilo.....	4\$500
Carqueija amargosa, folhas seccas, kilo.....	2\$500
Cipó cravo, kilo.....	2\$500
Copahyba pura natural, kilo.....	6\$240
Chymogeneo de Arnaldo Ribeiro da Fonseca, frasco.....	8\$000
Carbolina de Werneck, lata de um kilo.....	1\$580
Creosotal granulado de F. Giffoni, vidro.....	3\$000
Dynamogenol, frasco.....	5\$600
Elemi resina molle (Almecega), kilo...	6\$500
Eucalyptus globulos, folhas seccas, kilo.....	3\$300
Elixir anti-diabetico de Felisbello Freire, frasco.....	10\$500
Elixir anti-rheumatico do Dr. Carrão, preparado pelo pharmaceutico Francisco C. Netto, vidro.....	6\$550
Elixir eupeptico do Dr. Bulcão, frasco.....	4\$160
Elixir de salsaparrilha, janaúba e caroba, frasco.....	4\$500
Elixir vegetal tonico depurativo do pharmaceutico C. do Lago, frasco...	4\$300
Emulsão de oleo de figado de bacalhão de Abreu Sobrinho, frasco...	1\$870
Emulsão solúvel phosphatada do pharmaceutico José Pinto de Azevedo, frasco.....	2\$800
Eucina de Werneck, tubo.....	2\$200
Elixir anti-luetico, frasco.....	5\$000
Elixir anti-asthmatico do pharmaceutico Braz Duarte, vidro.....	3\$500
Elixir Salicinea de Augusto Candido Gomes, frasco.....	5\$500

Artigos — Unidades — Preços	Artigos — Unidades — Preços	Artigos — Unidades — Preços
Guaraná inteiro, kilo..... 33\$000	Uroformina de Giffoni, vidro..... 4\$000	Baunilha secca escolhida superior, kilo..... 137\$000
Gomma angico claro, kilo..... 4\$000	Vinho de cácao iodo-phosphatado de A. A. Castellões, frasco..... 3\$270	Boldeno de O. Rangel, vidro..... 3\$800
Glyco creosotado do pharmaceutico Francisco da Rocha, frasco..... 3\$120	Vinho iodo-tannico phosphatado e glicerinado da Cordeira do Lago, frasco..... 4\$500	Caferana raiz secca, kilo..... 9\$000
Gottas virtuosas de Souza, frasco..... 3\$200	Vinho reconstituinte moribundol do Dr. M. Galinho, frasco..... 4\$160	Cinca raiz, kilo..... 1\$880
Herva moura, kilo..... 2\$080	Vinho tridigestivo do pharmaceutico Braz Duarte, garrafa..... 4\$300	Caroba miuda do norte, folhas seccas, kilo..... 1\$890
Herva tostão raiz secca fen lida, kilo..... 3\$000	Vinho reconstituinte do Dr. Francisco de Castro, garrafa..... 5\$100	Cayaponina pura, gramma..... 10\$000
Ipecacuanha negra annellada de Matto Grosso, kilo..... 36\$000	Vinho restaurador do pharmaceutico Alberto Dias Carneiro, garrafa..... 3\$930	Cacão sementes seccas escolhidas, kilo..... 2\$300
Jaborandy do Norte, folhas seccas, kilo..... 5\$500	Vermidol do pharmaceutico Luz, frasco..... 2\$800	Carqueija amargosa, folhas seccas, kilo..... 2\$600
Juglandina F. Giffoni, vidro..... 4\$500	Xarope de ambrynga do Dr. Alves de Barros, frasco..... 2\$600	Cipó cravo, kilo..... 2\$100
Japocanga, raiz secca, kilo..... 3\$500	Xarope peitoral de alcetração e jataty do pharmaceutico Honório do Prado, frasco..... 2\$180	Cascarina glicerinada de Orlando Rangel, frasco..... 3\$300
Jequitibá, cascas, kilo..... 2\$000	Os concurrentes abaixo assignados declaram que se compromettem e obrigam a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhe forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no <i>Diário Official</i> para a concorrência a que se refere esta proposta.	Copahyba pura natural, kilo..... 6\$300
Jurubaba, folhas seccas, kilo..... 3\$200	Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — V. Silva & Comp.	Chymogeneo de Arnaldo Ribeiro da Fonseca, frasco..... 7\$300
Jataty, resina limpa, kilo..... 4\$500		Carbolina de Werneck, lata de um kilo..... 1\$900
Lavogeneo do pharmaceutico E. Moura, frasco..... 3\$500		Creosotal granulado de F. Giffoni, vidro..... 2\$930
Lugolina do Dr. Eduardo França, frasco..... 3\$000		Dynamogenol, frasco..... 5\$800
Lycetol granulado effervescente do Giffoni, frasco..... 4\$500		Elemi resina molle (Almecega), kilo..... 6\$800
Marmellos sementes novas seccas, kilo..... 6\$300		Eucalyptus globos, folhas seccas, kilo..... 3\$140
Marapuama raiz, kilo..... 6\$300		Elixir anti-diabetico de Felisballo Freire, frasco..... 10\$450
Mil homem raiz secca, kilo..... 2\$800		Elixir anti-rheumatico do Dr. Carrão, preparado pelo pharmaceutico Francisco C. Netto, vidro..... 6\$600
Methylol, frasco..... 3\$120		Elixir de boldo e pichy de Orlando Rangel, frasco..... 3\$300
Mel de abelha claro e limpo, kilo..... 4\$660		Elixir eupeptico do Dr. Bulcão, frasco..... 4\$200
Morim para aparelhos de curativos, peça de 20 metros..... 13\$500		Elixir de salsaparrilha, janauba e caroba, frasco..... 4\$800
Molungu cascas, kilo..... 2\$000		Elixir vegetal tonico depurativo do pharmaceutico C. do Lago, frasco..... 4\$300
Miraculina do pharmaceutico Christiano Felipe Fischer, pote..... 8\$900		Emulsão de óleo de figado de bacalhão de Abreu Sobrinho, frasco..... 1\$900
Óleo de anodoim purificado, kilo..... 2\$100		Emulsão solúvel phosphatada do pharmaceutico José Pinto de Azevedo, frasco..... 2\$680
Óleo de taniquarê verdadeiro, 30 grammas..... 4\$680		Eucocina de Werneck, tubo..... 1\$930
Pulmol (peitoral de urype-pyranga), frasco..... 3\$200		Elixir anti-luetico, frasco..... 4\$680
Pasta de Lycio Janvrot, pote..... 2\$800		Elixir anti-asthmatico do pharmaceutico Braz Duarte, vidro..... 3\$600
Panno de algodão trançado para coadros, peça de 20 metros..... 13\$700		Elixir salicines de Augusto Candido Gomes, frasco..... 5\$500
Periparoba raiz, kilo..... 2\$500		Guaraná inteiro, kilo..... 40\$000
Pão parreira cascas, kilo..... 1\$160		Gomma angico claro, kilo..... 3\$150
Pereirina, 30 grammas..... 3\$120		Glyco creosotado do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco..... 3\$200
Persicaria planta secca, kilo..... 2\$100		Gottas virtuosas de Souza, frasco..... 5\$300
Phospho-thycol de F. Giffoni, vidro..... 4\$000		Hamameleno de Orlando Rangel, vidro..... 3\$800
Pipi, raiz, kilo..... 2\$400		Herva moura, kilo..... 2\$100
Pilulas inglezas do Dr. Mascaronhas, vidro..... 2\$400		Herva tostão raiz secca fendida, kilo..... 4\$160
Pilulas do Dr. Allison, caixa..... 2\$300		Ipecacuanha negra annellada de Matto Grosso, kilo..... 38\$000
Pomula Davila Rugosa do pharmaceutico Luiz Queiroz, pote..... 3\$120		Jaborandy do norte, folhas seccas, kilo..... 6\$000
Pulmonal do Dr. Mendes Tavares, frasco..... 3\$270		Juglandina F. Giffoni, vidro..... 4\$160
Polpa de tamarizos, kilo..... 4\$500		Japocanga, raiz secca, kilo..... 3\$800
Phosphol do pharmaceutico A. Leopardo, frasco..... 4\$300		Jequitibá, cascas, kilo..... 1\$670
Papa na glicerinada do Dr. Domingos Niobey, vidro..... 3\$130		Jurubaba, folhas seccas, kilo..... 3\$400
Pilulas quínicas de caferana e fedegoso do A. Sobrinho, caixa..... 2\$200		Jataty, resina limpa, kilo..... 4\$160
Pilulas do Dr. Rocha, vidro..... 1\$800		Kola granulada, glycero phosphatada de O. Rangel, frasco..... 3\$800
Quina mineira casca, kilo..... 3\$100		Kolateno de Orlando Rangel, frasco..... 3\$800
Sarcogenio do pharmaceutico Isaias Baptista Alves, frasco..... 4\$100		Levedo de cerveja de Orlando Rangel, frasco..... 2\$800
Salsaparrilha do Pará, raiz secca, kilo..... 7\$300		Levogeneo do pharmaceutico E. Moura, frasco..... 3\$600
Sebo de rim de carneiro em rama, kilo..... 6\$600		Lugolina do Dr. Eduardo França, frasco..... 3\$200
Sensitiva planta secca, kilo..... 2\$500		Lycetol granulado effervescente de Giffoni, frasco..... 4\$500
Soracina do Dr. Eduardo Lopes, frasco..... 5\$200		Marmellos, sementes novas seccas, kilo..... 8\$400
Soluto calcareo do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco..... 2\$800		Marapuama raiz, kilo..... 6\$300
Sulphural do pharmaceutico Luiz de Queiroz, frasco..... 1\$870		Mil homem, raiz secca, kilo..... 3\$000
Timbó cascas, kilo..... 4\$000		Methylol, frasco..... 3\$200
Tinguassiba, cascas, kilo..... 3\$500		Mel de abelha claro e limpo, kilo..... 4\$700
Tintura de nectandra amara de A. Leivas, frasco..... 3\$120		
Toalha de algodão, uma..... 2\$200		
Tintura salicinea de Augusto Candido Gomes, frasco..... 5\$200		
Ubitiba de Moreira da Silva, vidro..... 5\$300		

Artigos — Unidade — Preço

Morim para aparelhos de curativos, peça de 20 metros.....	13\$000
Mulungu, cascas, kilo.....	1\$860
Miracolina do pharmaceutico Christiano Felipe Fischer, pote.....	8\$700
Neuro-arthritis do pharmaceutico Orlando Rangel, frasco.....	4\$800
Óleo de amendoim purificado, kilo..	2\$090
Óleo de tamararé, verdadeiro, 30 grammas.....	4\$700
Pulmol (peitoral de urype-pyranga), frasco.....	3\$400
Pasta de Lyrio Janvrot, pote.....	2\$850
Panno de algodão trançado para coadores, peça de 20 metros.....	13\$000
Pariparoba, raiz, kilo.....	2\$080
Pão pereira, cascas, kilo.....	1\$600
Peroirina, 30 grammas.....	3\$400
Persicaria, planta secca, kilo.....	2\$200
Phospho-thyocol de F. Giffoni, vidro..	3\$630
Phymol de Orlando Rangel, frasco...	2\$000
Pipi, raiz, kilo.....	2\$080
Pilulas inglezas do Dr. Mascarenhas, vidro.....	2\$500
Pilulas do Dr. Allison, caixa.....	2\$090
Pomada Davila Rugosa do pharmaceutico Luiz Queiroz, pote.....	3\$400
Pulmonal do Dr. Mendes Tavares, frasco.....	3\$300
Polpa de Tamarindos, kilo.....	4\$800
Phosphol do pharmaceutico A. Leopardo, frasco.....	4\$500
Papaina glycerinada do Dr. Domingos Niobey, vidro.....	3\$500
Pilulas quimicas de caferana e fedegoso de A. Sobrinho, caixa.....	2\$400
Pilulas do Dr. Rocha, vidro.....	2\$000
Quina mineira, casca, kilo.....	3\$200
Sarcogenio do pharmaceutico Isaías Baptista Alves, frasco.....	4\$200
Salsaparrilha do Pará, raiz secca, kilo.....	7\$300
Sebo de rim de carneiro, em rama, kilo.....	7\$000
Sensitiva, planta secca, kilo.....	2\$150
Surucuina do Dr. Eduardo Lopes, frasco.....	5\$400
Solutio calcareo, do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	3\$000
Sulphural do pharmaceutico Luiz de Queiroz, frasco.....	1\$900
Timbó, cascas, kilo.....	3\$750
Tinguassiba, cascas, kilo.....	3\$120
Tintura de nectandra amara de A. Leivas, frasco.....	3\$200
Talha de algodão, uma.....	2\$400
Tintura Salicina de Augusto Candido Gomes, frasco.....	5\$400
Ubitiba de Moreira da Silva, vidro...	5\$300
Uroformina de Giffoni, vidro.....	3\$350
Vinho de cacão iodo-tannico phosphatado de A. A. Castellões, frasco	3\$300
Vinho iodo-tannico phosphatado e glycerinado de Corrêa do Lago, frasco.....	4\$500
Vinho reconstituinte morrhual do Dr. M. Godinho, frasco.....	4\$200
Valereno de Orlando Rangel, frasco...	3\$800
Vinho tridigestivo do pharmaceutico Braz Duarte, garrafa.....	4\$100
Vinho reconstituinte do Dr. Francisco de Castro, garrafa.....	5\$300
Vinho restaurador do pharmaceutico Alberto Dias Carneiro, garrafa....	4\$000
Vermidol do pharmaceutico Luz, frasco.....	2\$600
Xarope de ambaytinga do Dr. Alves de Barros, frasco.....	2\$700
Xarope de Jucá composto do pharmaceutico Alberto D. Carneiro, frasco.....	2\$300
Xarope iodo-tannico do pharmaceutico Christiano F. Fischer, frasco...	5\$200

Artigos — Unidade — Preço

Xarope peitoral de alcatrão e jatayh do pharmaceutico Honorio do Prado, frasco.....	2\$200
---	--------

Os concurrentes abaixo assignados declaram que se compromettem obrigam-se a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhe forem indicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diario Official*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — *Freire Guimarães & Comp.*

Proposta apresentada á comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessarios para o anno de 1917, pelos negociantes Barcellos & Comp., estabelecidos á avenida Mom de Sá n. 41.

Artigos — Unidade — Preço

Aguardento de canna clara desodorada marcando 60° cent., litro....	\$490
Agua mineral natural, de Caxambu, caixa com 48 meias garrafas....	32\$400
Agua mineral natural, de Cambuquira, caixa com 48 meias garrafas.....	26\$230
Agua mineral natural, de Lambary, caixa com 48 meias garrafas.....	26\$230
Agua mineral natural, de S. Lourenço, caixa com 48 meias garrafas..	25\$200
Agua mineral natural, de Salutaris, caixa com 48 meias garrafas.....	27\$300
Alcool de canna clara desodorado marcando 90° cent., kilo.....	\$770
Alcool de canna clara desodorado marcando 95° cent., kilo.....	\$870
Assucar branco refinado secco de 1ª qualidade, kilo.....	\$765
Assucar branco crystallizado secco de 1ª qualidade, kilo.....	\$710
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo.....	1\$564

Os concurrentes abaixo assignados declaram que se compromettem e obrigam a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diario Official*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — *Barcellos & Comp.*

Proposta apresentada á comissão de compras do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessarios para o anno de 1917, pelos negociantes Orlando Rangel & Comp., estabelecidos á avenida Rio Branco n.

Artigos — Unidade — Preço

Boldeno de Orlando Rangel, vidro...	3\$400
Cascarina glycerinada de Orlando Rangel, frasco.....	2\$700
Elixir de boldo e pichy de Orlando Rangel, frasco.....	2\$700
Hamameleno de Orlando Rangel, vidro.....	3\$400
Kola granulada, glycerio phosphatada de O. Rangel, frasco.....	3\$200
Kolateno de Orlando Rangel, frasco..	3\$400
Levedo de cerveja de Orlando Rangel, frasco.....	2\$300
Neuro-arthritis do pharmaceutico Orlando Rangel, frasco.....	3\$800
Phymol de Orlando Rangel, frasco...	1\$800
Valereno de Orlando Rangel, frasco...	3\$400

Os concurrentes abaixo assignados declaram que se compromettem e obrigam a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diario Official*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — *Orlando Rangel & Comp.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

NUCLEO COLONIAL ANNITAPOLIS

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que, no dia 23 do corrente mez, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial Annitapolis, situado no municipio de Palhoça, no Estado de Santa Catharina, os materiaes constantes da relação abaixo discriminada.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços de avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita, no mesmo nucleo, logo após o leilão, ou dentro do prazo maximo de 24 horas, a contar da data do mesmo leilão, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 4 de novembro de 1916. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Relação dos materiaes existentes no nucleo colonial «Annitapolis», no Estado de Santa Catharina

- 1 balança decimal.
- 1 machina de cortar capim,
- 1 forja de ferreiro (folle).
- 2 bigornas.
- 1 prensa para copiar,
- 16 serrotes de mão.
- 1 machado largo.
- 33 pratos de louça.
- 26 cutellos.
- 3 fechaduras.
- 9 trincos.
- 3 tenazes.
- 21 grampos de ferro.
- 4 chocolateiras.
- 58 garfos.
- 29 colheres.
- 11 canecas pequenas de folha.
- 2 bacias de folha.
- 3 lampadas de acetyleno.
- 1 tapete de sala.
- 3 armarios grandes.
- 3 travessas de louça.
- 7 ditas, pequenas.
- 2 sopeiras.
- 7 moinhos hydraulicos.

Visto. — *P. Villaboim*, chefe da 2ª secção e inspector de colonização.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente da 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscrição se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscrição para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas do exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916. — *Laurindo Macedo*, secretario.

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscrição para concurso para duas vagas de assistente da secção de meteorologia e physica do globo.

A inscrição se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscrição para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas do exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos, com os documentos que acompanharem, serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916. — *Laurindo Macedo*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 309

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, no dia 19 do corrente, se encerrou a inscrição de candidatos ao concurso de substituto da setima secção desta Escola, tendo-se inscripto o candidato engenheiro civil e de minas José Augusto de Azevedo Vianna e sendo marcado o inicio das respectivas provas para o dia vinte e nove de novembro, ás doze horas.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 20 de novembro de 1916. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 310

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica espçada por mais tres mezes a inscrição ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 8ª (oitava) secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 de fevereiro de 1917, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do código. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: «Estradas, linhas e de ferro (2ª cadeira do 3º anno do curso especial); pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial). Navegação interior, portos de mar e pharões (2ª do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.899, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de novembro de 1916. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 311

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica espçada por mais tres mezes a inscrição dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscrição no dia 18 de fevereiro de 1917, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do código. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do 1º, 3ª do 2º e 2ª do 3º annos do curso fundamental), e agrimensura; elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (1ª do 1º, 2ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.899, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de novembro de 1916. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DURANTE O ANNO PROXIMO, DE 1917

De ordem do Sr. Director Geral e de conformidade com as instrucções que baixaram com a circular n. 3/3, de 15 de janeiro de 1910, faço publico que na 3ª secção desta sub-directoria serão recebidas até o dia 30 de novembro do corrente anno, ás 15 horas, propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1917, do material constante da relação abaixo mencionada.

Depois do dia e hora acima mencionados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado, onde serão fornecidas as necessarias explicações e exhibidos os tipos dos moveis a fornecer.

Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de quinhentos mil réis (500\$) na thesauraria desta repartição para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço pelo qual o artigo será fornecido, não podendo, em caso algum, os Srs. proponentes afastarem-se das clausulas estabelecidas no presente edital, ou apresentarem artigos diferentes dos pedidos, caso em que, não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, rasuras, borções ou quaesquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras, ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a lei do sello federal, devendo os senhores proponentes citar o numero de ordem do objecto de accordo com o edital, propondo os artigos pela unidade no mesmo estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições, assim como os artigos com alterações das especies e dimensões determinadas no edital.

As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as proscricções da lei do sello federal.

Os preços serão estipulados em moeda nacional, não se admitindo fração inferior a dez réis.

E' vedado aos senhores concorrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firma, depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Essa caução ficará depositada até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás quinze horas do dia 30 de novembro do corrente anno, tendo lugar no dia 1 de dezembro seguinte, ás doze horas, no gabinete desta Sub-Directoria, o julgamento de idoneidade dos concorrentes e abertura das propostas, por

Uma comissão de funcionarios especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura das propostas e antes de proceder-se a essa formalidade, deverão os senhores concorrentes exhibir o documento que prove a sua idoneidade, e bem assim quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipais, apresentando tambem o recibo da caução depositada na thesauraria desta repartição.

Em seguida, pela mesma comissão serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos, que, com a comissão já referida, assignarão as actas dos trabalhos.

Os senhores concorrentes que pretenderem fornecer lacre, deverão apresentar, juntamente com as suas propostas, amostras do referido material, devendo as mesmas amostras ser enviadas em duplicata e devidamente numeradas: sem que tenham outra qualquer especificação além do numero respectivo.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas A a G da lei n. 2.224, de 30 de dezembro de 1909.

E' conveniente que as propostas tenham de margem, à esquerda, cinco centímetros, no minimo.

Para quaesquer informações poderão os senhores concorrentes se dirigir ao chefe da 3ª Secção desta Sub-Directoria, que os attenderá, nos dias uteis, das 10 3/4 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Relação dos objectos a que se refere o presente edital

Numero — Especie — Unidade

1. Abecedario de metal de 0,05 a letra um.
2. Idem, idem, de 0,10 a letra, um.
3. Acido chlorhydrico, vidro com 500 grammas, vidro.
4. Adriza, peça.
5. Agua raz, litro.
6. Agulha para coser processos, uma.
7. Agulha ponta de lança para machina Kook, us. 8 e 9, pacote.
8. Alcatrão, kilo.
9. Alcool de 56 grãos, em latas, devendo a solda ser feita na occasião da entrega, quando o pedido for superior a cinco litros, litro.
10. Alcool de 36 grãos, litro.
11. Algarismos de metal de 0,05 o algarismo, de 0 a 9, collecção.
12. Idem, idem, de 0,10 o algarismo, de 0 a 9, collecção.
13. Algodão trançado, branco ou de côr, para alorges, de 0,65 de largura, metro.
14. Alumínio, kilo.
15. Alvaide, kilo.
16. Ancorote, kilo.
17. Anteparas de folha para espiriteira, uma.
18. Apparelho para applicação de fechos de latão, um.
19. Arame de cobre recozido, kilo.
20. Arame fino de latão, kilo.
21. Armario de peroba, na côr de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 2^m,10×1^m,10×0,40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10, um.
22. Idem, idem, idem, fechado com rideau, tipo 10-A, um.

23. Idem, idem, idem, com seis prateleiras, medindo 2^m,30×1^m,25×0,50, com duas portas envidraçadas, tipo 10-B, um.
24. Idem, idem, idem, fechados com rideau, tipo 10-C, um.
25. Arrebite de cobre com arruellas, kilo.
26. Arruellas de borracha para vidros de caldeiras, uma.
27. Atanado de couro (Rio Grande), primeira qualidade, com 1^m,80, um.
28. Azeite doce, litro.
29. Bacia e jarro de agatha, par.
30. Idem, idem de louça, par.
31. Idem, idem, com esponjeira e saboneteira de louça, aparelho.
32. Balança de um kilo e pesos, uma.
33. Balança de dous kilos e pesos, uma.
34. Idem de cinco kilos e pesos, uma.
35. Idem de 10 kilos e pesos, uma.
37. Idem de 15 kilos e pesos, uma.
38. Idem de 20 kilos e pesos, uma.
39. Idem de 30 kilos e pesos, uma.
40. Idem decimal de um kilo e pesos, uma.
40. Idem idem de dous kilos e pesos, uma.
41. Balde de agatha com 0,28 de bocca por 0,30 de altura, um.
42. Idem de zinco n. 14 um.
43. Balão, um.
44. Idem de cortiça coberto com cabo de manilha, um.
45. Bala para carimbo, uma.
46. Banco de madeira para talha, um.
47. Idem de ferro com assento de madeira para duas pessoas, um.
48. Idem de palhinha com rosca, tipo 8, um.
49. Idem idem com rosca e encosto, tipo 8 A, um.
50. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
51. Idem idem de tres pannos, uma.
52. Idem idem de quatro pannos, uma.
53. Idem idem de cinco pannos, uma.
54. Idem idem de seis pannos, uma.
55. Idem idem de sete pannos, uma.
56. Idem idem de oito pannos, uma.
57. Bandeja de ferro esmaltado para quatro copos, uma.
58. Barbante côrda, pacote de um a tres kilos, kilo.
59. Idem fino, idem idem idem, kilo.
60. Idem grosso, idem idem idem, kilo.
61. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro de 250 grammas, vidro.
62. Berço mata-borrão, grande com rosca de metal, um.
63. Bisnaga de tinta para machina «Roneo», bisnaga.
64. Block com 10 caixas, simples, para assignantes, fechos Yale Tewe, tipo moderno, block.
65. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.
66. Block com 10 caixas, duplas, para assignantes, fechos Yale Tewe, tipo moderno, block.
67. Block com 10 caixas, duplas, para assignantes, fechos Yale Tewe, tipo moderno, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.
68. Block com 10 caixas, quadruplas, para assignantes, fechos Yale Tewe, tipo moderno, block.
69. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.
70. Block gravado para alicate sinete, par.
71. Block-note papel Fiume, 100 folhas de 0,33 × 0,11, com marca, um.
72. Idem idem idem de 0,33 × 0,11, sem marca, um.
73. Idem idem idem de 0,33 × 0,15, com marca, um.
74. Idem idem idem de 0,33 × 0,15, sem marca, um.
75. Bobina de papel para machina de calcular, uma.

76. Bolças para caixa de collecta, uma.
77. Borracha em lençol, kilo.
78. Idem com escova, para machina de escrever, uma.
79. Idem sem escova, para machina de escrever, uma.
80. Borracha para junta, kilo.
81. Breu, kilo.
82. Brim grosso (brinzão), metro.
83. Brocha de cabelo n. 2, uma.
84. Idem idem n. 3, uma.
85. Idem idem n. 4, uma.
86. Idem idem n. 5, uma.
87. Idem idem n. 6, uma.
88. Bureau de peroba, na côr de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,40 × 0,85, com taboa de correr na lado direito, tipo 1, um.
89. Idem idem idem, sem taboa de correr, tipo 1-A, um.
90. Bandeira signal ministro, uma.
91. Cabides de madeira de cinco cabeças, para chapéus, um.
92. Caracola de ferro estanhado, com 0,19 de bocca por 0,08 de altura, uma.
93. Cabo de manilha, kilo.
94. Cabo de lima, um.
95. Cabo de linho, kilo.
96. Cabo de peroba para croque, um.
97. Cadarço amarello para ciutar correspondencia, peça.
98. Cadeado de latão com duas chaves, um.
99. Cadeia austriaca com rosca e mola, uma.
100. Cadeia austriaca Tonet n. 14, uma.
101. Cadeira com rosca e assento de palhinha, tipo 4, uma.
102. Cadeira gyratoria, com assento de palhinha, tipo 5, uma.
103. Cadeira singela no estylo das de tipo 5, sem rosca, com assento de palhinha, tipo 5-A, uma.
104. Caixa com typos e almofada, uma.
105. Caixa de ferro fundido para collecta, com 0,58 de altura por 0,38 de largura, por 0,21 de espessura, uma.
106. Idem idem idem, engradada e posta no ponto de embarque, uma.
107. Caixa de ferro fundido para collecta, com 0,87 de altura por 0,38 de largura, por 0,22 de espessura, uma.
108. Idem idem idem, engradada e posta no ponto de embarque, uma.
109. Caixa de ferro fundido para collecta, com 0,87 de altura por 0,38 de largura, por 0,33 de espessura, suspensa por columnas de ferro fundido, ornamentadas, uma.
110. Idem idem idem, engradada e posta no ponto de embarque, uma.
111. Caixa de madeira para collecta, uma.
112. Caixas de papelão reforçado com 0,16 × 0,14 × 0,14, para condução de registrados de formulas de franquia, uma.
113. Caixas de papelão reforçado, com 0,40 × 0,07 × 0,14, para condução de registrados de formulas de franquia, uma.
114. Caixa de pinho, com divisões internas, tampo e fechadura com tres chaves, para remessa de correspondencia ás secções, medindo 0,70×0,50×0,20 de altura com tres divisões sobre o comprimento, uma.
115. Caixa de typos — letras A, B e C — para alicates, caixa.
116. Caixa vasio, medindo 0,37 × 0,35 × 0,29, uma.
117. Caixinha de folha de Flandres, dobrada, medindo 0,32 × 0,14, uma.
118. Cama de campanha para solteiro, uma.
119. Cama de ferro reforçada, de tres palmos, uma.

120. Cama de lona para solteiro, uma.
121. Cama de ferro reforçada, de quatro palmos, uma.
122. Caneca de agatha para meio litro, uma.
123. Caneta com pena de vidro, uma.
124. Canivete Rodgers, grande, com duas folhas, cabo de osso, um.
125. Canivete Rodgers, pequeno, com duas folhas, cabo de osso, um.
126. Capa de brim para banco de lancha, uma.
127. Capa encorada, metro.
128. Capa de lona para albos, uma.
129. Capacho de coco, de $1^m,00 \times 0^m,50$, um.
130. Idem, idem, de $1^m,25 \times 0^m,70$, um.
131. Idem de corda, de $1^m,00 \times 0^m,50$, um.
132. Carueira branca de capa espichada, de $1^m,00 \times 0^m,90$, uma.
133. Carimbo de aço para datar, grande, um.
134. Idem idem idem, pequeno, um.
135. Idem de metal para datar, grande, um.
136. Idem idem idem, pequeno, um.
137. Idem idem idem, com diversos feitos, um.
138. Idem idem, com seis palavras, um.
139. Idem idem, com cinco palavras, um.
140. Idem idem, com quatro palavras, um.
141. Idem idem, com tres palavras, um.
142. Idem idem, com duas palavras, um.
143. Idem idem, com uma palavra, um.
144. Carimbo de metal com duas letras, um.
145. Idem idem com uma letra, um.
146. Idem idem para registrados, um.
147. Idem idem montado em machina de rotação rapida, um.
148. Idem de borracha, sem data, com pertences e diversos dizeres, um.
149. Idem idem montado em machina de rotação com pertences, um.
150. Idem de metal sem data com quatro palavras e diversos feitos, um.
151. Idem idem idem com cinco palavras e diversos feitos, um.
152. Idem idem idem com seis palavras e diversos feitos, um.
153. Idem idem idem com sete palavras e diversos feitos, um.
154. Idem idem idem com oito palavras e diversos feitos, um.
155. Idem idem idem com nove palavras e diversos feitos, um.
156. Idem idem idem com dez palavras e diversos feitos, um.
157. Carrinho americano com duas rodas n. 1, um.
158. Idem idem idem n. 2, um.
159. Idem de ferro com quatro rodas, um.
160. Idem de mão n. 2, nacional, um.
161. Carteira pequena, de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo $1^m,30 \times 0^m,75 \times 0^m,80$, tipo 9, uma.
162. Carvão Cardiff, tonelada.
163. Idem nacional, tonelada.
164. Castiças de agatha, um.
165. Cera virgem amarella, kilo.
166. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de $1^m,00 \times 0,50$, uma.
167. Idem, idem, idem de $0,40 \times 0,40$, uma.
168. Idem, idem, idem de $0,80 \times 0,50$, uma.
169. Idem, idem para impressos n. 1, de $1^m,10 \times 0,58$, uma.
170. Idem, idem, idem n. 2, de $0,90 \times 0,58$, uma.
171. Idem, idem, idem n. 3, de $0,80 \times 0,56$, uma.
172. Idem grande de vime para papeis, uma.
173. Chaleira de cobre para tres litros, uma.
174. Chaminé de vidro para gaz, uma.
175. Idem, idem para lampadas belgas, diversos numeros, uma.
176. Chapa esmaltada, pequena, com diversos disticos, uma.
177. Chapas de metal com letras abertas, de $0,20 \times 0,50$, uma.
178. Idem, idem, idem de $0,60 \times 0,50$, uma.
179. Idem, idem para caixa de collecta, com diversos horarios, uma.
180. Chave para caixa de assignantes, uma.
181. Cleanine, vidro.
182. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $0,65 \times 0,50 \times 0,50$, um.
183. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
184. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $0,56 \times 0,41 \times 0,41$, um.
185. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
186. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $0,75 \times 0,70 \times 0,50$, um.
187. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
188. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $0,90 \times 0,80 \times 0,70$, um.
189. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
190. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,10 \times 0,96 \times 0,60$, um.
191. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
192. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,10 \times 1^m,00 \times 0,65$, um.
193. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
194. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,50 \times 1^m,00 \times 0,80$, um.
195. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
196. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,24 \times 1^m,12 \times 0,76$, um.
197. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
198. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $0,93 \times 0,92 \times 0,90$, um.
199. Idem, idem, idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
200. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,24 \times 1^m,24 \times 0,70$, um.
201. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
202. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $0,65 \times 0,50 \times 0,45$, um.
203. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
204. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $0,75 \times 0,65 \times 0,50$, um.
205. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
206. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $0,85 \times 0,60 \times 0,55$, um.
207. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
208. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $0,95 \times 0,55 \times 0,60$, um.
209. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
210. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,05 \times 0,70 \times 0,60$, um.
211. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
212. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,15 \times 0,72 \times 0,60$, um.
213. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
214. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,25 \times 0,75 \times 0,62$, um.
215. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
216. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,35 \times 0,78 \times 0,66$, um.
217. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
218. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,50 \times 1^m,00 \times 0,76$, um.
219. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
220. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,70 \times 1^m,10 \times 0,72$, um.
221. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
222. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo $1^m,10 \times 0,90 \times 0,65$, um.
223. Idem idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
224. Colla para madeira, kilo.
225. Colchão de crina vegetal, com tres palmos, um.
226. Idem idem, com quatro palmos, um.
227. Colchets para papeis de ns. 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixas de meia grossa, caixa.
228. Collecção de pesos de metal amarelo, de um kilo, uma.
229. Idem idem idem, de dois kilos, uma.
230. Idem idem idem, de cinco kilos, uma.
231. Idem idem idem, de 10 kilos, uma.
232. Idem idem idem, de 20 kilos, uma.
233. Collecção de pesos de metal amarelo para balança decimal, uma.
234. Idem de typos para carimbo, uma.
235. Copo de crystal Baccarat, um.
236. Idem de crystal para agua, um.
237. Copo de vidro para agua, um.
238. Idem para lubrificante, um.
239. Cordas para saccos de carteiros, metral.
240. Corrente galvanizada, kilo.
241. Idem patente, kilo.
242. Creolina nacional, com declaração de marca, lata.
243. Croque, um.
244. Cilindro de folha para remessa de bo-tija de tinta, medindo $0^m,28 \times 0^m,12$, um.
245. Idem idem idem, medindo $0^m,32 \times 0^m,14$, um.
246. Idem idem idem, medindo $0^m,37 \times 0^m,17$, um.
247. Idem idem idem, medindo $0^m,33 \times 0^m,23$, um.
248. Dicionario da lingua portugueza, de Caldas Aulete, jogo.
249. Duplo decimetro de osso, um.
250. Elos pa'ente, um.
251. Enveloppes papel manilha n. 21, com forma modelo no Almojarifado, cento.
252. Idem, medindo $0^m,19 \times 0^m,13$, cento.
253. Escada americana de abrir, degrão.
254. Escala metrica de marim, uma.
255. Escarradeira de ferro esmaltado, alta, uma.
256. Idem grande de louça, uma.
257. Idem de porcellana, uma.
258. Idem hygienica, uma.
259. Escova para carimbo, uma.
260. Idem para fundo (lancha), uma.
261. Idem para marcar mala, uma.
262. Idem para roupa, uma.
263. Idem para tubos, uma.
264. Escrivaniha de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, para duas pessoas, medindo $1^m,50$ de frente, tampo inclinado com $0^m,68$, parte plana $0,25$, tendo em cima sete escaninhos, medindo $0^m,25 \times 0,24 \times 0^m,20$, altura de frente $1^m,08$ e de traz $1^m,33$, tipo 7, uma.
265. Esquadro de madeira para desenho, medindo $0^m,12 \times 0^m,23$, um.
266. Idem idem, medindo $0^m,15 \times 0^m,30$, um.
267. Estojo com tiralinhas de Kern, diversos tamanhos e preços, um.
268. Estopa de primeira qualidade, kilo.
269. Espanador de pennas n. 50, um.
270. Idem de pennas n. 60, um.
271. Espatula de aço, uma.
272. Idem de osso, uma.
273. Espetos para papeis, um.
274. Espiriteira de cobre n. 1, uma.
275. Idem idem n. 2, uma.
276. Idem idem n. 3, uma.
277. Idem de folha n. 2, uma.

278. Esponja de borracha para esponjeira, uma.
279. Idem fina para esponjeira, uma.
280. Esponjeira com esponja, uma.
281. Idem de louça, grande, uma.
282. Faca de volta para corre-couro, marca Blanchard, uma.
283. Fatexa, uma.
284. Fechadura com duas chaves, para armário, uma.
285. Idem idem idem, collocada, uma.
286. Idem idem para gaveta, uma.
287. Idem idem idem, collocada, uma.
288. Idem para caixa de assignante, com cinco chaves, antigas e modernas, uma.
289. Fechos magil, milheiro.
290. Feltro, folha.
291. Ferro para arrancar pregos, um.
292. Fibra, diversas dimensões, kilo.
293. Fios asbestos, kilo.
294. Fio de algodão, kilo.
295. Idem de Barbour n. 3, novello grande, novello.
296. Idem idem n. 4, novello grande, novello.
297. Idem idem n. 8, novello grande, novello.
298. Idem de vela, kilo.
299. Fita preta superior para machina de escrever, podendo ser pedida para qualquer machina, uma.
300. Fivella de ferro estanhado, duzia.
301. Idem nickelada de tres linhas, uma.
302. Idem para alforjes, uma.
303. Fogareiro de ferro para alcool, um.
304. Idem para gaz, de ferro, com um buraco um.
305. Idem idem idem com dous buracos, um.
306. Idem idem idem com tres buracos, um.
307. Fogareiro electrico da General Electric Company, um.
308. Folha de cobre, kilo.
309. Fita asbesto, kilo.
310. Forqueta, uma.
311. Funil de folha com 0,30 de diametro, um.
312. Furador de aço, grande, um.
313. Garatúa, uma.
314. Gaxeta de algodão, kilo.
315. Gaxeta patente, kilo.
316. Gazolina, litro.
317. Geladeira n. 3, com pé e balde, uma.
318. Geladeira n. 4, com pé e balde, uma.
319. Geladeira n. 6, com pé e balde, uma.
320. Gesso, kilo.
321. Giz, kilo.
322. Globos invertidos, diversas cores, um.
323. Gomma arabica nacional, com declaração de marca em vidro de 200 grammas, vidro.
324. Grampos de diversos tamanhos, caixa.
325. Graxa patente, kilo.
326. Grelha, kilo.
327. Ilhões para alforjes, par.
328. Indice meio Hollanda, um.
329. Indice pequeno estreito, um.
330. Kerozene, em lata de 18 litros, lata.
331. Kerozene, litro.
332. Lacre fino nacional, encarnado, kilo.
333. Lacre fino nacional, verde, kilo.
334. Lacre grosso nacional, encarnado, kilo.
335. Lambaz, um.
336. Lampadas belgas, diversos numeros e preços, uma.
337. Lampião, um.
338. Lanterna patente, uma.
339. Lanterna, uma.
340. Lapis azul, duzia.
341. Lapis graphite A. W. Fabber, para desenho n. 3-II, duzia.
342. Lapis graphite A. W. Fabber para desenho n. 5-II, duzia.
343. Idem preto de J. Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.
344. Idem idem de Eberhard Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.
345. Lavatorio de ferro com espelho, um.
346. Lavatorio de madeira, pequeno, um.
347. Lenha em acha, conto.
348. Lima bastarda, pollegada.
349. Lima miúca, pollegada.
350. Limpa-pennas de porcellana pintada, um.
351. Linha de barca, kilo.
352. Lixa esmeril, folha.
353. Lixa para madeira, folha.
354. Livro de papel Fiume, com 23 folhas numeradas, um.
355. Livro de papel Fiume, com 50 folhas numeradas, um.
356. Livro de papel Fiume, com 100 folhas numeradas, um.
357. Livro de papel Fiume, com 150 folhas numeradas, um.
358. Livro de papel Fiume, com 200 folhas numeradas, um.
359. Livro de papel Fiume, com 250 folhas numeradas, um.
360. Livro de papel meio Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.
361. Livro de papel meio Hollanda, com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.
362. Livro de papel meio Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.
363. Livro de papel meio Hollanda, com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.
364. Livro de papel meio Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.
365. Livro copidores de registrados, com 100 folhas numeradas, um.
366. Livro em branco, papel meio Hollanda, n. 207, com 100 folhas numeradas de 0^m,24x0^m,18, um.
367. Lona branca de algodão, de 0^m,75 de largura, metro.
368. Lona branca de algodão, de 1^m,00 de largura, metro.
369. Lona de linho, cor escura, marca C, de 1^m,00 de largura, metro.
370. Machina americana de numerar, de quatro rodas, uma.
371. Machina americana de numerar, de cinco rodas, uma.
372. Machina americana de numerar, de seis rodas, uma.
373. Machina automatica de aparar lapis, uma.
374. Machina de calcular e imprimir «Burroughs», uma.
375. Machina de escrever Remington tamanho 10 carro B, uma.
376. Machina de escrever Remington tamanho 11 carro B, uma.
377. Machina de escrever Remington, tamanho 11, carro C, uma.
378. Machina de escrever Remington, tamanho 11, carro D, uma.
379. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
380. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
381. Machina de escrever Oliver n. 5, com dous carros sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
382. Machina de escrever Oliver n. 6, com carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
383. Machina de escrever Oliver n. 6, com dous carros sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas com tabulador, uma.
384. Machina de escrever Underwood n. 3, e pertences, adaptada á lingua portugueza com carrinho de 12 pollegadas, uma.
385. Machina de escrever Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza com carrinho de 14 pollegadas, uma.
386. Machina de escrever Underwood n. 3 e pertences, adaptado á lingua portugueza com carrinho de 16 pollegadas, uma.
387. Machina de escrever Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza com carrinho de 18 pollegadas, uma.
388. Machina de escrever Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza com carrinho de 20 pollegadas, uma.
389. Machina de escrever Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza com carrinho de 26 pollegadas, uma.
390. Machina de escrever Underwood n. 5 e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
391. Machina de escrever Visigraph com carro de 10 pollegadas, uma.
392. Machina de escrever Visigraph com carro de 12 pollegadas, uma.
393. Machina de escrever Visigraph com carro de 14 pollegadas, uma.
394. Machina de escrever Visigraph com carro de 16 pollegadas, uma.
395. Machina de escrever Visigraph com carro de 18 pollegadas, uma.
396. Machina de escrever Visigraph com carro de 22 pollegadas, uma.
397. Machina de escrever Visigraph com carro de 27 pollegadas, uma.
398. Machina de imprimir «Monoco», uma.
399. Machina duplicadora «Revol» n. 7 com aparelho automatico, uma.
400. Machina duplicadora «Revol» n. 13 com aparelho automatico, uma.
401. Mangueira de lona com quatro pollegadas de diametro, metro.
402. Manilha, uma.
403. Martello americano, um.
404. Marroquin, qualquer cor, pelle com 0^m,80x1^m,10, pelle.
405. Mastro de bandeira, tamanho commum, um.
406. Mata-borrão, folha de 0^m,76x0^m,56, peso de 120 libras, conto.
407. Meio de sola engraxada do Rio Grande, meio.
408. Mesa de vinhatico com duas gavetas, medindo 1^m,20x0^m,80x0^m,80, uma.
409. Mesa para machina de escrever, com gaveta de 0^m,04 de altura, medindo 0^m,68 de altura e 0^m,40x0^m,80, uma.
410. Mesa de peroba na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30x0^m,80x0^m,80, com taboa de correr no lado, tipo 2, uma.
411. Mesa de peroba na cor de canella com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30x0^m,80x0^m,80, sem taboa de correr, tipo 2 A, uma.
412. Mesa de peroba na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30x0^m,80x0^m,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 3, uma.
413. Mesa de peroba com forros de cedro ou vinhatico, na cor de canella, medindo 1^m,30x0^m,80x0^m,80, sem taboa de correr tipo 3 A, uma.
414. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, pés torneados, para machina de escrever, tipo 6, uma.
415. Mesa de peroba na cor de canella, pés torneados, tampo de marmore escuro.

- propria para filtro, medindo 0^m,70X
X0^m,45X1^m,00, uma.
418. Mobilia de peroba na cor de canella,
novo peças (um sofá, duas cadeiras de
braço e seis singelas) com assento de
palhinha e encosto de marroquim, tipo
11, uma.
419. Mobilia de peroba na cor de canella,
novo peças (um sofá, duas cadeiras de
braço e seis singelas) com assento de
palhinha e encosto tambem de palhi-
nha, tipo 12, uma.
420. Mimeographo Edison e pertencas, um.
421. Molhadores para copiadores, um.
422. Molhadores rotativos, grandes, um.
423. Moringues de barro com prato para qua-
tro litros, um.
424. Nankin liquido à la Perle de Pelikan,
vidro.
425. Navalha, uma.
426. Oleado preto de 1^m,40 de largura, metro.
427. Oleo A.B., litro.
428. Oleo de colza, litro.
429. Oleo de Engelbert, litro.
430. Oleo de spermacete para machina de
costura, litro.
431. Oleo de colza, litro.
432. Oleo de linhaça, kilo.
433. Oleo de ricino, litro.
434. Oleo lubrificante, kilo.
435. Oleo para machina de escrever, vidro
com 30 grammas, vidro.
436. Oleo Patente, kilo.
437. Pá para carvão, tamanho commum,
uma.
438. Pá quadrada, tamanho commum, uma.
439. Pamponilha, kilo.
440. Papelão asbesto, kilo.
441. Papel azul, ferro prussiatico, com 1^m,20
de largura, metro.
442. Papel diplomata de linho para carta,
marcado, caixa.
443. Papel chupão para machina «Roneo»,
resma com 400 folhas, resma.
444. Papel fino para cópia do mimeographo,
resma com 400 folhas, resma.
445. Papel Fiume pautado, com marca, em
meias folhas, para agencias, resma
com 400 folhas, resma.
446. Papel para cópia de desenho, com 1^m,20
de largura, metro.
447. Papel Hollanda pautado n. 4, resma com
400 folhas, resma.
448. Papel Hollanda pautado n. 5, resma com
400 folhas, resma.
449. Papel Hollanda pautado n. 6, resma com
400 folhas, resma.
450. Papel quadriculado medindo 0,89X0,65,
resma com 400 folhas, resma.
451. Papel liso para mimeographo, resma
com 400 folhas, resma.
452. Papel ministro Royal Vellum com 33
linhas, folhas inteiras, resma com 400
folhas, marcado, resma.
453. Papel parafinado, resma com 400 folhas,
resma.
454. Papel parafinado para machina «Roneo»,
caixa.
455. Papel para machina de escrever, com
marca, em meias folhas, resmas com
400 folhas, resma.
456. Papel para machina de escrever, sem
marca, em meias folhas, resma com
400 folhas, resma.
457. Papel para machina de escrever, com
marca, em folhas inteiras, resma com
400 folhas, resma.
458. Papel para machina de escrever, sem
marca, em folhas inteiras, resma com
400 folhas, resma.
459. Papel polygrapho marca «Derby», caixa
com 100 folhas, caixa.
460. Papel polygrapho marca Governet Bond,
caixa com 100 folhas, caixa.
461. Papel Schleicher & Schull, para desenho
de aquarella, com 1^m,50 de largura,
metro.
462. Papel tela para desenho, metro.
463. Parafuso para correia, um.
464. Passadores de papel amarello, par.
465. Pasta de madeira com molas, uma.
466. Pasta de oleado, grande, uma.
467. Pennas Brauzi n. 319, caixa com 100
pennas, caixa.
468. Pennas de viaduct ns. 19 e 20, caixa 100
pennas, caixa.
469. Pennas Géo W. Hughes n. 187, caixa
com 100 pennas, caixa.
470. Pennas Géo W. Hughes n. 0163, caixa
com 100 pennas, caixa.
471. Pennas Joseph Gillot's n. 659, caixa com
100 pennas, caixa.
472. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100 pen-
nas, caixa.
473. Pennas Mallat n. 12, caixa com 100 pen-
nas, caixa.
474. Pennas M. Turnor & Comp., qualquer
letra, em caixa de 50 pennas, caixa.
475. Pedra Humo, kilo.
476. Percaline de cores, metro.
477. Percevejos de metal amarello, para de-
senho, caixa.
478. Peso de metal, 15 grammas, um.
479. Idem idem, 25 grammas, um.
480. Idem idem, 30 grammas, um.
481. Idem idem de 60 grammas, um.
482. Idem idem de 120 grammas, um.
483. Idem idem de 240 grammas, um.
484. Idem idem de 480 grammas, um.
485. Peso de vidro para papeis, com 300
grammas, um.
486. Idem idem idem com 400 grammas, um.
487. Idem idem idem com 500 grammas, um.
488. Idem idem idem com 600 grammas, um.
489. Pharol (para lancha), um.
490. Phosphoros nacionaes com declarações
de marca, pacete.
491. Pinça, uma.
492. Pinceis para aquarella em collecção de
10, collecção.
493. Pinceis para copiadores ns. 2 e 3, um.
494. Pinceis finos, um.
495. Pinceis grossos para gomma, um.
496. Pó de sapato, kilo.
497. Potvilho, kilo.
498. Porta-caneta (descanso), um.
499. Porta-fio de metal, um.
500. Porta-lapis sempre prompto, um.
501. Potassa, kilo.
502. Pregos, sortidos, kilo.
503. Raspadeira-canivete, Rodgers & Sons,
cabo de ebano de 0,20, uma.
504. Idem idem idem, de 0,25, uma.
505. Idem idem com cabo de osso de 0,20,
uma.
506. Idem idem idem de 0,25, uma.
507. Raspadeira triangular, uma.
508. Regador de folha dobrada, para 10 li-
tros, um.
509. Idem idem idem para 20 litros, um.
510. Regoa de borracha, 0,40, uma.
511. Idem idem de 0,50, uma.
512. Idem idem de 0,60, uma.
513. Idem idem de 0,70, uma.
514. Regoa de ebano, chata, medindo 0,40,
com filete de metal, uma.
515. Idem idem idem de 0,50, com filete de
metal, uma.
516. Idem idem idem de 0,60, com filete de
metal, uma.
517. Idem idem idem de 0,70, com filete de
metal, uma.
518. Idem idem idem de 0,80, com filete de
metal, uma.
519. Regoa de madeira W. Faber graduada
de 1^m,00, uma.
520. Idem idem idem idem de 0,50, uma.
521. Relogio americano para parede, um.
522. Remo, um.
523. Riscado de algodão para fôrro, metro.
524. Idem de brim para fôrro, metro.
525. Roda, um.
526. Rupi, em lata de meio litro, lata.
527. Sabão nacional especial, kilo.
528. Sabonete nacional de rosa, barra com
250 grammas, uma.
529. Idem idem de glycerina, barra com 250
grammas, uma.
530. Idem idem de amendoa, barra com 250
grammas, uma.
531. Sacco de lona branca, de 1^m,00X0,80,
um.
532. Idem idem idem para carteiro, um.
533. Salva-vidas, um.
534. Sapata, uma.
535. Seccante branco, kilo.
536. Sapolio, um.
537. Signal de panno de lã encarnada, com
os dizeres «Serviço Postal», em lotras
brancas, um.
538. Serragem para encaixotamento, sacco
de 30 kilos, sacco.
539. Serrote, tamanho commum, um.
540. Sineto de metal, grande, para lacre,
um.
541. Idem idem, pequeno, para lacre, um.
542. Idem idem, para lacre com diversos
disticos e fittios, um.
543. Sólta caustica, kilo.
544. Sólta do sortio engraxada, de 2^m,00X
X0^m,80, sola.
545. Idem especial, meio.
546. Taboa de pinho branco de 2^m,00X0^m,50X
X0^m,03 de grossura, aplainada pelo²,
dous lados, uma.
547. Tabela de ferro esmaltado, grande,
uma.
548. Idem idem idem, pequena, uma.
549. Talha de barro para 40 litros, uma.
550. Idem idem para 50 litros, uma.
551. Idem idem para 60 litros, uma.
552. Idem idem para 40 litros, com filtro,
uma.
553. Idem idem para 50 litros, com filtro
uma.
554. Idem idem para 60 litros, com filtro,
uma.
555. Idem de filtro «Fiel», uma.
556. Tanque de ferro para oleo (54 litros),
um.
557. Idem idem idem (108 litros), um.
558. Tapete de lã de 2^m,20X1^m,80, um.
559. Tela de cobre, metro (devendo ser espe-
cificada a largura).
560. Torebentina, litro.
561. Tesoura Rodgers de oito pollegadas,
uma.
562. Idem idem de 10 pollegadas, uma.
563. Tijolo para limpar metais, um.
564. Tinta a oleo, nacional, em massa, di-
versas cores, kilo.
565. Idem amarella de Léfranc para aqua-
rella, tubo.
566. Idem azul da Prussia, de Léfranc, para
aquarella, tubo.
567. Idem carmin, nacional, com declaração
de marca, vidro de 200 grammas,
vidro.
568. Tinta crímin, nacional, com declaração
de marca, vidro de 500 grammas,
vidro.
569. Idem encarnada de Léfranc para aqua-
rella, tubo.
570. Idem esmalte nacional, diversas cores,
com declaração de marca, kilo.
571. Idem nacional para carimbo de borra-
cha e metal, diversas cores, vidro com
30 grammas.
572. Idem nacional para marcar malas, azul,
preta e encarnada, lata de meio kilo,
lata.
573. Idem nacional para pintura, diversas
cores, kilo.
574. Idem para mimeographo, bisnaga.

575. Idem patente, diversas cores, kilo.
 576. Idem preta nacional, para carimbos, em lata de moio kilo; com declaração de marca, lata.
 577. Idem idem idem, de primeira qualidade para escrever, em meios litros, com declaração de marca, meio litro.
 578. Idem idem idem idem idem, em litros, com declaração de marca, litro.
 579. Idem nankin, bastão.
 580. Idem sepia de Léfranc, para aguarella, tubo.
 581. Idem Terre de Siennno de Léfranc, para aguarella, tubo.
 582. Idem verde de Léfranc, para aguarella, tubo.
 583. Tinteiro automatico, Davis, nm.
 584. Idem de crystal, grande, com tampo de metal, um.
 585. Idem idem, pequeno, com tampo de metal, um.
 586. Idem escrivantina de metal, pequeno, um.
 587. Idem idem idem, grande, um.
 588. Idem idem de madeira, pequeno, um.
 589. Idem idem idem, grande, um.
 590. Idem portatll, um.
 591. Idem de vidro, conforme amostra no almoxarifado, um.
 592. Toalha felpuda para mão, uma.
 593. Tonel de amarração, um.
 594. Torcidas para espiriteira, duzia.
 595. Idem para lamparina, metro.
 596. Torquez média, uma.
 597. Travessieiros de paina de canna, com dous palmos, um.
 598. Trezas metalicas (Chesterman, 34—L), de 10^m, 00, uma.
 599. Idem idem idem, de 20^m, 00, uma.
 600. Idem idem idem, de 30^m, 00, uma.
 601. Trezas metalicas (Chosternan, 34—L), de 50^m, 00, uma.
 602. Tubo de borracha para fogareiro a gaz, metro.
 603. Idem de vidro para caldeira, um.
 604. Idem de crystal para caldeira, um.
 605. Tympano com corda, um.
 606. Typo de aço para carimbo, um.
 607. Idem de estanho para carimbo, com datas de 1 a 31, colleccão.
 608. Valvula de borracha, uma.
 609. Vasculho, um.
 610. Vassoura de cabelo, tamanho e qualidade da existente no mostruario, uma.
 611. Idem de palha de cinco fios, uma.
 612. Idem de piassava, grande, uma.
 613. Idem idem, pequena, uma.
 614. Idem idem para lavagem de casa, uma.
 615. Vela de arame, uma.
 616. Idem nacional, com declaração de marca, pacote.
 617. Véo incandescente, um.
 618. Vidro para caixa de assignantes, um.
 619. Idem para caldeira, um.
 620. Zarcão, kilo.
- Serviço de electricidade*
621. Abat-jour pera lampadas de arco, um.
 622. Idem idem Holophano de 12 pollegadas, um.
 623. Idem idem idem de 16 pollegadas, um.
 624. Idem idem idem de 10 pollegadas, um.
 625. Idem de porcellana de oito pollegadas, um.
 626. Accumuladores para automovel de oito volts e 120 ampère-hora, bateria.
 627. Alcate grande com cabo isolado, um.
 628. Idem pequeno com cabo isolado, um.
 629. Arame de aço, kilo.
 630. Idem de metal, kilo.
 631. Aranha n. 18, uma.
 632. Arco de péa com catraca, um.
 633. Armazém para lampadas de 1/2 watt de 100 até 3.000 velas, completa, uma.
 634. Ampèr-meter fraccionario de 35 ampères, um.
 635. Amperimeter para 300 ampères e 50 cycles, um.
 636. Aquecedor electrico de 120 volts e 10 ampères, completo, typo General Electric, um.
 637. Badame, um.
 638. Bigorna, kilo.
 639. Block de madeira de 3 a 12 pollegadas, pollegada.
 640. Braço artistico de parede de uma luz, um.
 641. Idem idem idem de duas luzes, um.
 642. Idem idem idem de tres luzes, um.
 643. Idem flexivel para mesa, completo, um.
 644. Brocas espiraes de 1/16 pollegadas até uma pollegada, jogo.
 645. Buxa de ébonite de 3/8 pollegadas, uma.
 646. Cabo electrico americano n. 8 D.R.C., metro.
 647. Idem idem idem n. 6 D.R.C., metro.
 648. Idem idem idem n. 4 D.R.C., metro.
 649. Idem idem idem n. 2 D.R.C., metro.
 650. Idem idem idem n. 1 D.R.C., metro.
 651. Idem idem idem n. 0 D.R.C., metro.
 652. Idem idem idem n. 00 D.R.C., metro.
 653. Idem idem idem n. 000 D.R.C., metro.
 654. Idem de aço homogeneo flexivel para elevador de 7/8 de pollegadas, metro.
 655. Idem idem idem idem de 3/4 pollegadas, metro.
 656. Idem idem idem idem de 5/8 pollegadas, metro.
 657. Idem idem idem idem de 1/2 pollegada, metro.
 658. Idem idem idem idem de 1/4 pollegada, metro.
 659. Chapa de cobre, kilo.
 660. Idem de metal, kilo.
 661. Chave ingleza que dê até 10 pollegadas, uma.
 662. Idem idem idem até 1 1/4 pollegadas, uma.
 663. Chumbo em grão, kilo.
 664. Caixa de derivação n. 606, uma.
 665. Idem idem n. 901, uma.
 666. Idem idem n. 902, uma.
 667. Idem americana, de ferro, para conductores, uma.
 668. Campainha electrica de duas pollegadas, uma.
 669. Idem idem de quatro pollegadas, uma.
 670. Idem idem de tres pollegadas, uma.
 671. Campainha electrica de 6 pollegadas, uma.
 672. Chave de fenda, para parafusos, com 15 pollegadas, com catraca, uma.
 673. Idem idem idem, com 8 pollegadas, uma.
 674. Idem idem idem, com 6 pollegadas, uma.
 675. Idem idem idem, com 4 pollegadas, uma.
 676. Lustre Benjamin Holophano de seis luzes, completo e com quatro metros de corrente, uma.
 677. Correia Balata, de uma pollegada, metro.
 678. Idem de couro dobrado de uma pollegada, metro.
 679. Curvas para tubos electro-ducto de 5/8 pollegadas, uma.
 680. Idem idem idem, de 3/4 de pollegada, uma.
 681. Idem idem idem, de uma pollegada, uma.
 682. Idem idem idem, de duas pollegadas, uma.
 683. Ébonite em tarugo, kilo.
 684. Idem em tubo, kilo.
 685. F bra em tarugo, kilo.
 686. Idem em chapa, kilo.
 487. Fio branco americano, para Cleats n. 14, D. R. C., metro.
 688. Idem idem idem idem, n. 12, D. R. C., metro.
 689. Idem idem idem idem, n. 10, D. R. C., metro.
 690. Idem de chumbo duplo n. 14, metro.
 691. Idem idem idem n. 12, metro.
 692. Idem idem idem n. 10, metro.
 693. Idem de cobre, kilo.
 694. Idem de chumbo duplo n. 18, para campainha, metro.
 695. Idem flexivel duplo de algodão, n. 14, qualquer cor, metro.
 696. Idem idem idem idem n. 18, qualquer cor, metro.
 697. Idem idem idem de soda, n. 18, qualquer cor, metro.
 698. Idem magnetico, kilo.
 699. Idem para campainha, qualquer cor, kilo.
 700. Fita isolante branca, rolo.
 701. Idem idem preta, rolo.
 702. Idem idem de borracha, rolo.
 703. Fuziveis cartucho para 250 volts e 500 ampères, um.
 706. Idem idem idem e 300 ampères, um.
 705. Idem idem idem e 200 ampères, um.
 706. Fuziveis cartuchos para 250 volts e 100 ampères, um.
 707. Idem idem idem e 75 ampères, um.
 708. Idem idem idem e 50 ampères, um.
 709. Idem idem idem e 30 ampères, um.
 710. Idem idem idem e 20 ampères, um.
 711. Idem rolha de 120 volts e 30 ampères, um.
 712. Idem idem de 123 volts e 30 ampères, um.
 713. Idem idem idem e 10 ampères, um.
 714. Gancho para prender lustre, um.
 715. Idem de ferro para ventiladores do tecto, um.
 716. Globo interno para lampada de arco, um.
 717. Grampos para fios de chumbo n. 50, pacote.
 718. Idem idem idem n. 40, pacote.
 719. Idem idem idem n. 15, pacote.
 720. Interruptores bi-polares de 25 ampères, um.
 721. Idem Diamond, um.
 722. Idem para campainha e bolão, um.
 723. Idem idem e pera, um.
 724. Idem pendente de metal, um.
 725. Idem triphasico para 250 volts e 25 ampères, um.
 726. Idem idem idem e 50 ampères, um.
 727. Idem idem idem e 100 ampères, um.
 728. Idem idem idem e 200 ampères, um.
 729. Idem idem idem e 300 ampères, um.
 730. Idem rotativo de 5 a 10 ampères, um.
 731. Idem Trambler de 8 ampères, um.
 732. Laminador com millimetros no cylindro, um.
 733. Lampada de 1/2 watt marca Phillips, fosca, para 120 volts, de 50 velas, uma.
 734. Idem idem idem idem de 100 velas, uma.
 735. Idem idem idem idem de 200 velas, uma.
 736. Idem idem idem idem de 300 velas, uma.
 737. Idem idem idem idem de 400 velas, uma.
 738. Idem idem idem idem de 500 velas, uma.
 739. Idem idem idem idem de 600 velas, uma.
 740. Idem idem idem idem de 1.000 velas, uma.
 741. Idem idem idem idem de 2.000 velas, uma.
 742. Idem idem idem idem de 3.000 velas, uma.

713. Lampadas Edison, de filamento metallico, de 120 volts, de 16 vellas, uma.
744. Idem idem idem idem de 32 vellas, uma.
745. Idem idem idem idem de 50 vellas, uma.
746. Lampadas A. E. G., filamento metallico tipo pera, clara, de 120 volts, de 16 vellas, uma.
747. Idem idem idem idem de 32 vellas, uma.
748. Idem idem idem idem de 50 vellas, uma.
749. Idem idem tipo espherico, clara, de 120 volts, de 100 vellas, uma.
750. Lustre artistico completo de seis luzes, um.
751. Idem idem idem de 10 luzes, um.
752. Malho de aço, com cabo, kilo.
753. Idem de cobre, kilo.
754. Martello mecanico, um.
755. Massa para soldar, tubo.
756. Oleo dinamico, litro.
757. Idem de glicerina, litro.
758. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.
759. Idem idem até tres pollegadas, grossa.
760. Idem de metal até duas pollegadas, grossa.
761. Plafonneis com globo artistico, para uma luz, um.
762. Idem idem idem, para tres luzes, um.
763. Panella electrica até quatro kilos, capacidade de 10 ampêres, uma.
764. Quadro de madeira de lei envernizado, de 0^m.40×0^m.30, um.
765. Idem idem idem idem, de 1^m.00×1^m.00, um.
766. Idem para campainha de funcionamento electro-mecanico, com seis numeros, um.
767. Idem idem idem idem com quatro numeros, um.
768. Idem idem idem idem com 10 numeros, um.
769. Receptaculo Bau n. 9.171, um.
770. Idem idem n. 9.403, um.
771. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, uma.
772. Roseta de madeira para campainha, uma.
773. Sockts com chave (americano), um.
774. Idem sem chave (americano), um.
775. Serra para cortar ferro com 12 pollegadas, duzia.
776. Serrote para cortar ferro, um.
777. Solda em fio, kilo.
778. Tarracha Duplex para tubos de 1/4 até 1/2 pollegada, caixa.
779. Talha patontê de uma tonelada, corrente longa, uma.
780. Idem idem de tres pollegadas, corrente longa, uma.
781. Talhadeira, uma.
782. Tapete de oleado de primeira qualidade, metro quadrado.
783. Borracha Duplex para tubos de 1/4 até 1/2 pollegada, caixa.
784. Tesoura para cortar folha, uma.
785. Tomada de corrente, uma.
786. Torno de bancada, kilo.
787. Torno de mão, kilo.
788. Tomada de embutir com pegas e chapas de nickel, uma.
789. Tubo de porcellana n. 133, um.
790. Idem idem de 1/2 a 12 pollegadas, um.
791. Idem de aço electro-dueto, kilo.
792. Idem idem idem rigido atarraxado 5/8 pollegada, metro.
793. Idem idem idem idem de 3/4 pollegada, metro.
794. Idem idem idem idem de uma pollegada, metro.
795. Idem idem idem idem de duas pollegadas, metro.
796. Idem flexivel (Americano) de 1 1/2 pollegadas, metro.
797. Idem idem idem de 5/8 pollegada, metro.
798. Idem idem idem de uma pollegada, metro.
799. Idem idem idem de duas pollegadas, metro.
800. Idem idem idem de 3/4 pollegada, metro.
801. Idem de metal para lustre até 3/4 pollegada, metro.
802. Tulipas Holophane n. 9.673, uma.
803. Idem idem n. 933, uma.
804. Idem idem n. 3.367, uma.
805. Idem idem n. 9.316, uma.
806. Idem idem n. 9.623, uma.
807. Idem phantasia de porcellana, uma.
808. Transformador para campainha de 120 volts para 16, 12 e 8 volts e 50 cyclos, um.
809. Vaselina americana, lata com meio kilo, lata.
810. Ventilador electrico, oscillante, da General Electric de 12 pollegadas de pá, para parede, um.
811. Idem oscillante da Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, com 3 velocidades, com 16 pollegadas de diametro, um.
812. Idem idem idem idem com oito pollegadas, para mosa, um.
813. Idem Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, oscillantes, com 12 pollegadas de diametro, um.
814. Idem oscillantes da General Electric Company, de 16 pollegadas de pá, para parede, um.
815. Idem idem idem idem de oito pollegadas de pá, para mesa, um.
816. Verniz copal, kilo.
817. Idem idem, galão.
818. Idem preto, com declaração de marca, galão.
819. Idem branco, com declaração de marca, galão.
820. Idem isolante preto, com declaração de marca, galão.
821. Verrunas do aço de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
822. Vorganhões de aço, kilo.
823. Idem de cobre, kilo.
824. Idem de metal, kilo.
825. Voltmeter de 200 volts e 50 cyclos, um.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE MALAS E DE COLLECTA DA CORRESPONDENCIA NESTA CAPITAL

Tendo ficado sem effeito, devido a incorrecções, o edital de 16 de outubro proximo findo, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o despacho do Sr. director geral, constante do processo «Expediente 559—916», serão recebidas até o dia 27 do corrente anno, ás 15 horas, propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas para o serviço de condução de malas e collecta da correspondencia no Districto Federal, observadas as disposições seguintes:

a) preço, por kilometro percorrido, para o transporte, em automoveis, das malas do Correio, no Districto Federal, e outros transportes que forem ordenados;

b) preço para manter em serviço effectivo cada carrocinha empregada na collecta das caixas e transporte das malas das agencias;

c) preço para manter em serviço effectivo cada motocicleta com *delivery van*, a ser empregada na collecta das caixas e transporte de malas das agencias.

O Correio facultará o uso dos seus automoveis durante o primeiro trimestre, devendo, findo esse prazo, o contractante restituil-os no estado em que os tiver recebido.

As motocicletas e carrocinhas serão fornecidas pelo Correio, correndo por conta do contractante a conservação e reparos das mesmas.

O contractante obrigar-se-ha a pôr á disposição do Correio os vehiculos nos logares, pontos e horas determinados, ficando sujeito ás multas de 50\$ e 100\$ e ao dobro no caso de reincidencia por inobservancia desta clausula.

O contractante obrigar-se-ha, tambem, a manter garagem para os automoveis e motocicletas e um deposito para os vehiculos de tracção animal, e cocheiras e officinas de mecanico e sagueiro, para a guarda e reparação immediata do material.

Obrigar-se-ha ainda o contractante a manter pessoal idoneo, convenientemente uniformizado e com as respectivas matriculas, para os automoveis, motocicletas e carrocinhas, sendo que estas deverão ter animaes de primeira qualidade, que possam vencer os itinerarios dentro das horas fixadas.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 1:000\$, depositada na thesauraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto e nem depois do dia e hora acima indicados, seja qual for o pretexto allegado.

As propostas que contiverem omendas, rasuras, borções ou quaesquer outros defeitos que possam occasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastam do presente edital.

As propostas serão apresentadas em duas vias, uma das quaes sellada de accordo com a lei do sello federal; as que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados, logo após a abertura das propostas, completarem as determinações da dita lei.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as alincas a e g do a. t. 54 da lei n. 2.224, de 30 de dezembro de 1909.

E' vedado aos senhores concorrentes propor alterações de preço, durante o acto da leitura das propostas ou durante o estudo das mesmas.

O proponente que, uma vez accetita a sua proposta, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja importancia revertorá para a Fazenda Nacional.

O contracto será por tres annos.

Os preços serão estipulados em moeda nacional.

Para garantia da execução do contracto que tenha de ser firmado, depositará o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 20:000\$000, a qual ficará depositada até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois do verificado não se achar o contractante em debito para com a Fazenda Nacional.

Na Sub-Directoria do Trafego Postal encontrarão os interessados esclarecimentos sobre o numero actual de vehiculos, as distancias percorridas diariamente e quaesquer outros que sejam necessarios.

Esta concorrência será encerrada ás 15 horas do dia 27 do corrente, tendo logar no dia seguinte 28, ás 12 horas, no gabinete desta Sub-directoria, o julgamento do idoneidade dos concorrentes e a abertura das propostas, por uma commissão de funcionarios especialmente designada para esse fim.

No dia e hora designados para a abertura das propostas e antes de proceder-se a esta formalidade, deverão os senhores concorrentes exhibir documentos que provem sua idoneidade e, bem assim, quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes,

apresentando tambem o recibo da caução depositada na thesouraria desta repartição.

Em seguida, pela mesma commissão, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados que, desde já, ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos que, com a commissão acima referida, assignarão as actas dos trabalhos.

E' conveniente que as propostas tenham cinco centimetros de margem, no minimo.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 9 de novembro de 1916.

— O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interino Fausto Gwyer de Azevedo, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 50\$, por que foi responsabilizado por portaria n. 1.548, do Sr. director geral, de 28 de setembro proximo pasado.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 27 de outubro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o Sr. Eduardo Bittencourt Camara, ex-praticante desta directoria, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 200\$, pela qual foi responsabilizado por portaria do Sr. director geral, n. 1.758, de 21 de outubro ultimo. Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 14 de novembro de 1916.

O sub-director de Contabilidade, *Engenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 10 dias, o ex-praticante desta directoria, Carlos Mangabeira, afim de recolher aos cofres publicos a importancia da multa que lhe foi imposta pelo chefe da succursal do Estacio de Sá, por portaria n. 2, de 20 de março do corrente anno.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 17 de novembro de 1916. — O sub-director de Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TÓRAS FALQUEJADAS DE MADEIRA DE LEI, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, na Intendencia dessa estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de tóras falquejadas de madeira de lei, nas seguintes condições:

10 metros cubicos de guarabú para cabo de ferramentas.

600 metros cubicos de cedro vermelho ou rosa, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima de 0^m,60×0^m,50 e maxima de 1^m,00×1^m,00.

20 metros cubicos de jequitibá rosa, com o comprimento de 4^m,80, esquadria minima de 0^m,32×0^m,50 e maxima de 1^m,00×1^m,00.

1.200 metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima 0^m,50×0^m,50 e maxima de 1^m,30×1^m,30.

200 metros cubicos de peroba parda ou amarella com o comprimento minimo de 4^m,20, esquadria minima de 0^m,50×0^m,50 e maxima de 1^m,00×1^m,00.

500 metros cubicos de vinhatico amarello, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima de 0^m,50×0^m,50 e maxima de 1^m,00×1^m,00.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para o metro cubico das madeiras das dimensões citadas, entregues na Intendencia ou nos seguintes depositos da 4ª divisão: Barra, Portella, Valença, Entre-Rios, Palmyra, Lafayette, Sete Lagoas, Cachoeira e Norte.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada não aceitará propostas de quantidades inferiores ás discriminadas neste edital.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de dois contos de réis, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, para o metro cubico das quantidades de madeiras citadas, entregues nos logares mencionados, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de dar a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

As condições para o respectivo contracto acham-se na referida Intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de novembro de 1916. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 150.000 toneladas americanas, de 1.016 kilos de carvão americano, durante o primeiro semestre do anno vindouro, em fornecimentos parcellados do cerca de 30.000 toneladas mensaes, extraído de minas reconhecidas como de 1ª classe.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente offerecer, e, separadamente, as despesas do cáes do Porto.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Cada proponente deverá incluir na sua proposta o preço em dollars, ouro americano, e a parte, em moeda nacional, a importancia das despesas do caes do Porto para tonelada de carvão fornecido dentro dos vagões desta estrada nas condições indicadas na clausula IV.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o primeiro semestre do anno vindouro, carvão de primeira qualidade que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Agua 2 % no maximo;
Materiaes volateis combustiveis, 10 a 25 %;
Carbono fixo 70 % no minimo;
Cinzas 6 % no maximo;
Enxofre volatil, 1 % no maximo;
Poder calorifico, 7.500 calorias no minimo por gramm.

As condições a que o carvão deve satisfazer serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado se for na sua totalidade para a estrada e se o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido a analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor, por outro, da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto á moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0^m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no caes do Porto, correndo por conta da estrada sómente as despesas do directos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas.

As quantidades a entregar serão correspondentes á média de 30.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões

para mais de 1.000 toneladas diarias por fornecimento parcelado.

V

Por tonelada americana, de 1.016 kilos, de carvão entregue, no caso da clausula 4^a, e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de.....em ouro americano, e em réispelas despesas do caes do Porto.

VI

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, na thesouraria da estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo pela Intendencia.

VII

Os fornecimentos deverão começar em fevereiro e ficar concluidos em 30 de junho vindouro.

VIII

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia de cem contos de réis, em dinheiro ou em titulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizar a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a Directoria da estrada multar o fornecedor em 2.000\$ a 20.000\$ conforme a gravidade da falta.

X

A supressão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á Directoria da estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula 8^a, em favor dos cofres publicos.

XI

Subsistindo o estado de guerra em diversos paizes europeus, declara-se que a estrada só considerará motivo de força maior para interrupção dos fornecimentos de carvão, a prohibição da sahida do mesmo, feita em declaração official do Governo americano.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 14 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 250 TONELADAS, DE MIL KILOS, DE CREOSOTO PARA INJEÇÃO DE DORMENTES EM 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 250 toneladas, de mil kilos, de creosoto para injeção de dormentes de madeiras brancas, durante o anno de 1917, de accordo com o cahedro de encargos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para a tonelada de peso liquido, entregue na Intendencia, na secção da carga e descarga, correndo os directos aduaneiros por conta da Estrada, na

hypothese do creosoto vir directamente do mercado estrangeiro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas relativas a creosoto vindo directamente do mercado estrangeiro se adicionará a importancia relativa a directos aduaneiros.

A entrega será feita em tres porções iguaes, dentro de tres prazos successivos de dous mezes cada um, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas.

Os conhecimentos de embarque deverão vir em nome da Estrada.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expellido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes devem apresentar amostras do material que pretenderem fornecer com a designação da procedencia e mo lo de acondicionamento.

Essas amostras devem ser fornecidas e entregues na Intendencia desta estrada, na estação Central, em vidros completamente arralhados e lacrados, contendo de duzentas a mil grammas de creosoto, tendo em cada vidro o nome do proponente em uma tira de papel pregada ao mesmo vidro.

A questão da idoneidade dos proponentes e da acceptação da qualidade do creosoto, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a qualidade do creosoto não tenha sido julgada em condição de ser accepta, não serão abertas.

Depois de julgadas a idoneidade dos proponentes e a qualidade do creosoto apresentado serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accepta nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para a tonelada de peso liquido, entregue na Intendencia, que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, novamente convocado o conferente de 3ª classe desta Estrada, Pedro Bacellar da Costa, a comparecer no escriptorio da Inspectoria do 3º districto, em Bello Horizonte, até o dia 25 do corrente mez, afim de prestar seu depoimento e apresentar sua defesa no processo administrativo a que está sendo submettido.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 16 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALANTES PARA FREIOS WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de

Sobresalantes para freios Westinghouse

- 6 installações completas de freios Westinghouse para machina e tender americano, bitola estreita.
- 6 installações completas de freio Westinghouse para machina Ten-Wheel e respectivo tender, bitola estreita.
- 49 bombas completas de ar de 9 1/2".
- 150 buchas de sola de 8" para cylindros.
- 210 buchas de sola de 10" para cylindros.
- 20 tampas para bombas de 9 1/2".
- 20 tampas para cylindros de ar de 8".
- 30 manipuladores de freios G6.
- 39 valvulas automaticas reguladoras para bomba de 9 1/2" (duplas).
- 12 valvulas de conductor de 1/2".
- 12 valvulas de conductor de 3/4".
- 20 valvulas de emergencia para Triplice, f. 10, 11 e 28.
- 60 valvulas para descarga de cylindro de ar.
- 24 triplices valvulas para freios de locomotiva «Consolidation».
- 18 triplices valvulas F 27.
- 6 triplices valvulas F 28 1/2.
- 6 triplices valvulas F 28 3/4.
- 8 triplices valvulas F 24 1/2.
- 8 triplices valvulas F 24 3/4.
- 20 triplices valvulas F 36.
- 50 triplices valvulas de accção rapida H 1.
- 10 diaphragmas para valvulas automaticas de 9 1/2.
- 30 manometros para ar.
- 240 curvas de ferro fundido angulo fitting de 1 1/4" x 1".
- 200 curvas de ferro fundido angulo fitting de 1 1/4" x 1 1/4".
- 50 embolos para cylindros de ar de 8".
- 25 junções de ferro com porca de 1 1/4".

- 25 junções de ferro com porca de 3/8".
- 50 junções de ferro com porca de 1/2".
- 50 junções de ferro com porca de 3/4".
- 50 junções de ferro com porca de 1".
- 50 junções de ferro com porca de 1 1/4".
- 20 junções de ferro com porca de 1 1/2".
- 25 curvas de ferro (joelhos) de 1/4".
- 25 curvas de ferro (joelhos) de 3/8".
- 25 curvas de ferro (joelhos) de 1/2".
- 50 curvas de ferro (joelhos) de 3/4".
- 50 curvas de ferro (joelhos) de 1".
- 100 curvas de ferro (joelhos) de 1 1/4".
- 20 curvas de ferro (joelhos) de 1 1/2".
- 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1/4".
- 50 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1/2".
- 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 3/8".
- 50 curvas de ferro Street (cachimbos) de 3/4".
- 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1".
- 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1 1/4".
- 25 curvas de ferro com luvas de 1/4".
- 25 curvas de ferro com luvas de 3/8".
- 25 curvas de ferro com luvas de 1/2".
- 50 curvas de ferro com luvas de 3/4".
- 50 curvas de ferro com luvas de 1".
- 50 curvas de ferro com luvas de 1 1/4".
- 20 curvas de ferro com luvas de 1 1/2".
- 50 tubos de ferro preto com luvas de 1/8" (em metros).
- 100 tubos de ferro preto com luvas de 1/2" (em metros).
- 100 tubos de ferro preto com luvas de 3/8" (em metros).
- 100 tubos de ferro preto com luvas de 1/2".
- 200 tubos de ferro preto com luvas de 3/4".
- 450 tubos de ferro preto com luvas de 1".
- 600 tubos de ferro preto com luvas de 1 1/4".
- 100 tubos de ferro preto com luvas de 1 1/2".
- 25 TT de ferro de 1/2" x 1/4".
- 25 TT de ferro de 3/8" x 3/8".
- 25 TT de ferro de 1/2" x 1/2".
- 25 TT de ferro de 3/4" x 3/4".
- 25 TT de ferro de 1" x 1".
- 25 TT de ferro de 1 1/4" x 1 1/4".
- 20 TT de ferro de 1 1/2" x 1 1/2".
- 60 torneiras de ferro fundido para interrupção de 1".
- 25 torneiras de ferro fundido angulares de 1".
- 25 torneiras de bronze para isolamento de 3/4".
- 50 torneiras de bronze para esgoto de reservatorio.
- 40 torneiras de descarga para bomba do ar.
- 20 torneiras de lubrificação.
- 60 torneiras para encanamento com rosca de 1 1/4" x 1 1/4".
- 10.000 tubos de mangueiras (borracha) de freios de 1 3/8".
- 6 reservatorios auxiliares de 12" x 33".
- 6 reservatorios auxiliares de 16" x 33".
- 6 reservatorios equivalentes de 12" x 10".
- 6 reservatorios equivalentes de 14" x 10".
- 12 cylindros para freios de 10" x 10" (para carros).
- 8 cylindros para freios de 10" x 12" (para carros).
- 48 cylindros para freios de 8" x 12" (para carros).

10.000 arruelas de borracha para mangueiras de 1 1/4".
8 cylindros para freio de 8" x 10" (para carros).

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda para os artigos pedidos entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, cobrando os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, á juizo da administração, no caso de demora ocasionado por força maior.

As propostas que devem estar devidamente seladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contado da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para os artigos que o proponente offerecer, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 17 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS DE LINHAÇA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de :

35.000 kilogrammas de oleo de linhaça fervido, B. Spence, conforme o caderno de encargos;

19.000 kilogrammas de oleo de linhaça crú, Noble A. Hoares, conforme o caderno de encargos.

Com relação a marcas poderão ser apresentadas outras, mas para isso será necessaria a apresentação de amostras, com antecedencia, para que sejam previamente examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para as especies de oleos pedidos, entregues no caes do Porto, dentro dos vagões da estrada com direitos por conta da estrada, na hypothese de virem directamnte de mercado estrangeiro e na intendencia, na hypothese de não virem directamente de mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas cujos direitos corram por conta da estrada se adicionará a importancia relativa a esses direitos.

Caberá a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, casos os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer

moeda, para os oleos pedidos que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de novembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

10.000 kilogrammos de estanho em verguinhas marca «Carneiro».

20.000 kilogrammos de cobre puro em barra.

9.000 kilogrammos de alvalade de zinco inglez em barricas de 100 kilogrammos bruto. 20.000 carvões electricos para pharól conforme a amostra.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos, entregues no caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos, que o proponente offerecer, entregues no caes do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 18 de novembro de 1916.—O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA LOCOMOTIVAS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 de janeiro do anno proximo, na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para locomotivas :

40 eixos para loc. «Ten-Wheel», typo 260 de 74 1/2 x 9 1/4", classe 10—36—D—chapa 30.332.

40 eixos para loc. «Consolidation», typo 695, de 76 3/4 x 9 1/4", classe 10—36—E—chapa 30.295.

12 eixos montados, com rodas para tender loc. n. 252, classe 10—36—D, chapa 30.352.

12 eixos montados, com rodas para jogo loc. 252, classe 10—36—D, chapa 30.332.

4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 270, classe 4—6—0 American.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 537, classe 10—36—E—156, chapa 13.604.

4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 537, classe 2—8—0 Baldwin.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 676, classe 10—36—E, chapa 30.290.

4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 676, classe 10—36—E, chapa 30.290.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 50 «Maillet», classe 0—6—6—0, chapa 43.283.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 53 «Maillet», classe 0—6—6—0, chapa 36.096.

Quatro eixos montados com rodas para tender loc. 378 «Pacific», classe 4-6-2, chapa 37.840.

Para loc. «Ten-Wheel» n. 270 — American, classe 4-6-0, chapa 52.343. Bitola 1^m,60:

Um jogo completo de eixos montados com rodas.

Seis caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Oito caixas de graxa completas para rodas do jogo.

Oito molas de suspensão para machina.

Seis molas de suspensão para tender.

Para loc. «Consolidation» n. 537, Baldwin, classe 2-8-0, chapa 15.601. Bitola 1^m,60:

Um jogo de eixos montados completos.

16 caixas de graxa completas para rodas motrizes.

12 caixas de graxa completas para rodas do jogo.

12 caixas de graxa completas para tender.

Uma braçagem completa com puchavantes.

Dous tenders completos com trucks.

48 molas de suspensão para machina.

24 molas de suspensão para tender.

12 molas de suspensão para jogo Baldwin Locomotive Works.

Dous pares de cylindros montados para loc. classe 10-36-E. Anno de fabricação 1909, n. 33.162. Typo «Consolidation» 553.

Um par de cylindros montados para locomotiva typy «Pacific» n. 381. Anno de fabricação 1910, n. 34.933.

American Locomotive.

Quatro pares de cylindros montados para locomotiva classe 2-6-0. Anno fabricação 1894.

N. 2. 459. Typo Mogul 400.

Um par de cylindros montados para baixa pressão locomotiva classe 0-6-6-0, numero de fabricação 43.282. Typo Mallet 50.

J. Maffei.

Dous pares de cylindros montados para locomotiva typy Prairie 460, numero, de fabricação 3.392. Anno de fabricação 1913.

Baldwin Locomotive Works.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 8-30-C. Anno da fabricação 1893, n. 13.196, typy passageiros 180.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 8-30-C. Anno de fabricação 1908. Typy passageiros 200 n. 32.614.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 10-36-E. Anno de fabricação 1907, n. 30.376, typy Consolidation 690.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 10-36-D. Anno de fabricação 1907, n. 30.352, typy Ten-Wheel 250.

Dous pares de cylindros montados para locomotiva classe de 10-32-D. Anno da fabricação 1902, n. 21.109.

Typy Ten-Wheel 300.

Dous pares de cylindros montados, sendo um de alta e outro de baixa pressão, locomotiva, classe 0-6-6-0. Numero da fabricação 36.096. Typy Mallet 53.

Um par de cylindros montados para locomotiva classe 8-30-C. Numero de fabricação 11.732. Typy passageiros 143.

Para a loc. n. 236, Baldwin Loc. Works classe 10-36 D, 33.173, de 1909, chapa 30.352.

Quatro jogos de tubulação dos superaquecedores.

Para loc. «Pacific» n. 376 da fab. Baldwin, chapa 37.840:

Quatro eixos com rodas para jogo de guia.

Um eixo com rodas para Trailing.

Um jogo de rodas motrizes.

Um aparelho superaquecedor completo.

Para loc. «Ten-Wheel» n. 253, Baldwin, chapa 32.531, classe 4-6-0. Bitola de 1^m,60:

Uma braçagem completa com puchavantes e cruzetas.

Oito caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Seis caixas de graxa completas para rodas do jogo.

16 caixas de graxa completas para rodas do tender.

Um tender completo com truck.

24 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Oito molas de suspensão para jogo.

Dous aparelhos completos de superaquecedores.

Para loc. «Consolidation» 676—Baldwin, classe 2-8-0—chapa 28—181—Bitola de 1^m,60:

Um jogo completo de eixos montados.

Oito caixas de graxa completas para rodas motrizes.

12 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Seis molas de suspensão para jogo.

Para loc. «Consolidation» n. 561 «Henschel» classe 2-8-0, chapa 9.987—Bitola do 1^m,60:

Um jogo completo de eixos montados.

12 molas de suspensão para tender.

Seis molas de suspensão para jogo.

Para loc. «Mallet» 50 Americana. Classe

—0-6-6-0, chapa 43—282—Bitola de 1^m,60:

12 caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Oito caixas de graxa completas para tender.

24 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Para loc. «Mallet» 53, Baldwin, classe 0-6-6-0, chapa 36.096. Bitola de 1^m,60:

Um jogo de rodas completo.

16 caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Oito caixas de graxa completas para tender.

24 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Para loc. «Consolidation» classe 10-36, chapa 15.607:

Tres valvulas de segurança para 180 lbs.

Tres valvulas de introdução.

Tres torneiras para descarga.

Um jogo dianteiro completo.

Dous trucks completos para tender.

Oito eixos com rodas.

Seis eixos com rodas para jogo dianteiro.

Um jogo de rodas motrizes.

Um jogo de braçagem completo.

Um par de quadrantes completos.

Um tender completo.

Oito caixas de graxa para rodas motrizes.

Oito collares.

Oito excetricos.

Para loc. «Consolidation», classe 10-36-E 161, chapa 15.607:

Um par de longerões.

Quatro hastes de gaveta de distribuição.

Uma alavanca de marcha.

Um eixo de suspensão de movimento.

Duas manivelas de oscillação.

Oito aros com rebordo.

Oito aros sem rebordo.

Para loc. «Ten-Wheel» classe 10-32-E, 971, chapa 28.212 (Baldwin):

Tres valvulas de segurança para 180 lbs.

Tres valvulas de introdução.

Tres torneiras de descarga.

Um jogo dianteiro completo.

Dous trucks completos para tender.

Oito eixos completos para tender, com rodas.

Oito eixos com rodas para jogo dianteiro.

Um jogo de rodas motrizes.

Um jogo de braçagem completo.

Um par de quadrantes completos.

Um tender completo.

12 caixas de graxa para rodas motrizes.

Oito collares.

Oito excetricos.

Para loc. «Ten-Wheel» classe 10-32-D, 971, chapa 28-212 (Baldwin):

Quatro hastes de gaveta de distribuição.

Uma alavanca de marcha.

Um eixo de suspensão de movimento.

Duas manivelas de oscillação.

Oito aros com rebordo.

Quatro aros sem rebordo.

Para loc. typy 143—Baldwin Loc. Works. N. de fabricação 11.732, de março, classe 8-30 C:

Dous eixos com rodas motrizes montadas.

Um truck para tender montado.

Um truck para machina montado dianteiro.

Para loc. typy 178—Baldwin Loc. Works. N. da fabricação 13.189, de janeiro de 1893, classe 8-30-C:

Dous eixos com rodas motrizes montados.

Um truck para tender montado.

Um truck para machina, montado.

Para loc. typy 208—Baldwin Loc., Works. N. da fabricação 32.614, de janeiro de 1908, classe 8-30-C:

Dous eixos com rodas motrizes montados.

Um truck para tender montado.

Um truck para machina montado, dianteiro.

Para loc. typy 460—J. Maffei:

Uma braçagem completa.

Dous jogos com rodas motrizes montados.

Dous trucks d'antepiores montados para machina.

Dous trucks para tender, montados.

Dous trucks trazeiros para machina, montados.

Dous aparelhos super-aquecedores.

Para a Maffei 460 acima:

Um tender completo com trucks.

Dous aparelhos lubrificadores.

Para loc. typy 391 — Works «Pacific», N. de fabricação 51.533, de 1912:

Um jogo de eixos com rodas motrizes.

Um truck dianteiro para machina.

Um truck trazeiro para machina.

Dous trucks para tenders.

Um tender completo com trucks.

Para loc. typy 381—Baldwin Loc. Works.

N. da fabricação 34.935, de 1910:

Um jogo de eixos com rodas motrizes.

Um truck dianteiro para machina.

Um truck trazeiro para machina.

Dous trucks para tenders.

Para loc. typy 381 — Baldwin Loc. Works

— N. de fabricação 34.935, de 1910.

Um tender completo com trucks.

Para loc. typy 511 — Baldwin Loc. Works

— N. de fabricação 1.888 — Classe 10-36 E:

Um jogo de eixos com rodas motrizes, montadas.

Dous trucks para tender montados.

Um truck montado, deanteiro para machina.

Para loc. typy 553 — Baldwin Loc. Works

N. de fabricação 33.162, de 1909, classe 10-36 E:

Um jogo de eixos com rodas motrizes montadas.

Dous trucks para tender montados.

Um tender deanteiro para machina.

Para loc. typy 568 — American Loc. Works

— N. de fabricação 48.022, de abril de 1910:

Um jogo de eixos com rodas motrizes montadas.

Dous trucks para tender montados;

Um truck deanteiro para machina montado;

Dous aparelhos super-aquecedores.

Para loc. classe 8-30 C, chapa 32.619,

de 1908:

Uma cabeça de embolo, lado direito.

Uma cabeça de embolo, lado esquerdo.

Oito eixos com rodas para jogo.

Para loc., classe 8-30 C, chapa 32.619,

de 1908:

Oito eixos com rodas para tender.

Um jogo de rodas motrizes de aço.

Um jogo de tubos para caldeira.

Dous trucks para tender.

Para loc. classe 8-30 C, chapa 13.210,

de 1893:

Um jogo de rodas motrizes de aço.
Para loc. classe 10-36 E, chapa 30.253 de 1897:

Uma cabeça de embolo, lado direito.
Uma cabeça de embolo, lado esquerdo.
12 eixos com rolas para tender.
Um jogo deanteiro.
Um jogo completo de rodas motrizes.
Um jogo de tubos para caldeira.
Um tender completo.

Para loc. classe 10-36 E, chapa 11.781 do 1891:

Um jogo de tubos para caldeira.
Para loc. classe 0-8-8-0, chapa 50.733 do 1912:

Oito eixos com rodas para tender.
Dois pistões completos, baixa pressão.
Para loc. classe 0-8-8-0, chapa 49.311 do 1911:

Dois pistões completos, baixa pressão.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferência do direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência. A entrega será feita dentro de cinco mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado a juízo da administração, no caso de força maior. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preterido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quacs os preços maximos acima dos quacs não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para os artigos que o proponente oferecer, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada; direitos aduaneiros por conta da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem

apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de novembro de 1916.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, BITOLA DE UM METRO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917.

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 13 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para bitola de 1^m.00.

100 aros para carros serie V e OT de 23".

160 arcs para carros serie VM e NM de 19".

140 aros para carros com rebordo de 18 7/8".

33 eixos montados para carro serie V Trajano.

114 eixos montados para carros de passageiros tipo americano.

66 eixos montados para carros serie V OT.

36 eixos montados para carros serie VM e NM.

36 eixos montados para carros serie B.

20 eixos montados para carros serie NB e VB.

10 trucks completos para carros de passageiros com rodas furadas de aço de grande resistencia. (Desenho 7 CP-1 e 7, CP-1 bis).

20 trucks para carrres de carga, serie VM.

37 para choques «Tower» para as series V e OT.

37 para-choques «Tower» para as series VM e NM.

20 para-choques «Ilbottson» completos para carrres VB.

100 pratos com molas para trucks serie V. (Desenho 3 CC 29).

109 correntes de freio para serie VR.

50 calços de ferro maleavel para mancaes serie VM.

50 travessas de ferro para freics.

Os desenhos citados encontram-se no escriptorio da Locomoção em Engenho de Dentro.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em ouro americano ou esterlino, para a união de todos os sobresalentes entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorará na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, a juízo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a

declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preterido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quacs os preços maximos, acima dos quacs não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em ouro americano ou esterlino, para as unidades dos sobresalentes que o proponente offerecer, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 20 de novembro de 1916.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de janeiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 16.000.000 de cartões para impressão de bilhetes, conforme as amostras que se acham na mesma intendencia, á disposição dos concorrentes para serem examinadas, as quaes correspondem ás seguintes discriminações:

- 2.000.000 tipo n. 1.
- 3.000.000 tipo n. 2.
- 1.000.000 tipo n. 3.
- 2.000.000 tipo n. 4.
- 2.000.000 tipo n. 5.
- 3.000.000 tipo n. 6.
- 1.000.000 tipo n. 7.
- 2.000.000 tipo n. 8.

Esses cartões deverão ser perfeitamente iguaes ás amostras: qualidade superior, cores firmes, bem confeccionados, sendo perfeita a esquadria, com a mesma grossura e dimensões, afim de que possam ser impressos passando perfeitamente nas calhas das machinas sem esgaçarem.

O fornecimento será feito, obedecendo ás seguintes condições de acondicionamento:

Todos em caixões que devem ter as mesmas dimensões, feitos com segurança, trazendo travessões ou arqueamento e com a capacidade para transportar cem mil bilhetes, divididos em cem pacotes de mil bilhetes em cada um, não podendo exceder nem diminuir desse numero. Os pacotes deverão ser feitos em papel resistente.

Cada caixa trará por dentro, em cada uma das faces, uma folha de papel cartonado ou impermeavel e sómente poderá trazer uma qualidade de cartões e de um só typo. Esses caixões trarão ainda numeros bem visiveis correspondentes ao typo do cartão que contiver e os de ordem.

Não satisfazendo o fornecimento as condições acima estabelecidas, não serão aceitos os cartões.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para a quantidade total pedida, entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, na hypothese de vinda directa do mercado estrangeiro, e entregue na segunda secção da Intendencia, na Estação Maritima, na hypothese de não vir directamente do mercado estrangeiro.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas se adicionará ás relativas a cartões de vinda directa, a importancia relativa a direitos aduaneiros, servindo o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega dos cartões deverá estar terminada dentro do prazo de cinco mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo ministerio da Viação e Obras Publicas e reg'istrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para

abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em qualquer moeda, para o material pedido e entregue nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda o qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

(1ª Divisão — Intendencia)

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OITENTA MIL DORMENTES DE MADEIRA DE LEI PARA A 5ª DIVISÃO EM MIL NOVECENTOS E DEZESEIS

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no artigo n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas na concorrência realizada hontem, abertas e lidas hoje nesta Intendencia em presença dos interessados, para o fornecimento de 80.000 dormentes de madeira de lei para a 5ª divisão em 1916.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de novembro de 1916. — Alfredo Reis, pelo intendente.

Botelhos & Oliveira propõem-se, de accordo com o edital de 14 do corrente mez, ao qual se sujeitam, a fornecer os dormentes de lei seguintes:

50.000 (cincoenta mil) de bitola larga (2^m,65 × 0^m,20 × 0^m,14) ao preço de tres mil quinhentos e setenta réis (3\$370) cada um de primeira ou segunda classe.

30.000 (trinta mil) de bitola estreita (1^m,85 × 0^m,18 × 0^m,13) ao preço de dois mil trezentos e sessenta réis (2\$360) cada um de primeira ou segunda classe.

Os dormentes são de madeiras procedentes das mattas do Estados de Minas Geraes, Rio de Janeiro e S. Paulo e serão entregues á margem das linhas em trafego dessa estrada. Os dormentes serão, em sua maior parte, de aroeira, peroba e canella. A caução será realizada em apolices da divida publica.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — Botelhos & Oliveira.

João Vasco Cabral, residente nesta Capital, com escriptorio na avenida Rio Branco n. 146, de accordo com o edital de 14 do corrente mez, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil até 31 de dezembro do corrente anno:

Vinte mil dormentes de bitola larga, de 2^m,65 × 0^m,20 × 0^m,14.

Dez mil dormentes de bitola estreita, de 1^m,85 × 0^m,18 × 0^m,13.

Os dormentes propostos, procedentes na sua maior parte das mattas do valle do Rio das Velhas, serão fornecidos na proporção de 70% de madeiras de primeira classe, em quasi sua totalidade de aroeira do sertão, e postos á margem da linha da estrada entre as estações Curvello e Pirapora na linha do centro e no ramal de Montes Claros, ao preços de:

Tres mil e seiscientos réis (3\$600) por dormente de bitola larga de primeira classe;

Tres mil e quatrocentos réis (3\$400) por dormente de bitola larga de 2ª classe;

Dois mil e duzentos réis (2\$200) por dormente de bitola estreita de primeira classe;

Dois mil réis (2\$) por dormente de bitola estreita de segunda classe.

O proponente obriga-se a entregar todos os 30.000 dormentes até 31 de dezembro do corrente anno e sujeita-se ás condições geraes em vigor e ás estabelecidas no edital publicado para essa concorrência.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — João Vasco Cabral.

A Companhia Industrial Agricola Rio das Velhas, sociedade anonyma com sede em Bello Horizonte e representada neste acto por seu presidente abaixo assignado, propõe fornecer, nos termos e condições do edital de 14 de novembro corrente:

10.000 (dez mil) dormentes de bitola larga ao preço de 4\$ (quatro mil réis) cada um para os de 1ª classe e 3\$600 (tres mil e seiscientos) cada um para os de 2ª classe;

10.000 (dez mil) dormentes de bitola estreita ao preço de 2\$600 (dois mil seiscientos réis) cada um para os de 1ª classe e 2\$ (dois mil réis) para os de 2ª classe.

Os dormentes serão extrahidos das mattas de propriedade da proponente á margem do Rio das Velhas e entregues em Curralinho.

A maior quantidade será de aroeira do sertão.

Rio, 23 de novembro de 1916. — Juscelino Barbosa, presidente da Companhia Industrial Agricola Rio das Velhas. — Residencia, rua da Constituição n. 71 — Rio.

Pereira & Pimenta, estabelecidos em Porto Novo do Cunha, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com o edital de 14 do corrente mez, 50.000 (cincoenta mil) dormentes de madeira de lei, sendo:

20.000 (vinto mil) de bitola larga de 2^m,65 × 0^m,20 × 0^m,14 de 1ª e 2ª classes a 3\$940 (tres mil novecentos e quarenta réis) cada um.

30.000 (trinta mil) de bitola estreita de 1^m,85 × 0^m,18 × 0^m,13 de 1ª e 2ª classes a 2\$340 (dois mil quinhentos e quarenta réis) cada um.

Os dormentes serão retirados das mattas situadas nos Estados de Minas Geraes, S. Paulo e Rio de Janeiro e depositados á margem da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Sujeitam-se os proponentes a todas as condições estabelecidas no edital e condições geraes.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916. — Pereira & Pimenta.

O abaixo assignado, fornecedor de dormentes a esta estrada, propõe-se a fornecer inteiramente de accordo com o edital de concorrência de 14 novembro do corrente, publicado no *Diario Official*, os seguintes dormentes:

12.000 (doze mil) de bitola larga, de madeira de lei:

Para a primeira classe, um..... 3\$750
Para a segunda classe, um..... 3\$450

3.000 (tres mil) ditos de bitola estreita, madeira de lei:

Para a primeira classe, um..... 2\$600
Para a segunda classe, um..... 2\$300

Estes dormentes procedem do valle do Rio das Velhas e serão entregues á margem da linha e a sua maior parte carregados em vagões da Estrada de Ferro Central do Brazil, na estação de Santo Hippolyto da Estrada de Ferro Carralinho a Diamantina.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—
Cicero de Figueiredo.

Virgilio Machado, industrial, residente em Nova Granja, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, sujeitando-se ao edital de 14 do corrente: 18.000 dormentes de bitola larga e 18.000 ditos de bitola estreita.

Os dormentes procederão das matias do valle do Rio das Velhas e serão entregues á margem da linha.

Serão fornecidos 50 a 70 % de 1ª classe, na sua maior parte de arceira, podendo, si nisso accordar a directoria, elevar a porcentagem de 1ª classe.

Achando-se promptos os dormentes propostos, poderão ser entregues logo após a assignatura do contracto.

A Estrada pagará por dormente:

De bitola larga, 1ª classe..... 3\$800
De bitola larga, 2ª classe..... 3\$600
De bitola estreita, 1ª classe..... 2\$800
De bitola estreita, 2ª classe..... 2\$400

Nova Granja, 22 de novembro de 1916.—
Virgilio Machado.

M. Lopes da Silva, estabelecido á rua do Ouvidor n. 79, sobrado, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com o d'tal de 14 do corrente mez, os seguintes dormentes de madeira de lei:

5.000 (cinco mil) dormentes de bitola larga de 2265x0m20x0m14 de 1ª e 2ª classes a 3\$600 (tres mil seiscientos e noventa réis) cada um.

5.000 (cinco mil) dormentes de bitola estreita de 1m85x0m18x0m13 de 1ª e 2ª classes a 2\$270 (dois mil duzentos e setenta réis) cada um.

Quanto ás qualidades de madeiras e entrega, sujeita-se ás exigencias e ao edital da Central.

As madeiras serão extrahidas dos Estados de São Paulo, Minas e Rio de Janeiro e as entregas serão á margem da linha.

Exhibe o recibo da caução provisoria de 1:000\$, sob n. 3.004.

Rio de Janeiro, 23 novembro de 1916.—
M. Lopes da Silva.

Inspectoria Federal das Estradas

Para secção do expediente e contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, que serão recebidas até o dia 15 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1917, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação annexa e destinados ao serviço desta repartição, conforme as amostras existentes na mesma secção, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trescentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias depois de chamados pelo *Diario Official* para fazel-o.

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$) para garantia da execução destes.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente oferecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção de expediente e contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto e artigo, ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a differença entre ella e o qualquer outra.

A inspectoría se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes separadamente ou de todos, caso julgue os preços pedidos muito elevados.

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada artigo na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

Os proponentes acceitos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas, dentro de oito (8) dias o papel timbrado e dentro de dois (2) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa do vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desses prazos.

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na secção de expediente e contabilidade desta inspectoría, ficam os proponentes acceitos obrigados a substitui-lo no prazo de vinte e quatro horas contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado e ao pagamento da differença do preço pelo qual for adquirido o mesmo objecto pela inspectoría.

A importancia dessas multas deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de tres dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, e ficando o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoría, si a referida caução não for integralizada no prazo de oito dias.

No caso de igualdade de preço de um ou mais artigos entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia áquelle que maior numero de objectos tiver com preço inferior.

Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura destas á da approvação dos contractos, os artigos requisitados por esta inspectoría, pelos preços marcados nas respectivas propostas.

Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, 24 do novembro de 1916.—*Carlos Monte*, chefe da secção do expediente e contabilidade.

Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e desenho e outros materiaes a que se refere o presente edital

1. Almofada para carimbo de 0m,16x0m,08, uma.
2. Alfinete em caixa de 100 grammas, caixa.
3. Brochura pautada e riscada, 100 folhas, 24x33, uma.
4. Block Reporter, timbrado, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
5. Block Reporter, em branco, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.

- D. Block commercial, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
 Z. Block de papel quadriculado, typo Skizzenblock mit Milimeter Einterlung, um.
 E. Borracha circular W. Faber, n. 6.005, duzia.
 9. Borracha Eberhard Faber, n. 402, duzia.
 10. Borracha Eberhard Faber, n. 412, duzia.
 11. Borracha circular Faber, n. 1.080, duzia.
 12. Borracha Nigrivorini-Lard em caixa de duzia, caixa.
 13. Barbante fino, rolo.
 14. Barbante grosso, rolo.
 15. Buvard Scennecken, n. 83, um.
 16. Buvard Faber, um.
 17. Balaustre completo de Kern, um.
 18. Cartão timbrado, com 0^m,12×0^m,09, quinientos.
 19. Caneta Eagle Pencil, ns. 1 a 4, duzia.
 20. Caneta Faber, sortidas, duzia.
 21. Canivete Rodgers, grande, de duas folhas, um.
 22. Canivete Rodgers, pequeno, de duas folhas, um.
 23. Copo do chrystal sem pé, um.
 24. Creolina nacional Oswaldina, em lata de litro, uma.
 25. Colchete Micros, caixa.
 26. Colchete The Swift Percer, ns. 41, 42, 43 e 44, caixa.
 27. Colchete The Swift Piercer, n. 414, caixa.
 28. Carimbo de borracha de 15 a 30 letras, um.
 29. Carimbo de borracha de 30 a 100 letras, um.
 30. Cesta Grand para papeis, uma.
 31. Capa de papelão flexivel, timbrada, modelos 1 e 2, cento.
 32. Capa para resumo de medição provisoria, timbrado, cento.
 33. Camurça, uma.
 34. Caderneta para alinhamento, cento.
 35. Caderneta para nivelamento, cento.
 36. Caderneta para secções transversaes, cento.
 37. Cadernetas para locação, cento.
 38. Caderneta em branco, quadriculada, cento.
 39. Caderno em branco, com 100 folhas, capa de papelão, de 0^m,23×17, um.
 40. Caçamba do agata para agua, uma.
 41. Duplo decimetro de buxo, forma triangular, um.
 42. Duplo decimetro de marfim, Casella, um.
 43. Escova para filtro, uma.
 44. Escova para lavagem de assoalhos, com cabo, uma.
 45. Encadernação de decretos e contractos, capa de couro, conforme modelo, uma.
 46. Encadernação de relatorios, capa de papelão commum, uma.
 47. Encadernação do *Diário Official*, conforme modelo, uma.
 48. Encadernação do talão impresso de sellos officiaes, 0,34×19, uma.
 49. Encadernação de talões para telegrammas, com 100 folhas em branco intercaladas, 0,18×29, uma.
 50. Envelopps para cartas, Royal Buck Vellun, timbrados, cento.
 51. Enveloppe timbrado para officio, 0,27×42, cento.
 52. Enveloppe timbrado para officio, 0,18×43, cento.
 53. Enveloppe timbrado para officio, 0,20×28, cento.
 54. Enveloppe timbrado para officio, 0^m,14×28, cento.
 55. Enveloppe timbrado para officio, 0^m,25×13, cento.
 56. Esquadro de borracha, um.
 57. Esquadro de madeira graduado, um.
 58. Esquadro de celluloides, um.
 59. Esquadro grande de madeira, um.
 60. Etiquetas, modelo n. 3, cento.
 61. Espoto de ferro para papeis, um.
 62. Elastico Faber, n. 530, caixa.
 63. Elastico Faber, n. 83, caixa de meia grossa, caixa.
 64. Escarradeira hygienica com pé, uma.
 65. Escarradeira commum para areia, uma.
 66. Escarradeira commum de metal, sem pé, uma.
 67. Escarradeira commum de louça, sem pé, uma.
 68. Espanador, 0^m,60, um.
 69. Estojo Kern, pequeno, com transferidor, um.
 70. Estojo Kern, n. 5.414, um.
 71. Estojo Kern, completo, um.
 72. Faca de metal para cortar papeis, uma.
 73. Faca de osso para cortar papeis, uma.
 74. Folha de cartolina A ou B, duzia.
 75. Folha para relação de medição provisoria, modelo n. 4, milheiro.
 76. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 5, milheiro.
 77. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 6, milheiro.
 78. Folha impressa de medição provisoria para districtos, 0^m,51 1/2×0^m,43, milheiro.
 79. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0^m,47×0^m,36, modelo n. 8, cento.
 80. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0^m,47×0^m,36, modelo n. 8, cento.
 81. Folha de pagamento para pessoal, 0^m,35×0^m,43, cento.
 82. Folha de pagamento pessoal diarista, 0^m,43×0^m,60, cento.
 83. Folha de papelão, 0^m,29×0^m,42, cento.
 84. Furador para papeis, um.
 85. Gomma arabica G. Toray's n. 26, vidro grande, um.
 86. Gomma arabica Photo Paste, vidro grande, um.
 87. Grampo para papeis com rosca, duzia.
 88. Impresso em folha de papel Canson, cento.
 89. Impresso em folha de papel tela, cento.
 90. Impresso de resumo e cubação, milheiro.
 91. Impresso do movimento de terra, cento.
 92. Impresso de estatistica, cento.
 93. Impresso de cubação de obras d'arte, cento.
 94. Impresso de orçamento, cento.
 95. Ilhozes, n. 6, caixa de 100, uma.
 96. Jogo de Godet, um.
 97. Jarro de ferro esmaltado, um.
 98. Kaol, lata grande, uma.
 99. Lacre vermelho, em barra, n. 5, caixa.
 100. Lapis tinta, duzia.
 101. Lapis Faber, ns. 1 a 4, duzia.
 102. Lapis Faber azul, n. 8.816, duzia.
 103. Lapis Faber vermelho, n. 8.813, duzia.
 103 A. Lapis Faber n. 8.828 de duas cores, duzia.
 104. Lapis Faber Post-Office, de duas cores, duzia.
 105. Lapis Faber de borracha, n. 3.917, duzia.
 106. Lapis Faber graphite, ns. 2 H, 3 H, HB, duzia.
 107. Lapis Faber Castell, ns. B, 2 B, 3 B e 4 B, duzia.
 108. Limpa-pennas de vidro com brocha, um.
 109. Limpa-pennas de louça com brocha, vidro, um.
 110. Limpa-pennas de vidro com esferas de vidro, um.
 111. Livro «protocollo», capa de panno com rotulo, 100 folhas, 0,24×0,19, um.
 112. Livro «protocollo» para telegrammas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, 100 folhas, 0,34×0,24, um.
 113. Livro «protocollo» para papeis, capa de couro com rotulo, 200 folhas, modelo n. 1.884, um.
 114. Livro «protocollo» de entrada de papeis 100 folhas, modelo n. 1.588, 0,31 1/2×0,18, um.
 115. Livro em branco com carcelas, 200 folhas, modelo n. 12.200, 0,34×0,34 1/2, um.
 116. Livro em branco, capa de panno, 100 folhas e 100 carcelas, 0,22×0,33, um.
 117. Livro impresso para registro de entrada de material, capa de panno com rotulo, 100 folhas, 0,31×0,23 1/2, um.
 118. Livro impresso para registro de quadros estatisticos, 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, um.
 119. Livro para escripturação geral, 100 folhas, 0,32×0,41, conforme modelo existente na Secção de Expediente e Contabilidade, um.
 120. Livro para registro de folhas de pagamento, 200 folhas, capa de couro, modelo n. 2.047, 0,46 1/2×0,33, um.
 121. Livro para registro de quotas de fiscalização, 200 folhas, 0,40 1/2×0,27, um.
 122. Livro para registro de quotas de arrendamento, 200 folhas, 0,40 1/2×0,27, um.
 123. Livro para registro de tomada de contas, 200 folhas, 0,40 1/2×0,27, um.
 124. Livro para registro de garantia de juros, 150 folhas, modelo n. 2.413, um.
 125. Livro para registro de medições, 150 folhas, modelo n. 5.955, um.
 126. Livro para registro de fés de officio, 300 folhas, modelo n. 2.000, 0,47 1/2×0,03, um.
 127. Livro «protocollo» para papeis, capa de couro, com rotulo, 200 folhas riscadas e impressas, segundo os modelos do Socção de Expediente e Archivo, 0,43×0,34, um.
 128. Livro «protocollo» de sahida de papeis, 200 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, 0,34×0,20, um.
 129. Livro «protocollo» de sahida de papeis, 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, modelo do archivo, 0,19×0,35, um.
 130. Livro «pontos», 200 folhas, capa de couro com letreiro dourado a fogo, 0,42 1/2×0,29, um.
 131. Livro em branco com 100 folhas, capa panno, 0,37×0,25, um.
 132. Livro em branco com 200 folhas, capa de panno, 0,37×0,25, um.
 133. Livro em branco com carcelas, capa de panno, 100 folhas, 0,18×0,34, um.
 134. Livro «copiador» de officios para diversos e ministro, papel japonex, 500 folhas, 0,37×0,26, um.
 135. Livro «copiador» de officios, papel japonex, 200 folhas, 0,35×0,35, um.
 136. Livro «copiador» para medições e certificados, 500 folhas, 0,37×0,40, um.
 137. Livro em branco, modelo n. 1.515, 100 folhas, 0,35×13 1/2, um.
 138. Livro «indice», capa de couro flexivel bom rotulo, 50 folhas, 0,33×0,24, um.
 139. Machina de numerar, typo americano, com seis rodizios, uma.
 140. Machina Barbard para pregar ilhozes, uma.
 141. Molhador de louça com esponja de borracha, um.
 142. Molhador de louça com pincel para copiar, um.
 143. Moringue de barro, um.
 144. Nankin superior, em barra, uma.

145. Nankin liquido Li-ne-ol, vidro.
 146. Papel The Volta, timbrado sem pauta, para officio, modelo n. 9, mil folhas.
 147. Papel The Volta, timbrado, sem pauta, para cópia, 0,33x0,22 mil folhas.
 148. Papel Imperial Vellum, timbrado, sem pauta, para officio, mil folhas.
 149. Papel Imperial Vellum, para cópia, em folha de 0,33x0,22, milheiro.
 150. Papel Imperial Vellum, em folha de 0,35x0,45, cento.
 151. Papel The Volta, em folha de 0,25x0,45, cento.
 152. Papel Brkshire, n. 47-6, em folha de 0,21 1/2x0,33, para machina de escrever, caixa.
 153. Papel Royal Buck Vellum, almaço, pautado ou sem pauta, resma.
 154. Papel almaço de sete kilos, resma.
 155. Papel para certificado de medição provisoria, isenção de direitos e guia de recolhimento, modelos 10, 11 e 12, mil folhas.
 156. Papel de linho Crewtown's, em folhas de 0,22x0,33, cento.
 157. Papel de linho Crewtown's, em folhas de 0,35x0,45, cento.
 158. Papel para relação de contas, modelo n. 13, mil folhas.
 159. Papel de carta e enveloppes Royal Buck Vellum, timbrado, pautado ou sem pauta, em caixa de 50/50, uma.
 160. Papel de carta, timbrado, Royal Buck Vellum, cento.
 161. Papel mata-borrão, para buvard, em tiras de 0,33x0,10, cento.
 162. Papel mata-borrão, branco ou de cor, em folha de 0,25x0,31, duzia.
 163. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para copiador, em folha de 0,25x0,38, duzia.
 164. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para copiador, em folha de 0^m,35x0^m,25, duzia.
 165. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para copiador, em folha de 0^m,35x0^m,45, duzia.
 166. Papel mata-borrão, branco ou de cor, em folha de 0^m,62x0^m,49, duzia.
 167. Papel impermeavel, em folha de 0^m,35x0^m,25, duzia.
 168. Papel impermeavel em folha de 0^m,38x0^m,25, duzia.
 169. Papel impermeavel, em folha de 0^m,45x0^m,35, duzia.
 170. Papel inglez de 42 kilos, marca Manilha, para embrulho, mão.
 171. Papel hygienico, marca Diana, maço.
 172. Papel carbono, azul ou preto, marca Star Brand ou Corona Brand, caixa.
 173. Papel carbono, preto, marca Corona Brand, em folha de 0^m,32x0^m,45, caixa.
 174. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 0^m,97x10^m, peça.
 175. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 1^m,20x20^m, peça.
 176. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 1^m,38x20^m, peça.
 177. Papel assetinado A A, 30 kilos, resma.
 178. Papel ferro prussiato S. & S. Dragão, 0^m,75x10^m, peça.
 179. Papel ferro prussiato S. & S. Dragão, 1^mx10^m, peça.
 180. Papel Canson S. & S., 1^m,50x10^m, peça.
 181. Papel quadriculado S. & S., n. 290, 0^m,75x10^m, peça.
 182. Papel vegetal branco S. & S., 0^m,75x10^m, peça.
 183. Papel vegetal crêmc, S. & S., 0^m,75x10^m, peça.
 184. Papel couché A, folha.
 185. Papel couché B, folha.
 186. Papel timbrado para informações, em folha inteira, cento.
 187. Papel timbrado e riscado para certidões, em folha inteira, cento.
 188. Porta-canetas de ferro, um.
 189. Porta-canetas de crystal, um.
 190. Penna D. Leonardt & Comp., dourada, n. 506, caixa.
 191. Penna D. Leonardt & Comp., n. 503, caixa.
 192. Penna Gillot's, n. 170, caixa.
 193. Penna Gillot's para desenho, n. 850, carta.
 194. Penna «J», caixa.
 195. Penna Perry & Comp., n. 420, caixa.
 196. Penna de aluminio de Brandauer, n. 530, caixa.
 197. Penna John Heath's, dourada, n. 808, caixa.
 198. Penna dourada, n. 183, de Branlauer, caixa.
 199. Penna J. B. Mallat, ns 10 e 12, caixa.
 200. Penna ronde Soennecken, ns. 1 a 6, caixa.
 201. Pegador para papel Cem, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
 202. Pegador para papel O. K., ns. 1B, 2B e 3B, em caixa de 00, uma.
 203. Pegador para papel John Faber, n. 5.959, caixa.
 204. Pegador de aço Vise Clip, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
 205. Pasta de Perry, de lombo de aço, formato commercial, uma.
 206. Pasta de Perry, de lombo de aço formato almaço, uma.
 207. Pasta Soennecken, n. 114 A, uma.
 208. Pasta Soennecken, n. 114 H, uma.
 209. Pasta Soennecken, n. 434, uma.
 210. Pasta de oleado A. Maurin, 0^m,48x0^m,33, uma.
 211. Peso de ferro para papeis, um.
 212. Peso de crystal para papeis, um.
 213. Pincel para copiador, um.
 214. Pincel duplo, um.
 215. Pincel para marcar estacas, duzia.
 216. Pincel de aquarella, um.
 217. Punaise pequeno, caixa.
 218. Punaise grande, caixa.
 219. Prensa Soennecken, 0 30x0,46, conforme modelo, uma.
 220. Pistolet de borracha, um.
 221. Pistolet de madeira, nm.
 222. Quadros impressos, modellos 1 a 28, do Questionario da Estatistica das Estradas de Ferro, cento de cada um.
 223. Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma.
 224. Regoa de madeira, 0,50, uma.
 225. Regoa de madeira, 1 metro, uma.
 226. Regoa millimetrada, de buxo, 0,60, uma.
 227. Regoa «T», 0,60, uma.
 228. Regoa de celluloides, de 0,30 a 0,50, uma.
 229. Regoa de ebano, de 0,30 a 0,50, uma.
 230. Sapolio americano em tijolo, um.
 231. Sabonete de alface, barra de 300 grammas, uma.
 232. Stickphast, vidro.
 233. Tesoura grande, uma.
 234. Tesoura pequena, uma.
 235. Tinteiro de madeira Soennecken, duplo, um.
 236. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa de metal, 0,15x0,07, um.
 237. Tinteiro de madeira Soennecken, triplo, um.
 238. Tinta para carimbo, em vidro de 50 grammas, um.
 239. Tinta Stephens, azul, litro.
 240. Tinta Stephens, de cópia, litro.
 241. Tinta Stephens, carmim, litro.
 242. Tinta Sardinha, azul, litro.
 243. Tinta Sardinha, de cópia, litro.
 244. Tinta Sardinha, carmim, litro.
 245. Tympano grande de metal, de corda, superior, um.
 246. Toalha felpudas para mãos, conforme o modelo, duzia.
 247. Tiralinha de Kern, para curvas, um.
 248. Tiralinha de Kern, com tres pontas, caixa.
 249. Triplo decimetro de marfim, Casella, um.
 250. Triplo decimetro de buxo, fôrma triangular, um.
 251. Transferidor de celluloides, n. 5.208, de meio circulo, um.
 252. Transferidor de celluloides n. 5.213, de circulo inteiro, um.
 253. Tinta Lefranc em tijolo, qualquer cor, um.
 254. Tinta Lefranc em bisnaga, qualquer cor, uma.
 255. Tinta Higgins para desenho, qualquer cor, vidro.
 256. Vassoura de piassava, pequena, uma.
 257. Vassoura de palha de cinco fios, conforme o modelo, uma.
 258. Vassoura de cabelo n. 20 F, com cabeça, uma.
 259. Benzina, litro.

Secção do Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916.—Carlos Monte, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1917.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 7 de dezembro proximo vindouro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.000 toneladas inglesas (1.015 kilogrammas) de carvão Cardiff, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o 1º semestre de 1917, mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelopros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando o preço para tonelada ingleza de carvão a fornecer, sendo a entrega feita na ponte do desembarque da Ponta do Cajú, dentro dos vagões da estrada, por quantidade, variando de 150 a 200 toneladas por mez e no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar do recebimento da respectiva guia de compra, emitida pela Secção de Contabilidade, admitindo-se tambem o fornecimento integral.

Segunda — O envelopro, contendo a proposta de cada concorrente, deverá ser acompanhado de um outro separado, tambem fechado e lacrado, contendo os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industria e profissão e nelle o conhecimento do deposito de um conto de réis (1.000\$) em moeda corrente, feita no Thesouro Nacional, mediante guia emitida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto, que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

Terceira — Todos os envelopros, os que contiverem as propostas e os que contiverem os documentos de idoneidade com o conhecimento da caução, deverão ser entregues até o dia 7 de dezembro proximo vindouro, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou seus prepostos os envelopros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta immediatamente proclamada pela commissão de funcionarios da repartição.

que o respectivo director geral tiver nomeado, e, neste caso, abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Dado o caso de surgir alguma dificuldade no julgamento immediato da idoneidade, a commissão fará annunciar por edital o dia e hora para a abertura das propostas dos concorrentes que opportunamente forem julgados idoneos, deixando de abrir as propostas dos outros. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos, ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das propostas rubricadas, a cada pagina, por todos os membros da commissão julgadora. Abertas as propostas, cada um dos concorrentes presentes rubricará a dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diario Official*, para a sua publicação na integra e somente depois deste acto será feito o respectivo julgamento.

Quarta—A concorrência versará exclusivamente sobre o preço mais barato, expresso em moeda corrente nacional, da tonelada de carvão, reservando-se a repartição o direito de annullar, caso os preços offerecidos sejam todos mais elevados que os correntes no mercado do Rio de Janeiro. Esse preço comprehendirá os impostos aduaneiros, taxas de expediente, bem como toda e qualquer despesa de transporte até a ponte de descarga a que se refere a condição primeira.

Quinta—No acto da assignatura do contracto deverá o concorrente preferido apresentar o conhecimento da caução de 10 % do valor total do fornecimento, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente, a qual servirá para garantir a fiel execução do contracto, respondendo pelas multas que advierem.

Sexta—No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto, perderá a caução de um conto de réis (1:000\$), de que trata a condição segunda, em favor dos coíres publicos. As cauções dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídas.

Setima—O carvão todo deve provir e ser recentemente extrahido das minas de Cardiff, approvadas pelo almirantado inglez; ser tres vezes peneirado, não produzir mais de 40 % de cinza, nem conter mais de 0,9 % de enxofre e não sendo o seu poder calorifico inferior a 8.100 calorias por kilogramma, pelo calorimetro de Tompson, o que tudo será verificado pela Repartição ou por quem a mesma determinar. Somente na falta de carvão Cardiff se aceitará proposta de carvão Americano.

Oitava—O carvão Cardiff que, submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado immediatamente e substituido, pelo contractante, por outro de qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprevenida, hypothese esta em que supprime-se-ha no mercado, correndo por conta do contractante a differença do preço, além da multa em que o mesmo incorrer, que poderá ser até 30 % sobre a importancia da quantia rejeitada.

Nona—O carvão, um ou outro, deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 50 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passe através de peneiras de um centimetro de abertura, inclinada a 60, em relação ao sólo.

A verificação desta condição será feita pelo modo que a repartição entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30

pollegadas cubicas e o da moinha sejam nas proporções estabelecidas.

Decima—A repartição poderá, sempre que entender conveniente, dispensar a verificação a que se refere a clausula nona, recebendo o carvão apenas nas condições da clausula setima dentro dos vagões da estrada, desde que o contractante apresente documentos que meçam fé e provem ter sido o mesmo carvão peneirado tres vezes, em Inglaterra.

Undecima—O fornecimento deverá começar na primeira quizenza de janeiro e ficar concluido em 30 de junho de 1917, podendo se tornar integral, dentro desse periodo de tempo, sem prejuizo dos fornecimentos mensaes anteriores, conforme determina a condição primeira.

Duodecima—As propostas não poderão conter sinão uma fôrma de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção de Expediente da Repartição de Agnias e Obras Publicas, 7 de novembro de 1916.—*F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do Correio de Coronel Orlando, hoje Orlandia, no Estado de S. Paulo, D. Elisa Bisi, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem do seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 78\$080 verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 24 de maio de 1902 a 31 de janeiro de 1904, sob pena de revelia, na conformidade do art. 193 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono de 40 duzias de lenços de soda apprehendidos no dia 22 do corrente a bordo do vapor nacional *Mantiqueira*, em acto de busca alli procedida pelo ajudante do guarda-mór desta alfandega Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo marinheiro Timotheo José de Lima, a vir, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra intimação, sob pena de revelia, allegar o que entende a bem do seu direito, no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 24 de novembro de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Deste processo consta que, ás 9 horas do dia 22 de outubro findo, o 2º official aduaneiro Cesar Augusto dos Santos Dias, quando em serviço de fiscalização entre os armazens numerados 11 e 12 do cães do porto, encontrou 54 pares de meia, occultos em latas conduzidas por um individuo que por alli pretendia passar em direcção á rua.

Communicada a occorrença a esta inspectoria, pela participação de folha 2, foi o necessario termo de apprehensão lavrado, intiman-

do-se logo após, por edital, o dono da mercadoria a vir allegar, dentro de 15 dias, o que julgasse a bem do seu direito.

Não tendo dentro do limite estabelecido naquello prazo se apresentado qualquer pessoa a reclamar, lavrou-se o termo de preempção regulamentar, feito o que foram designados dois funcionarios que procederam á classificação e avaliação da mercadoria em apreço.

Assim:

Considerando que o processo correu á revelia:

Considerando que, nos termos do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica, a apprehensão foi em flagrante effectuada:

Julgo a mesma procedente.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao 2º official aduaneiro Cesar Augusto dos Santos Dias, deduzidos os 50 % mencionados no art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 115 da actual lei orçamentaria.

Cumpra-se. Alfandega, 24 de novembro de 1916.—*Paula e Silva*.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito;

Vapor americano *Californian*, entrado em 13 de novembro de 1916:

Armazem n. 3—Vulcano: 2 rolos de arame ns. 390 e 322, avariados.

TC—WF—875: 2 saccos sem numero, roto.

WF: 1 caixa n. 30, repregada.

W. Froeling: 1 dita sem numero, idem.

WF—788: 22 ditas idem, repregadas e avariadas.

AC: 1 dita n. 24.204, avariada.

Idem: 1 dita n. 22.520/6, repregada.

B—M—C—ed: 3 engradados ns. 71, 34 e 49, avariados.

C—C: 1 caixa n. 2.411/3, repregada.

C—G—C: 1 dita n. 3.308, idem.

N—W—CLAY—&—C—147.825: 1 dita n. 1, idem.

C—C: 1 dita n. 3.303, idem.

C—C—C: 1 dita n. 8, idem.

Conteville: 1 dita n. 3, idem.

EB: 1 dita n. 524, idem.

F—C—C—&: 1 dita n. 10, idem.

FAM: 1 dita n. 14.154, idem.

Francisco Vieira de Mello: 1 dita sem numero, idem.

FSSH: 1 dita n. 217, idem.

4.204—FV&C: 1 dita n. 661, idem.

FTA: 1 barrica n. 47, avariada.

Armazem n. 3—LH&C: 1 caixa n. 3.817, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.826, idem.

Lino: 1 dito n. 31, idem.

MAC: 1 barrica sem numero, idem.

BSR: 1 caixa n. 1, avariada.

Vapor allemão *Posen*, entrado em 13 de novembro de 1916.

Armazem n. 4—SSTC: 6 caixas diversos numeros, repregadas.

Vapor ingloz *Rio Verde*, entrado em 13 de novembro de 1916.

Armazem n. 4—Dr. Carmo Mulca: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

Vapor nacional *Itassucé*, entrado em 13 de novembro de 1916.

Armazem n. 4—B—10.768: 2 caixas ns. 2 e 1, repregadas.

Vapor dinamarkuez Kromborg, em .. de novembro de 1916.

Armazem n. 5—AF: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

Idem: 4 caixas ns. 32, 37, 28 e 42, repregadas.

BC—RJB: 1 dita n. 23, idem.

CGEB: 2 caixas ns. 78.422 e 78.444, idem.

ENC—5.533: 1 dita n. 9.420, idem.

FFBC: 1 dita sem numero, idem.

CF&C: 1 dita n. 523, idem.

FSC: 2 barricas ns. 23 e 2, idem.

FA&C—B: 3 caixas ns. 251, 248 e 232, idem.

G: 1 dita n. 2.303, idem.

GF—B: 1 dita n. 84, idem.

HW: 1 pacote n. 39.786, idem.

HMW: 7 caixas diversos numeros, avariadas.

HM—290: 2 fardos sem numeros, idem.

JBC: 2 caixas ns. 971 e 972, idem.

P&C: 50 barris varando.

BMC: 40 ditos idem.

Idem: 1 dito idem.

BH: 4 ditos idem.

CCB: 8 barris, vasando.

Idem: 20 barricas, idem.

CCB ou sem marca: 3 ditos, vasias.

CFGE: 4 barris, vasando.

EPF: 4 ditos, idem.

JBO: 25 rolos, avariados.

Moreno: 18 barris, vasando.

MV—EF Central Brazil: 43 ditos, idem.

Rainho: 7 ditos, idem.

W: 30 ditos, idem.

LCC: 1 caixa n. 1, repregada.

MFV—500: 2 ditos ns. 13 e 32, avariadas.

2.997: 2 ditos sem numero, repregadas.

PLC: 1 fardo n. 73, repregado e avariado.

SC: 1 barrica n. 28, idem.

Idem: 9 latas ns. 1 a 9, avariadas.

Vapor italiano Amor, entrado em 8 de novembro de 1916:

Armazem n. 6—EL: 1 caixa n. 22.189, repregada e avariada.

JSC: 3 ditos ns. 1.092, 1.093 e 1.094, idem.

RF—FF: 1 dita n. 1, idem.

407—FF: 1 dita n. 2, idem.

AC: 4 pedras quebradas.

AGC: 4 ditos ns. 7, 8, 80 e 82, idem.

Idem: 94 ditos idem.

JVC: 8 ditos idem.

VC: 18 ditos idem.

Saeracchis: 88 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 12 ditos idem, idem.

NZ: 1 dita idem, idem.

ID: 2 ditos idem, idem.

Nico: 4 ditos idem, idem.

Armazem n. 7—NZC: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

HMC: 1 dita idem, idem idem.

GC: 1 dita idem, idem idem.

Vapor inglez Demerara, entrado em 13 de novembro de 1916:

Armazem n. 16—AC: 1 caixa n. 3, avariada.

AR: 1 dita n. 4.400, repregada.

ACC: 1 dita n. 287, repregada e avariada.

Cesarinho: 1 dita n. 342, idem idem.

CCP—Ingloza: 1 dita n. 4.481, repregada.

CB: 1 dita n. 13.461/1, idem.

FSC: 1 dita n. 50.036, idem.

EAC: 2 ditos ns. 7.831 e 7.839, idem.

ES: 1 dita n. 51, repregada e avariada.

GB: 3 fardos ns. 21, 22 e 23, rotos e avariados.

K—KW: 1 barrica n. 1.601, avariada.

LO: 1 caixa n. 6.107, repregada.

MC: 1 dita n. 187, idem.

313—H: 1 dita n. 4.219, idem.

OI: 1 dita n. 109, idem.

ND—701: 1 dita n. 632, idem.

PSN—HCC: 3 ditos ns. 2.429, 2.431 e 2.441, repregadas e avariadas.

SK: 1 dita n. 173, idem idem.

GHWB—TDEC: 1 dita n. 1, avariada.

HCC—AR: 1 dita n. 113, repregada e avariada.

B&C: 2 ditos ns. 138 e 160, idem idem.

B: 1 dita n. 8.262, idem idem.

CMC: 1 dita sem numero, idem idem.

R—CPC: 1 dita n. 191, idem idem.

CSC: 1 dita n. 8.382, idem idem.

Cesarinho: 1 dita n. 343, avariada.

DL: 1 dita n. 801, repregada e avariada.

Armazem n. 16—DP: 1 caixa n. 2.097, repregada e avariada.

DP: 1 dita n. 288, idem, idem.

Dr. Duarte Leito: 1 volume roto, idem.

ESC: 1 caixa n. 8.649, repregada e avariada.

EB: 1 dita n. 620, idem, idem.

ESC: 3 ditos ns. 20.161, 57.011 e 20.162, idem, idem.

E. Salathé & Comp: 1 dita, idem, idem.

E—R—O: 1 dita n. 5.405, idem, idem.

E—A—C: 1 dita n. 7.843, idem, idem.

H&C: 1 dita n. 12, idem, idem.

JMC: 1 dita n. 603, idem, idem.

LAC: 1 dita n. 123, idem, idem.

MC—H: 1 dita n. 194, idem, idem.

MC: 1 dita n. 2.236, idem, idem.

74: 2 ditos ns. 1.948 e 1.947, idem, idem.

17.000—M: 1 dita n. 103, idem, idem.

53: 1 dita n. 352, idem, idem.

ND—701: 1 dita n. 633, idem, idem.

A—PAC: 1 barrica, idem, idem.

QGC: 2 caixas ns. 116 e 113, idem, idem.

Sem marca: 1 encapado a granel, idem.

Idem: 1 barrica, repregada e avariada.

W: 1 caixa n. 8.335, idem, idem.

CPC: 3 ditos ns. 3.652, 3.653 e 3.660, avariadas.

S—OP—S—C—891: 96 amarrados de ferro, idem.

Armazem n. 8—CB: 5 barris, sem numero, com falta.

B—Rio: 1 caixa n. 41, idem, idem.

Idem: 4 saccos, idem, idem.

Vapor nacional Minas Gerais, entrado em 4 de novembro de 1916:

Armazem n. 18—AL: 1 caixa n. 436, repregada e avariada.

AFC: 1 amarrado n. 19, idem, idem.

Armazem n. 18—RM: Uma caixa n. 2, repregada e avariada.

Cervejaria Polonia: Uma dita n. 2, idem, idem.

CGEB: Uma dita n. 23.234, idem, idem.

Cleveland—231: Duas ditos ns. 2 e 4, idem, idem.

DIA: Duas ditos ns. 2 e 46.233, idem, idem.

EMC—A: Uma dita n. 753, idem, idem.

FPI: Duas ditos ns. 22 e 23, idem, idem.

GCC: Duas ditos ns. 52.200 e 51.602, idem, idem.

Geraldes & Comp.: Uma dita n. 9, idem, idem.

H&C—2.739: Uma dita n. 4, idem, idem.

H&C—2.684: Duas ditos ns. 1 e 2, idem, idem.

Merino: Uma dita n. 3, idem, idem.

MB&C: Uma dita n. 8, idem, idem.

MMF&C: Uma barrica n. 629.202, idem, idem.

PMC: Duas caixas ns. 3.811 e 3.816, idem, idem.

SM&C—C—3.895: Uma dita n. 2, idem, idem.

USME: Uma dita n. 19.450 B, idem, idem.

Idem: Uma dita n. 19.450 E, idem, idem.

VUC: Uma dita n. 76, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1916. — Pelo inspector, o ajudante Joaquim Fernandes da Silva.

SOCIEDADES CIVIS

Centro Espirita N. S. da Conceição Luz e Caridade

RECTIFICAÇÃO

Na publicação feita hontem do extracto dos seus estatutos para o registro de accordo com a lei n. 173 de 10 de setembro de 1893, onde se lê «Gremio» e «Sociedade Espirita» diga-se «Centro Espirita».

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.457—Memorial descriptivo de «aperfeiçoamento do transporte de carnes frescas em meias rezes, dos matadouros para os frigorificos, em vagões, bondes e outros transportes, denominado «Systema Hilario Huergo», invenção de Hilario Huergo.

Refere-se a invenção ao aperfeiçoamento do transporte de carnes frescas em meias rezes, dos matadouros para os frigorificos, em vagões, bondes e outros transportes, o qual consiste em adaptar-se aos carros de transporte, correntes de ferro, aço, etc., onde são penduradas as meias rezes, por meio de ganchos também de qualquer metal, em cada extremidade da parede dos carros, horizontalmente, a distancia de 30, 50 a 83 centímetros, umas das outras, segundo a capacidade dos carros. As meias rezes são separadas umas das outras por intervallos de 5 a 10 centímetros, para que recebam bem a friagem do gelo, durante a viagem. Abaixo do assoalho dos carros, entre uma e outra cosseueira que formam esse assoalho, são collocadas uma ou mais caixas que servem para deposito do gelo, contendo debaixo uma torneira para esgotamento da agua diluida do gelo. Essas caixas são collocadas de modo a não impedir o movimento dos carros e os aparelhos de ar comprimido que possam elles ter. Os assoalhos dos carros são moveis, formados de grades de madeira ou de qualquer metal, aliás outra qualquer materia prima, para dar passagem ao ar produzido pela friagem do gelo introduzido nos carros pela parte onde estão as caixas.

A fig. n. 1 representa o carro visto do frente, a de n. 2 a caboceira de um carro, também vista de frente, com as meias rezes já penduradas, e com as caixas adaptadas, a de n. 3 a caixa do gelo fechada e a de numero 4 a mesma caixa vendo-se o gelo collocado no lugar respectivo.

Assim reivindicado como caracteristicos da invenção:

1º, o aperfeiçoamento do transporte de carnes frescas em meias rezes dos matadouros para os frigorificos, em vagões, bondes e outros transportes, denominado systema Huergo.

2º, collocação das meias rezes em sentido horizontal, prezas a correntes por meio de ganchos de ferro ou de outro metal, em cada extremidade do carro, onde se collocam reforços de madeira ou de qualquer metal, para supporte dos ganchos que sustentam as correntes.

3º, a collocação das correntes a distancia de 30, 50 a 83 centímetros umas das outras, para que as meias rezes recebam o ar do gelo, para sua perfeita conservação até chegar as camaras dos frigorificos.

4º, a adaptação de caixa ou caixas com gelo, que tem por objecto introduzir nos carros a friagem necessaria á conservação da carne

durante o tempo do seu transporte dos matagouros para os frigoríficos.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1916.—Por procuração, Oscar Coelho Ferreira.

N. 9.459 — Memorial descriptivo da invenção de um fecho aperfeiçoado para recipientes, tubos e semelhantes, contendo líquidos voláteis, para que pretenda o privilegio de invenção a Empresa Commercio e Industria e Darke David de Oliveira Mattos, domiciliado nesta Capital Federal.

O objectivo da invenção é um fecho aperfeiçoado para recipientes, tubos e semelhantes, contendo líquidos voláteis, principalmente para os tubos de vidro chamados (lança-perfume), que terminam em um prolongamento com perfuração capillar fechada por fusão do vidro.

E' sabido que os tubos de vidro (lança-perfume) contendo liquido volatil trazem, em redor da base do prolongamento com a perfuração capillar, uma virola com rosca, sobre a qual, depois de quebrada a extremidade saliente desse prolongamento, para exposição do orificio capillar, é atarrachado um fecho de mola, que, por meio de um cylindro cu cone do borracha, fecha o dito orificio pela adaptação da borracha á superficie quebrada do vidro.

Este systema de fechamento tem a desvantagem de não ser perfeito, pois que nem sempre se obtem a ruptura do vidro com uma face plana; ao contrario, quasi sempre o vidro quebra irregularmente, apresentando-se uma superficie sinuosa, pelo que a borracha não chega a vedar o orificio capillar e assim se escapando o liquido volatil do recipiente.

A presente invenção remove este defeito pelo facto de crear uma nova superficie de vedação.

No desenho annexo apresento, a título de exemplo, o fecho aperfeiçoado, indicando a o tubo de vidro com seu prolongamento b e perfuração capillar c. 1 é a guarnição metálica ou virola com rosca, fixada por meio de massa no prolongamento b do tubo de vidro a.

Essa virola tem uma parte inferior 2 de forma conico-truncada, um flange 8 e uma parte inferior 4 cylindrica com fios de rosca, como indicado na fig. 2.

O fecho é constituído por um aro com rosca 5 no qual está montado em charneira 6 e por meio de mola 7 um braço arqueado 8, que traz no extremo acima do orificio da virola 1 um cylindro de borracha 9.

A novidade da presente invenção consiste no facto de constituir a vedação perfeito pelo encaixe da beirada saliente da virola 1 na superficie da base do cylindro de borracha, tal como indicado no desenho.

Reivindicação.

Um fecho aperfeiçoado para recipientes, tubos e semelhantes, contendo líquidos voláteis, caracterizado por uma virola, como 1, que se fixa no prolongamento do tubo ou semelhante tendo um flange, como 3, e uma projecção, como 4, com rosca, sendo essa virola combinada com um fecho de mola commum ou outro nella atarrachado, trazendo um pequeno cylindro de borracha que se sobrepõe ás beiradas da bocca da virola, de modo a constituir um fechamento perfeito, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1916.—Por procuração, C. Buschmann.

N. 9.460 — Memorial descriptivo da invenção de um novo processo de fabricação de chlorureto ferriferroso (Ferriol), para que pretenda o privilegio de invenção Dr. Robert Hottinger, domiciliado na cidade de São Paulo.

Refere-se a invenção a um novo processo de fabricação de chlorureto ferriferroso de

composição determinada e directamente crystallizado pelo contacto do chloro com o ferro á temperatura do ambiente.

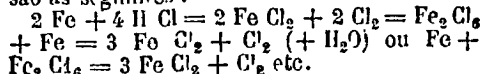
O chlorureto ferroso até agora é obtido por intermedio de acido chlorhydrico e, oxydando-se este corpo com acido azotico ou chloro, obtém-se o chlorureto ferrico.

O chloro actua energeticamente sobre o ferro somente a temperaturas altas, pelo menos de 500° C. Devido a reacções annexas e secundarias este processo é technicamente inapplicavel.

Consiste o novo processo de minha invenção em atacar o ferro com acido chlorhydrico ou chlorureto ferrico diluidos; para isso deito ferro em um vaso, por exemplo de forma de alto forno, introduzindo chloro humido por baixo. A reacção é a seguinte: o ferro cobre-se de uma camada finissima de chlorureto ferroso, que em presença do chloro é oxydado e transformado em chlorureto ferrico.

Este sal é reduzido em contacto com o ferro a chlorureto ferroso, etc., resolvendo assim completamente o ferro.

As phasas da reacção na superficie do ferro são as seguintes:



Pelas reacções o ferro e a solução de chlorureto formado aquecem-se de tal modo que a solução hypersaturada crystalliza depois de ser esfriada. A concentração da solução é regulada pela intensidade da irrigação do ferro com agua ou soluções aquosas de chlorureto de ferro; a relação dos chloruretos ferrico e ferroso pôde ser variada e determinada conforme o modo mais ou menos intensivo de actuar o chloro sobre a solução de chlorureto de ferro, fóra do contacto do metal.

Reivindicações:

1º, um novo processo de fabricação de chlorureto ferriferroso, caracterizado pelo facto de se solver ferro em processo continuo á temperatura do ambiente com chloro, produzindo-se inicialmente uma superficie de chlorureto ferroso no ferro;

2º, o novo processo de fabricação do chlorureto ferriferroso, como acima reivindicado, caracterizado pelo facto de se obter a concentração desejada dos chloruretos pela intensidade da irrigação do ferro com agua, recebendo directamente crystaes ou soluções livres de acido;

3º, o novo processo de fabricação de chlorureto ferriferroso, como reivindicado sob 1 e 2, caracterizado pelo facto de se obter o grão desejado de oxydación dos chloruretos pelo tempo e intensidade do contacto da solução com o ferro ou o chloro.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916.—Por procuração, C. Buschmann.

ANNUNCIOS

Fallencia de Sá & Caldeira

PRIMEIRA VARA

Os abaixo assignados, syndicos da fallencia de Sá & Caldeira, communicam aos credores que, diariamente, são encontrados á rua Primeiro de Março n. 66, sobreloja, sala 11, Associação Commercial, das 13 ás 15 horas, para attendel-os e prestar-lhes quaesquer informações.

Outrosim, communicam que as demais publicações referentes á fallencia serão feitas neste jornal.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916.—Miglioria, Valverde & Comp.

Fallencia de Meirelles & Pereira

AVISO AOS CREDITORES

Os abaixo assignados, syndicos desta fallencia, communicam aos seus credores que estarão diariamente á rua Senhor dos Passos n. 17, das 12 ás 13 horas, para attendel-os e prestar-lhes quaesquer informações de que carecerem.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—Camillo Mourão & Comp.

Apolices mineiras

De accordo com os arts. 29 e 61 do regulamento da divida do Estado, que baixou com o decreto n. 2.224, de 23 de maio de 1908, ficam suspensas, durante o mez de dezembro proximo vindouro, as transferencias e pagamento de juros de apolices mineiras averbadas nesta recebedoria.

Recobedoria de Minas, 20 de novembro de 1916.—O director, Joaquim Libanio Gomes Teixeira.

A' praça

Alexandre de Almeida, presentemente em Portugal, por seu bastante procurador abaixo assignado, participa a esta praça e ás do interior, que para fins commerciaes, passa a assignar-se desta data em diante Alexandre do Almeida Dias, para os devidos effeitos.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916.—Dias, Almeida & Comp.

Companhia Industrial e Agricola do Torreão

ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUINTE

Não se tendo realizado a reunião convocada para 30 de setembro proximo passado, por haver sido a solvida a realzação em especie de todo o capital, são novamente convidados os Srs. subscriptores a se reunirem á rua da Assembléa n. 33, sobrado, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, para a assemblea geral de constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1916.—Os fundadores.

Companhia Agricola de Juiz de Fora

No escriptorio da Companhia á rua da Alameda n. 86, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 431, do 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—A directoria.

ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Dá regulamento á lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a \$500
Collecção de leis de 1914, 5 volumes 40\$000